ANNO L. NUMERO 187 — QUARTA FEIRA 19 DE AGOSTO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO PRIMEIRO

CAPITULO IV

GRAVIDADE, PESO, BALANÇAS

(Continuação)

Vertical, horisontal.—Dá-se o nome de *vertical* á linha recta que segue os corpos quando cahem, isto é, a direcção, segundo a qual obra a gravidade.

Esta linha, prolongada, dirige-se sempre e aproximadamente para o centro da terra.

D'ahi resulta, tendo-se em vista a grande distancia que vai da superficie ao centro da terra, que, para pontos dessa superficie mui proximos um do outro, póde-se admittir que as verticaes são parallelas; mas que estas se afastam tanto mais desse parallelismo quanto mais distanciados são os pontos tomados em consideração.

Em qualquer ponto da superficie do globo um homem de pé tem o corpo collocado no sentido da vertical. Ora, como já vimos acima que a direcção desta muda constantemente de um para outro lugar, o mesmo se conclue acerca da posição dos habitantes dos differentes paizes do globo; e, sendo este espherico, segue-se que, em dous pontos diametralmente oppostos, os homens se conservam de cabeça para abaixo um em relação ao outro, e d'ahi se deriva o nome que se lhes dá de *antipodas* (oppostos pelos pés).

Uma linha recta ou uma superficie plana chamam-se *horisontaes*, quando são perpendiculares á vertical.

A superficie das aguas tranquillas é sempre e perfeitamente horisontal.

Quando tratarmos do *nivel*, veremos de que modo se póde conhecer quando uma linha ou uma superficie são horisontaes.

Prumo, seu uso.—O *prumo* é um pequeno instrumento que serve para determinar a vertical, e consiste em um cylindro de chumbo, suspenso a um fio, que se sustenta com a mão.

Obedecendo á acção da gravidade, este cylindro arrasta o fio a collocar-se na direcção dessa força, de sorte que, quando fica em equilibrio, dá logo o signal de que o fio está exactamente na direcção da vertical.

Para reconhecer, por meio do prumo, se um objecto qualquer, uma parede por exemplo, está bem vertical, junta-se ao apparelho uma pequena chapa quadrada de metal, cujo lado é igual ao diametro do cylindro de chumbo, e em cujo centro ha um pequeno furo pelo qual passa o fio do prumo.

Segurando com uma das mãos a chapa e com a outra o fio, applica-se um dos lados da mesma chapa á parede e deixa-se o fio mexer-se seguindo os movimentos do peso de cumbo, até ficar em repouso. Neste instante, se o peso ou cylindro do prumo applica-se exactamente sobre a parede, é claro que esta está vertical; se porém, não toca na parede, indica isto que esta pende para diante, ao passo que o contrario succede se o cylindro rasa ainda a mesma parede quando desta se afasta a chapa acima.

Peso dos corpos.—O *peso* de um corpo é a somma das attracções parciaes que a terra exerce sobre cada uma das moleculas do mesmo corpo.

D'ahi se conclue que o peso dos corpos deve crescer na razão de suas massas; isto é, que se elles contém duas, tres, quatro vezes mais materia, devem pesar duas, tres, quatro vezes mais, como effectivamente tem lugar.

Convém não confundir o *peso* com a *gravidade*, e para isto basta attender a que esta não é senão a causa, ao passo que aquelle é apenas o effeito da queda dos corpos.

O peso, como veremos logo mais, é apreciado nas balanças, entretanto que a gravidade é medida por meio do pendulo.

Centro de gravidade. — Acabamos de ver que todas as attracções parciaes que a terra exerce sobre cada uma das moleculas de um corpo, equivalem a uma unica força, que é o peso do mesmo corpo.

Demonstra-se em mechanica que, sendo dado um corpo de fórma qualquer, essa força unica, esse peso, se acha invariavelmente applicado ao mesmo ponto do corpo, qualquer que seja a posição em que este se ache collocado.

E' a esse ponto notavel, sobre o qual obra constantemente a resultante das acções da gravidade, em todas as posições que póde tomar um corpo, que se dá o nome de *centro de gravidade*.

A determinação geral do centro de gravidade de um corpo é do dominio da geometria; mas em muitos casos, sua posição póde ser achada immediatamente. Por exemplo: em uma linha material, recta e homogenea, é evidente que o centro de gravidade está no meio; que n'um circulo e n'uma esphera, está no centro; e que em um quadrado ou n'um parallelogrammo qualquer, está no ponto de cruzamento das respectivas diagonaes.

Determinação experimental do centro de gravidade.—Póde-se determinar o centro de gravidade dos corpos por meio de experiencias; para o que, quando os respectivos pesos não são consideraveis, suspende-se-os successivamente por dous pontos a um cordão.

Quando, depois de suspenso, qualquer corpo toma sua posição de equilibrio, o seu centro de gravidade acha-se necessariamente abaixo do ponto de suspensão, e por consequencia sobre o prolongamento do cordão vertical que o sustém.

Se, pois, em duas posições diversas, prolonga-se as linhas verticaes de suspensão, estas se cortam, e seu ponto de intersecção é o centro de gravidade procurado, por isso que, como vimos, devendo este estar em ambas as linhas, só póde ser o ponto de cruzamento destas.

Em relação a corpos delgados e planos, como folhas de cartão e folhas de Flandres, póde-se ainda determinar a posição do centro de gravidade, equilibrando-os em duas posições diversas sobre uma aresta horisontal, como por exemplo na borda de uma mesa, para o que faz-se a lamina escorregar de um lado ou de outro até que entre a oscillar sem tombar.

Nestes casos o centro de gravidade está na linha de contacto do corpo com a aresta; e, repetindo a operação, determina-se uma segunda linha de contacto, cuja intersecção com a primeira firma o ponto em que se acha o centro de gravidade ou pelo menos aquelle que como tal póde ser tomado aproximadamente, visto como o verdadeiro centro de gravidade fica um pouco abaixo daquelle, no interior do corpo e á igual distancia das faces do mesmo corpo.

Se o corpo tem espessura mais consideravel, deve-se procurar tres posições de equilibrio, e o centro de gravidade achar-se-ha, nestes casos, no ponto de commum intersecção dos tres planos tirados verticalmente pelas arestas ou linhas de contacto no instante do equilibrio.

(Continuar-se-ha).

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 1874.

1ª secção.

— Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Devolvo a V. Exc. os papeis juntos relativamente ao fornecimento de dietas aos doentes e rações dos empregados do hospital militar no trimestre de abril a junho proximo vindouro, afim de que se entenda com os proponentes Beltrão Oliveira & C. para que declarem si sujeitam-se á reducção indicada pela thesouraria de fazenda na tabella inclusa.

— Ao mesmo.—Sobre este, a V. Exc. na remessa para a côrte do recruta Calixto Corrêa Gomes.

— Ao director do arsenal de guerra.—Com a deliberação, que nesta data tomei, de mandar abrir um credito 60:000$000 para occorrer ás despezas da rubrica «arsenaes de guerra» do corrente exercicio, fica providenciado no sentido da sua reclamação contida em officio de 26 do corrente, sob n. 599.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Recommendo a V. S. que desse presidio não envie para esta capital sentenciado algum sem que seja requisitado pelas autoridades competentes.

— Ao mesmo.—Verificando a thesouraria de fazenda pela confrontação dos objectos constantes do pedido feito pelo conselho economico desse presidio, em 9 do corrente, com o d'aquelles que para ahi foram remettidos em novembro e janeiro ultimos, haver excesso na requisição dos que vão descriptos na relação junta por copia, determinei nesta data que fosse o mencionado pedido satisfeito, fazendo-se n'elle as reducções apontadas na dita relação; o que declaro a V. S. para seu conhecimento.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do tenente coronel commandante do batalhão de infantaria, n. 12, da guarda nacional do municipio de Goianna, á informação do respectivo commandante superior, de 13 do corrente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes:

Estado maior.—Tenente cirurgião,—o guarda Epifanio José da Silva.

1.ª companhia.—Alferes, o guarda José Joaquim Gomes de Souza e Augusto Frederico Vaz Corado.

3.ª companhia.—Alferes, o guarda José Nunes Sobreiro.

5.ª companhia.—Capitão, o tenente da 7ª, Manoel Barbosa Cordeiro; o alferes da 3ª, Elias José de Mello.

6.ª companhia.—Tenente o alferes da 1ª, Benvenuto Pinheiro de Mendonça; alferes, o guarda Antonio de Deus Bezerra.

7.ª companhia.—Tenente, o alferes da 1ª, Francisco Guedes do Espirito Santo.

8.ª companhia.—Tenente, o alferes aggregado, Lydio Mariano d'Albuquerque; alferes o guarda Philadelpho Barbalho Ferreira de Mello.

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do tenente coronel commandante do batalhão de infanteria, n. 13, da guarda nacional do municipio de Goianna, e á informação de 10 do corrente, do respectivo commandante superior, resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, nomear para o dito batalhão os officiaes seguintes:

4.ª companhia.—Tenente o alferes da 7ª, José Pereira d'Albuquerque; alferes, o guarda Ildefonso d'Albuquerque Mello.

6.ª companhia.—Tenente, o alferes da 1ª, João Antonio Rodrigues Souza.

7.ª companhia.—Alferes, o guarda Joaquim Gomes de Mello Resende.

8.ª companhia.—Tenente, o alferes da mesma, Herculano Bezerra de Menezes; alferes, o guarda Lourenço de Barros Passos.

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o Dr. chefe de policia em officio de 26 do corrente, sob n. 429, determina que fique sem effeito a nomeação de Pedro Marinho Falcão para o cargo de 1º supplente do delegado de policia do termo do Ouricury.

O presidente da provincia, á vista da communicação do Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, resolve nomear Francisco Henrique de Souza Ramos para exercer o cargo de escrivão d'aquelle juizo durante o impedimento do respectivo serventuario, tenente coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio de 26 do corrente, sob n. 430, resolve exonerar, a seu pedido, o 3º supplente do delegado de policia no termo d'Olinda, cidadão Joaquim Lopes de Almeida.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Tertuliano Carneiro da Cunha e Albuquerque, capitão da 7ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional d'este municipio, transferido para o serviço de reserva por portaria do 1º de julho de 1871, resolveu dispensal-o do lapso de tempo em que ha incorrido, afim de poder apostillar a respectiva patente.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, do 24 do corrente, sob n. 424, resolve exonerar o alferes Laurentino Felix d'Oliveira Lima do cargo de delegado de policia do termo de Ouricury.

— O presidente da provincia, de conformidade com a prosposta do Dr. chefe de policia, de 24 do corrente, sob n. 424, resolve nomear o alferes Laurentino Felix d'Oliveira Lima para o cargo de delegado de policia de Salgueiro.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, de 24 do corrente, sob n. 424, resolve exonerar o tenente Manoel Caetano Vieira da Paz do cargo de delegado do termo do Salgueiro.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, de 24 do corrente, sob n. 424, resolve nomear o tenente Manoel Caetano Vieira da Paz para o cargo de delegado de policia do termo de Ouricury.

Officios:

— Ao Exm. conselheiro presidente da relação.—Incluso remetto por copia a V. Exc. o parecer do Sr. desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda provincial, de 15 de setembro proximo findo, a respeito do processo do cabo Laurentino Lopes da Silva e soldado João José da Silva, ambos do corpo de policia, e condemnados por sentença do tribunal do jury de Tacaratú pelo crime de fuga de presos, afim de que V. Exc. se digne de mandar informar em que estado se acha a appellação d'aquella sentença, interposta para esse tribunal pelas mencionadas praças.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Nazareth.—Não constando da secretaria desta presidencia que se ache vago o posto de tenente da 6ª companhia do batalhão n. 18 d'esse commando superior; não estando igualmente vago o posto de alferes da 5ª companhia do mesmo batalhão, pelo facto de ser capitão honorario do exercito Affonso d'Hollanda Albuquerque Maranhão, que occupa o referido posto, devolvo a V. S. sua proposta, afim de que faça as devidas alterações.

— Ao mesmo.—Informando V. S., em seu officio de 26 de novembro ultimo, com o exposto pelo major commandante interino do batalhão n. 18, sob o seu commando superior, que o tenente da 6ª companhia do referido batalhão, Pedro Francisco d'Oliveira Mello, risíde hoje no municipio d'Olinda, devolvo a petição em que o dito tenente pede guia de passagem para este municipio, afim de justificar o seu domicilio.

— Ao commandante superior interino de Caruarú e S. Bento.—Em resposta ao officio de V. S., de 3 do corrente, consultando sobre si deve convocar os conselhos de revista, 30 dias depois da reunião dos conselhos de qualificação da guarda nacional, ou na 3ª dominga do mez de junho, tenho a dizer-lhe que póde convocar os mesmos conselhos 45 dias depois de haverem funccionado os de qualificação.

— Ao juiz de direito da comarca de Ouricury.—Respondendo o officio de Vmc., de 3 do corrente, em que consulta esta presidencia, afim de saber si póde funccionar com o bacharel Manoel Rolim de Alencar, juiz municipal d'esse termo, e primo de Vmc. por affinidade, tenho a dizer-lhe que, tendo sido cassada a nomeação do mesmo juiz municipal, não póde elle funccionar, e assim desapparece o motivo de sua consulta.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito. — Informe Vmc., com urgencia, a respeito do espancamento da pessoa de João Luiz Affonso Ferreira, declarando tambem si foram processados os delinquentes presos em flagrante.

— Ao promotor publico da comarca de Villa Bella. — Proceda V. S. immediatamente, nos termos da lei, contra o coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho e o Dr. José do Patrocinio Pereira da Silva, pelo facto de se haverem opposto á prisão de Manoel Roberto de Alencar, conforme ao Dr. chefe de policia participou o 1º supplente do delegado do termo da Boa-Vista no officio incluso, que por copia lhe remetto.

— Ao commandante do corpo de policia. — Pode Vmc. engajar no corpo sob o seu commando o paisano Emilio Francisco Santiago, conforme solicita em seu officio de 26 do corrente, sob n. 145.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que ponderou o director do arsenal de guerra e informou o inspector da thesouraria de fazenda em officios de 26 e 27 do corrente, sob ns. 599 e 60, resolve, nos termos do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito supplementar á verba — arsenaes — do ministerio da guerra, na importancia de..... 60:000$000, afim de occorrer no actual exercicio ás despezas a fazer-se por conta daquella rubrica.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Cicero Anatolio Vieira do Brasil para exercer interinamente o lugar de fiscal da collectoria do municipio da Escada, durante o impedimento do effectivo fiscal da mesma collectoria.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Recommendo a V. S. que com urgencia satisfaça, na parte que diz respeito a essa repartição, o que exige o aviso do ministerio do imperio, de 25 de setembro ultimo, que por copia remetti com officio de 8 de outubro para esse fim.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, copia da portaria de hoje, pela qual resolvi abrir um credito supplementar á rubrica — arsenaes — do ministerio da guerra, na importancia de 60:000$000, afim de occorrer ás despezas a fazer-se no actual exercicio por conta da mesma rubrica.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que, segundo declarou-me o Exm. presidente da provincia da Parahyba em officio de 23, fôra autorisada a thesouraria daquella provincia a mandar pagar os vencimentos, relativos a este mez e ao de abril vindouro, de um tenente, um alferes e vinte cinco praças pertencentes ao 2º batalhão de infantaria que para alli foram á requisição daquella presidencia e seguiram para o alto sertão.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a V. S. que em 14 do corrente reassumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns o bacharel Manoel Lopes da Cunha Maciel, conforme participou em officio da mesma data.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a V. S. que em 18 do corrente assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella o bacharel José de Barros Franco, conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data relevado a Joaquim Ferreira da Cunha da multa que lhe foi imposta pelo collector do municipio de Villa Bella por não ter dado á matricula no praso legal o ventre livre de suas escravas, a que se refere o officio dessa thesouraria, de 26 do corrente, sob n. 53, serie G, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data relevado João Baptista de Moraes da multa que lhe foi imposta pelo collector do municipio do Cabo, por infracção do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871, a que se refere a informação dessa thesouraria, de 27 do corrente, sob n. 61, serie G, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Respondo ao seu officio de hontem datado, sob n. 62, serie G, dizendo-lhe que mande satisfazer, feitas as reducções constantes da relação annexa ao citado officio, o pedido feito pelo conselho economico do presidio de Fernando de Noronha, e que transmitti a V. S. em 14 deste mez.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que requereram os agentes recenseadores da freguezia de Panellas, José Matheus Guimarães, Peregrino de Souza Magalhães e Honorato José Soares Liberal, autoriso V. S. a mandar pagar a cada um delles a quantia de 25$, nos termos do art. 9 § 4 do reg. de 30 de dezembro de 1871.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — A' vista do incluso certificado da repartição das obras publicas, mande Vmc. pagar ao arrematante dos reparos da ponte de Goianna, José Mathias da Fonseca, a quantia de 945$747 correspondente a 1ª prestação a que tem elle direito, em virtude da condição 3ª do seu contracto.

— Ao mesmo. — Providencie Vmc. de modo a ser effectuada a compra das bemfeitorias existentes nos terrenos destinados para o passeio publico desta cidade, nos termos do acordo feito pela commissão encarregada por esta presidencia para desapropriação das mesmas bemfeitorias.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do director geral interino da instrucção publica em officio de 26 do corrente, sob n. 103, resolve nomear o capitão Raymundo Cyriaco de Carvalho para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da villa de Granito.

— Ao Exm. director da faculdade de direito. — Digne-se V. Exc. de informar sobre o requerimento junto, do bedel dessa faculdade Francisco Luiz Virães, pedindo tres mezes de licença, com vencimentos para tratar de sua saúde fóra da provincia.

— Ao director da instrucção publica. — Por despacho de hoje indeferi o requerimento em que o professor, ultimamente removido para a cadeira da Lapa de Itambé, Francisco da Silva Miranda, pedia tres mezes de licença; cumprindo que Vmc. o faça entrar no exercicio de sua nova cadeira dentro do praso que lhe foi marcado.

— Ao provedor da santa casa de misericordia. — Queira Vmc. expedir suas ordens afim de que sejam recebidos no hospicio de alienados os sentenciados seguintes: Silvino Gomes de Oliveira, Guilherme Esch, Antonio José, Maria Pereira Lopes e Sabino, escravo, todos os quaes soffrem de alienação mental, e devem alli ser conservados, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 26 do corrente, sob n. 432.

— Ao commissario vaccinador provincial. — Remetta Vmc. á secretaria desta presidencia alguns tubos capillares com lympha vaccinica para serem fornecidos ao subdelegado do 2º districto de Maranguape, segundo solicita o Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 435.

— Ao commendador Victor Meirelles de Lima —Correspondendo ao generoso pensamento que dictou o officio de V. S, de 26 do corrente, relativamente aos tres velhos e arruinados quadros representando as batalhas de Tabocas e dos Guararapes (1º e 2º) e pertencentes á camara municipal da cidade de Olinda, tenho a dizer-lhe que, em vista de informação da mesma camara, nesta data autorisei-a a entregar a V. S. os referidos quadros, mediante a primeira das condições offerecidas em seu referido officio.—Pode, portanto, V. S. ir ou mandar recebe-los daquella corporação.

Portaria:

— A' camara municipal da cidade de Olinda.— Em vista da informação prestada pela camara municipal da cidade de Olinda em officio de hontem, relativamente aos tres quadros bastante arruinados representando as batalhas de Tabocas e dos Guararapes (1º e 2º,) e pertencentes á mesma camara, autoriso-a a entrega-los ao commendador Victor Meirelles de Lima, sob condição de mais tarde serem restituidos perfeitamente retocados, segundo se offereceu o referido commendador em officio de 26 do corrente.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe Vmc. si haverá mais economia em fazer-se por administração os reparos da coberta do Gymnasio Provincial, aproveitando-se o serviço dos detentos como serventes, vigiados convenientemente, ou si por arrematação.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento que fica de nenhum effeito o passe concedido a alguns empregados da repartição das obras publicas por conta da provincia e até segunda ordem, o qual existe nessa estrada de ferro.

Portaria:

— Os senhores agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, ao soldado recruta Luiz Gonzaga Moreira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data concedeu ao recruta Calixto Corrêa Gomes o praso de oito dias para provar isenção legal.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido as necessarias ordens para ser concertado pelo arsenal de guerra o relogio da secretaria desse commando das armas; assim o manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 253.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente, sob n. 19, communicando fazer seguir para esta capital n'aquella data os sentenciados Silvino Guimarães de Oliveira, Guilherme Esch e Sabino, escravo.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Ex. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V S. os inclusos titulos de nomeação dos delegados de policia para os termos de Ouricury e Salgueiro.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. a guia inclusa do sentenciado de justiça Manoel Francisco dos Santos, o qual foi por V. S. requisitado em officio de 9 de fevereiro proximo findo, sob n. 187.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 26 do corrente, sob n. 432, e scientificar-lhe que nesta data se deram as providencias por V. S. solicitadas no mesmo officio.

— Ao commandante superior de Goianna.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. a nota inclusa dos officiaes nomeados por portaria desta data para o batalhão n. 13 da guarda nacional desse municipio, de conformidade com a respectiva proposta e informação de V. S., de 10 do corrente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. a nota inclusa dos officiaes nomeados por portaria de hoje para o batalhão de infantaria n. 12 da guarda nacional desse municipio, de conformidade com a respectiva proposta e informação de V. S. em officio de 13 do corrente.

— Ao juiz de direito da 1ª vara desta capital. S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. as 5 guias inclusas de 4 sentenciados de justiça e 1 militar, todas requisitadas por V. S.; e declarar que deixaram de vir as 8 primeiras constantes da respectiva relação, que acompanhou o officio de V. S., de 3 do corrente, por ter parte delles vindo para esta capital, e parte fallecido, conforme communicou o commandante do presidio de Fernando de Noronha em officio de 21 do corrente, sob n. 18.

— Ao juiz de direito especial do commercio.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 26 do corrente, e scientificar-lhe que por portaria desta data foi nomeado Francisco Xavier de Souza Barros para exercer o cargo de 2º escrivão desse juizo durante o impedimento do respectivo serventuario, o tenente-coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

— Ao juiz de direito interino de Palmares.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 25 do corrente, communicando ter encerrado na mesma data a 1ª sessão do jury desse termo.

— Ao bacharel Manoel Lopes da Cunha Maciel, juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 14 do corrente, communicando haver reassumido na mesma data o exercicio do cargo de juiz municipal e orphãos desse termo.

— Ao promotor publico de Villa-Bella.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, communicando haver n'aquella data assumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.

4.ª secção.

Officio:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.— N. 49.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para os fins convenientes 40 exemplares impressos do relatorio que ao mesmo Exm. Sr. apresentou o director das obras publicas em 10 de janeiro ultimo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1874.

Argemiro Soares da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Alexandrina Ludovina Duarte Antunes.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Antonio Gandolf.—Não póde ter lugar a que requer, por ter sido indeferido sua petição de graça.

Abaixo assignados, moradores na comarca de Itambé.—Ao Dr. chefe de policia.

Joaquim Dias Martins.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Salvino de Souza Peixe.—Ao Sr. general commandante das armas para deferir ao supplicante como achar de justiça.

Joaquina Maria do Amaral.—Encaminhe-se.

Merenciana Tavares de Andrade.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Rosa Maria da Purificação.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Sergio Clementino de Souto-Maior e Albuquerque.—Encaminhe-se.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de agosto de 1874.

N. 1015.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Felix Fernandes e Francisco Antonio Camello, vindos do termo de Caruarú, como sentenciados, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções; Manoel Candido de Souza, como pronunciado em crime de morte, na provincia da Parahyba, Annunciada, escrava de Manoel de Barros Barretto, a requerimento do senhor.

A' ordem do Dr. juiz do commercio, João Martins de Amorim e Julio Pires Ferreira, como pronunciados no art. 263 do Cod. Crim.

A' ordem do Dr. juiz substituto do 4º districto criminal, Alfredo Belpeche, por crime de ferimentos graves.

A' ordem do Dr. delegado da capital, João Manoel dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Varzea, Thenorio, escravo de Antonio Carneiro de Lacerda, a requerimento do senhor.

Em dias do mez de julho findo, na fazenda Maniçoba, do termo da Floresta, Felippe Benicio de Moura tentou assassinar á Raymunda, escrava. O delinquente evadio-se e contra elle procedeu o subdelegado o competente inquerito, que teve logo o devido destino.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

TELEGRAMMAS

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER.)

ELEIÇÕES EM FRANÇA.

Paris 17 de agosto.—Um bonapartista foi eleito por Calvados por grande maioria.

RECONHECIMENTO DO GOVERNO DE HESPANHA.

Vienna (Austria) 17.—O governo austriaco reconheceu formalmente o governo de Hespanha.

COMMERCIAES.

Rio de Janeiro 18.—Cambio sobre Londres 26 d. bancario, e nominal particular.

Bahia 18.—Cambio sobre Londres 26 d. bancario, e 26 1/4 d. particular.

Londres 17 de agosto.—Consolidados de 3 % a 93, fundos brasileiros de 5 % a 101 1/2, ditos do Uruguay de 6 % a 61, ditos argentinos de 6 % a 91. A taxa do desconto conserva-se a 3 5/8 por cento. O mercado de café tem melhorado a procura, mas sem alteração nos preços. O do Rio bom, sobre mar, a 77/.

New-York 17.—Os preços sem alteração.

Liverpool 17. O mercado de algodão está quieto, e os preços inalterados. Venderam-se hoje 12.000 fardos, sendo 200 da America do Sul. Os de Pernambuco e de Santos *FAIR* a 8 1/4 d., e o dito de Macció a 8 1/8 d. O assucar americano bom de Pernambuco a 20/9, o mascavo do purgado dito a 21/3, o dito regular de Macció a 20/9.

Havre 17.—O mercado de café desanimado, e os preços nominaes. O deposito eleva-se a 170,000 saccos. Preços do algodão sem alteração.

Antuerpia 17. — O mercado não funccionou por causa do feriado.

(AGENCIA AMERICANA.)

Paris 17.—O bonapartista Mr. Owis foi eleito deputado pelo departamento de Calvados, obtendo 42,355 votos contra 31,461 que alcançou o candidato republicano.

Buenos-Ayres 15. — Grande banquete dado ao novo presidente da republica, o Sr. [illegible] Avellaneda, pelos homens do seu partido.

Montevidéo 15. — Cambio sobre Londres 50 7/8, sobre Paris e Antuerpia 533 e 536 réis, sobre Rio de Janeiro 94$300 a 94$350. Desconto 3/4 7/8.

Rio de Janeiro 18.—Cambio sobre Londres 26 bancario, 26 1/8 particular, ambos firmes, mas o particular pouco procurado.

Liverpool 17.—O mercado de algodão continúa calmo. Augumentou-se consideravelmente o deposito. Os preços continuam inalterados. O assucar está firme, tambem sem alteração de preços.

Havre 17.—Café; mercado calmo. Venderam-se 800 saccos. Algodão; sem alteração. Venderam-se 600 saccas, sendo o de Pernambuco a 99 e o de Santos a 95. Lã e couros; mercado calmo e firme.

Lisboa 18.—A Austria reconheceu o governo da Hespanha.

Bahia 18.—Entrou do norte o paquete *PARANA'* que hoje mesmo segue para o sul.

Bahia 18.—Cambio sobre Londres 26 bancario e 26 1/4 particular.

EXTERIOR.

Hespanha.

CARTA DE D. CARLOS A D. AFFONSO.

Meu charo Affonso.—Opusculos e jornaes teem feito conhecer sufficientemente á Hespanha os meus sentimentos de homem e de rei. Comtudo, cedendo ao geral desejo cuja expressão me chega de todos os pontos da Peninsula, escrevo-te esta carta, na qual me não dirijo unicamente ao irmão querido, mas a todos os hespanhoes, que tambem são meus irmãos.

Não posso, meu charo Affonso apresentar-me á Hespanha como um pretendente á corôa; creio, e devo crer, que uma lei inviolavel me collocou já sobre a fronte o diadema real. Nasci com um direito que, no momento dado, me impõe um sagrado dever; é meu mais ardente desejo sanccionar este direito com o amor pelo meu povo, é meu dever salvar o meu paiz ou morrer por elle depois de lhe haver consagrado todos os meus pensamentos, todas as minhas forças.

Dizer que aspiro ser rei de Hespanha sem ser rei de um partido seria uma banalidade: que homem digno de reinar, queria aceitar uma posição tal? Seria rebaixar-se e descer da alta e serena região onde habita a magestade soberana e onde se não devem escutar os interesses pessoaes. Querendo ser rei de todos os hespanhoes não recuso aquelles mesmos que se dizem meus inimigos. Chamo-os, começando pelos que parecem mais afastados, com affecto em nome da patria. Se não necessito de todos para subir ao throno de meus antepassados, é-me todavia necessario o concurso de todos para fundar em solidos alicerces o governo do estado, e dar á minha Hespanha com uma paz fecunda a verdadeira liberdade.

Quando medito no caminho a percorrer para chegar ao meu fim, tremo da magnitude do trabalho. Apezar dos meus ardentes desejos de o emprehender, e da firme vontade de bem o dirigir, não dissimulo enormes difficuldades que em absoluto seriam invenciveis sem os conselhos dos veteranos das nossas lutas nacionaes, sem o auxilio do paiz, reunindo em suas côrtes as forças vitaes, todo o seu poder conservador. Auxiliado por côrtes assim constituidas, dotarei a nação com uma lei fundamental, que espero será definitiva e verdadeiramente hespanhola como já o disse na minha carta aos soberanos da Europa.

Juntos estudamos a historia moderna, meditamos nas grandes catastrophes que constituem simultaneamente a lição dos reis e o exemplo das nações; juntos perscrutamos a indole de cada seculo, suas obras, seus legitimos interesses, suas naturaes inspirações. A antiga Hespanha exigia gigantescas reformas, na moderna Hespanha notamos gigantescas metamorphoses. Muito se ha destruido, pouco se tem reformado. Muitas instituições se hão extinguido, sem que seja possivel que algumas dellas renasçam. Teem pretendido crear outras que morrem antes de virem á luz. Tudo se tem emprehendido, falta fazer quasi tudo. E' necessario metter mãos a uma obra grandiosa de reconstrucção social e politica, edificar neste paiz desmembrado, sobre bases cuja solidez seja confirmada pelos seculos, um edificio soberbo no qual terão lugar destinado todas as opiniões razoaveis e todos os interesses legitimos.

Pode-se dizer que a Hespanha tem fome e sede de justiça; que sente a necessidade urgente, imperiosa, d'um governo circumspecto, digno, energico, e sobre tudo justiceiro; que aspira com ardor ao imperio incontroverso da lei, á qual todos se sujeitem, grandes e pequenos.

A Hespanha não tolera que se desconheça ou que se ultraje a memoria de seus maiores; possuindo a verdade catholica, igualmente sabe que para cumprir sua missão divina, deve deixar livre a igreja.

Não olvidando de nenhum modo que o seculo XIX é bem differente do seculo XVI, a Hespanha está resolvida a conservar ao transe a unidade catholica, egide de nossas leis, das nossas glorias, laço abençoado que liga todos os hespanhoes.

Muitos actos funestos se teem reproduzido em Hespanha a favor das épocas da revolução; esses actos, porem, estão cobertos por convenios que forçoso é respeitar.

O povo hespanhol, instruido por uma dolorosa experiencia, exige a verdade em tudo, e quer que o seu rei seja verdadeiramente rei e não a sombra de um rei; que nas côrtes prevaleçam a ordem e a paz; que estas côrtes sejam a reunião de mandatarios independentes e incorruptiveis dos povos, e não assembléas tumultuarias, estereis, de deputados funccionarios ou de deputados solicitadores, divididos em maioria servil e em minoria sediciosa.

O povo hespanhol ama e amou sempre a descentralisação. O espirito revolucionario pretende igualar as provincias vascongadas ao resto da Hespanha; o fim a que me proponho é ao contrario, que o paiz inteiro goze de um regimen interno analogo ao que tem feito florescer estas felizes e nobres provincias, sem que delle se abuse.

A idéa fixa, o meu desejo constante é de dar á minha querida Hespanha essa liberdade que ella conhece apenas de nome, apezar das declamações dos que a illudem, essa liberdade filha do Evangelho, que não é o *liberalismo* filho da reforma; essa liberdade, finalmente, que reune as leis justas e conformes ao direito natural e á moral divina.

Nós, filhos de reis, temos aprendido que o povo não pertence aos principes, mas que os principes nascem para o povo, que a gloria de um rei deve consistir em ser o pai dos indigentes, e o apoio dos fracos, ser o homem mais honrado do seu paiz, como é o primeiro de entre os nobres.

Offerece-se actualmente em Hespanha uma questão gravissima, é a das finanças. Recua-se aterrado ante o *deficit* do thesuro hespanhol, que todas as forças productivas do paiz não bastam para extinguir. Parece imminente a banca rota: se se póde evitar, unicamente um rei legitimo, guiado por uma vontade inflexivel, é capaz de emprehender tão ingente tarefa. Se o paiz está pobre, que todos vivam pobremente, começando pelos ministros e pelo rei, que deverá recordar-se de Henrique, o Enfermo. O rei, sendo o primeiro a dar tão grande exemplo tudo facilitará: supprimir ministerios, empregos, reduzir o numero das divisões provinciaes, animar a agricultura e proteger a industria activando o commercio.

Salvar a fortuna e o credito publico de Hespanha é uma empreza gigantesca para a qual todos devem concorrer, o governo e o paiz. E' indispensavel que emquanto se fazem prodigiosas economias, todos nos mostremos bons hespanhoes, dando o mais alto apreço aos productos indigenas, e não importando senão os objectos uteis.

Em uma nação que é hoje uma potencia, estava amortecida a industria, força e principal riqueza do paiz; o thesouro estava exhausto e o reino empobrecido. A casa real adoptou um costume que facilmente se propagou: o de se não vestir senão com manufaturas do paiz. Reanimou-se promptamente a industria, e as finanças se levantaram com a prosperidade publica.

Creio descriminar o verdadeiro do falso em certas theorias modernas, e parece-me um erro applicar á Hespanha a *liberdade de commercio* que repugna á França e que os Estados-Unidos não admittem. E' preciso ao contrario proteger efficazmente a industria nacional: progredir pela protecção, deve ser esta a nossa divisa.

Creio mesmo attingir até que ponto têm razão as classes populares que apparentemente vimos tergiversar. Sei o que ha especial e legitimo nas suas aspirações, nas suas theorias, que longe de serem invenções modernas, são antigas [illegible] que reapparecem em diversas [illegible] doutrinas [illegible] o povo [illegible] epocas. Se enganam chamando lhe soberano, é todavia uma verdade que a virtude e o [illegible] cial distincção [illegible] são a principaes [illegible] que o mendigo tem o mesmo direito que tem o opulento de ser respeitado; que

a lei deve salva-guardar o albergue como o palacio. Se as antigas instituições não bastam para proteger o pobre e o fraco, é mister crear outras. A justiça deve igualar a todos e garantir todos os direitos. Um governo deve principalmente velar sobre as classes proletarias, tomar medidas de economia politica e de previdencia necessarias para que a falta de trabalho não affecte os que vivem do seu jornal para facilitar os filhos do povo, que recebem de Deus uma intelligencia clara e superior, os meios de adquirir a illustração que, reunida á virtude, os pode conduzir ás mais altas dignidades do estado.

Era generosa a antiga Hespanha, a revolução não o foi, nunca; a fracção popular que firma suas esperanças na republica já parece conhecer esta verdade que de dia para dia se livra das sombras em que procuraram envolve-la. Reconhecerão as massas que a monarchia christã pode fazer em seu favor o que nunca fizeram trezentos despotas recriminando-se reciprocamente n'uma assembléa tumultuosa. Os partidos ou os seus chefes aspiram ás honras, ás riquezas, ao poder, emquanto que um rei christão não necessita para ser feliz mais do que a prosperidade do seu povo, e o amor de seus subditos.

Penetrado d'estas idéas, destes sentimentos, sendo fiel ás tradições da antiga e gloriosa monarchia hespanhola, creio ser simultaneamente um homem da minha época, um homem do progresso.

Comprehendo perfeitamente a immensa responsabilidade que assumo aceitando o restabelecimento das cousas em Hespanha; porém se sahimos victoriosos d'estas difficuldades, será grande a nossa gloria. Anima-me a intima esperança de que com o auxilio de Deus levaremos a cabo tão grande obra; com o de que a posteridade dirá que fui um bom rei, e o povo hespanhol um grande povo.

Tu, meu irmão, que tens a ventura de servir sob a bandeira do immortal Pio IX, pede lhe, ao nosso rei espiritual, para a Hespanha e para mim, a sua benção apostolica.

Que te guarde Deus. — Teu irmão affeiçoado, *Carlos.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Jury do Recife. — Comparecendo hontem 34 juizes de facto apenas, foram sorteados mais 14, que são os Srs. seguintes:

José Pereira de Miranda Cunha.
Dr. Ignacio Alcebiades Vellozo.
José Vital de Negreiros.
Theodomiro Ignacio da Silva.
Ignacio Barboza de Freitas.
Benjamim Ernesto Pereira da Silva.
José Joaquim Pereira de Oliveira.
André Ferreira de Almeida.
Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas.
Manoel Ignacio de Arruda.
José Camello do Rego Barros.
Theotonio de Albuquerque Silva.
Dr. Adolpho de Siqueira Cavalcante.

A Mutuca. — Recebemos o n. 2, do 2º trimestre deste periodico caricato e agradecemos a offerta.

Administração dos correios. — Por portaria da directoria geral dos correios, foi nomeado Ludgero de Mattos Pereira Dutra, para o lugar de agente do correio na povoação de S. Lourenço da Matta.

Festividade religiosa. — Amanhã, ás 5 horas da tarde, começa na igreja da Gloria, que serve de matriz da freguezia da Boa-Vista, como preparação para a consagração dessa freguezia ao Sagrado Coração de Jesus, um triduo com benção do santissimo Sacramento.

No domingo, ás 7 horas da manhã, haverá uma missa solemne, para a communhão geral, depois da qual ficará o Santissimo exposto em Lauspetenne até á hora do acto da consagração. No intervallo da missa ao acto, cantar se-hão hymnos, acompanhados pelo harmonico.

Tentativa de morte. — Na fazenda Manicoba, do termo de Floresta, Felippe Benicio de Moura, em dias do mez de julho, tentou assassinar a Raymunda, escrava, pondo-se em fuga depois de perpetrado o crime.

Passamento. — Deu hontem a alma ao Creador, victima de padecimentos chronicos, o Sr. commendador José Francisco Pereira da Silva, abastado proprietario da comarca de Jaboatão. O finado era membro importante do partido conservador, eleitor de parochia, e homem de trato ameno. Fez-lhe as honras militares uma força do 2º batalhão de infantaria de linha.

Camara dos deputados. — Em nossa oitava pagina damos hoje começo ao primeiro discurso pronunciado, na camara dos deputados, pelo Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro do imperio, por occasião da discussão da proposta de reforma eleitoral, no qual S. Exc., expondo o pensamento do governo ácerca da proposta, responde as accusações que foram feitas pelos precedentes oradores. Recommendamos a sua leitura.

Vapor Lalande. — Procedente de Liverpool por Lisbôa, chegou hontem pela manhã o vapor inglez *Lalande*.

Nada adiantou elle em noticias, por ter sahido de Lisbôa tres dias antes do *Gallicia*, que antehontem esteve em nosso porto.

Não vieram por elle, como suppunhamos, as missivas de nosso correspondente de Lisbôa. Talvez, por engano da estação postal nesse paiz, tenham ido para o sul do imperio.

Revista da associação dos guarda livros. — Recebemos e agradecemos o n. 7 desta *Revista*, que se publica na côrte do imperio. Contém esse numero: Viabilidades publicas: Acta da sessão de 2 de dezembro de 1873; Breves considerações sobre o sello dos livros commerciaes; Termos da sciencia e definições da Economia Politica; A estrada de ferro de Pedro II; Commercio.

Instituto Archeologico. — Deve reunir-se amanhã em sessão ordinaria, no lugar e hora do costume.

Banco Commercial. — No dia 20 do corrente (quinta feira) deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas deste banco, afim de proceder-se á leitura do relatorio annuo e do parecer da commissão de contas.

Interessante descoberta. — Os operarios que trabalham no caminho de ferro de Anth Rigi, na Suissa, descobriram uma casa, coberta pelas neves de Rossberg, desde o principio deste seculo. O interior não estava desmoronado; por outros termos, o tecto conservava-se em bom estado. Póde, portanto, penetrar-se no interior. Os restos humanos que alli se encontraram estavam reduzidos a esqueletos. N'um dos quartos encontrou-se um pequeno barril, facas, garfos e colheres. Sobre uma mesa achava-se uma pasta, mas os papeis que continha eram illegiveis. Em compensação encontraram-se lenços de pescoço perfeitamente conservados; ainda se distinguiam bem os desenhos das flores que os ornavam.

As espingardas de repetição. — As primeiras tentativas de melhoramento das armas de pequeno calibre, e de carregar pela culatra, foram feitas durante a guerra civil da America pela cavallaria federal, a qual foi munida de pistolas de repetição de Spenser, que podiam disparar dous e sete tiros, carregadas por uma só vez.

Foi provavelmente algum inconveniente que nellas se encontrou, que conteve os governos europeus na applicação da mesma idéa, a menos que se não considere a metralhadora como um desenvolvimento da espingarda de repetição.

O governo suisso, porem, tendo reconhecido a necessidade de armar em 1870 as suas milicias, e de as pôr no melhor pé de igualdade com os exercitos visinhos, adoptou as espingardas de repetição de Mr. Vettero, as quaes tinham um deposito para onze cartuchos. Uma grande parte dos seus batalhões estão actualmente providos e os recrutas recebem-nas para a sua primeira instrucção nos exercicios de fuzilaria. Das experiencias recentes, resulta que se lhes devem fazer alguns melhoramentos; mas o principio da repetição mantem-se completamente.

A Italia tambem fez este anno experiencias dessas espingardas, e para esse fim foi armado com a espingarda Vetteri um grande numero de bons atiradores de differentes corpos do exercito.

Fome. — Noticias recebidas de Constantinopla dizem que continúa a fome a desolar o imperio ottomano.

O governo occupa-se gravemente com este horrivel flagello.

A provincia onde ella mais se faz sentir é vastissima; as cidades e aldeias acham-se separadas por distancias enormes, as vias de communicação são difficeis ou não existem; e quantos esforços o governo emprega não obstam a que pereçam á mingua homens e animaes.

Abriram-se subscripções publicas para com o producto dellas se expedirem viveres. O sultão subscreveu com cinco mil libras esterlinas.

Experiencia importante. — Diz um jornal de New-York que n'um hospital militar de Philadelphia estão submettidos dous doentes, um de pedra na bexiga e outro nos rins, ao tratamento por meio de agua destillada.

Tendo a agua destillada, como é geralmente sabido pelos homens da sciencia, um grande poder dissolvente, o Dr. Moore, antes de proceder á operação da lythotricia no doente da bexiga, mandou que lhe fosse ministrada hora e meia antes das comidas de dia, perto de meio quartilho de agua destillada, etc. Os primeiros resultados, segundo diz a mesma folha, prometendo bom exito na experiencia, resolveram o Dr. Moore a applicar o mesmo tratamento ao doente dos rins.

Tanto um como outro enfermo teem expulsado areias muito finas, que se julgam procedentes da dissolução das concreções que os affectavam, por isso que as dores iam gradualmente diminuindo.

Se effectivamente o Dr. Moore conseguir por semelhante meio o resultado que deseja, presta um grande serviço á humanidade. O tratamento é simplicissimo; deve porem ser methodico e prolongado.

Morte de um explorador. — O general Chanzi, governador da Algeria, acaba de informar officialmente o ministro da guerra de França, da morte do corajoso explorador da Africa central o Sr. Dourneau Duperé, que foi roubado e depois assassinado pelos transfugas de Chaambá, a um dia de marcha de Ghadamés, na estrada de Phat.

Segundo todas as apparencias, esse crime foi preparado pela traição de um dos guias do infeliz viajante, chamado Nacer-ben-el-Tahar, e commettido a 17 ou 18 de abril ultimo.

O assassino foi preso e entregue ao governador de Ghadamés, para ser remettido ao consul de França.

Esta triste noticia foi tambem levada ao conhecimento da sociedade geographica.

Por noticias de Tripoli, o companheiro de Dorneau, o Sr. Joubert, fôra igualmente morto.

Cabeças postas a preço. — O prefeito de Palermo, em vista dos continuos assaltos dos bandidos, na Sicilia, julgou que o melhor meio de se desembaraçar dos salteadores era pôr a preço as suas cabeças. Por esse motivo acaba de publicar o seguinte bando:

« Toda a pessoa que livrar a Sicilia dos seguintes bandidos, receberá as recompensas abaixo designadas:
« Vincenzo Caprero, de Sciacca, 4:500$000.
« Vincenzo Rocca, de San Mauro, 4:500$000.
« Chiacchio di Pasquale, d'Alia, 4:500$000.
« Angelo Rinaldi, dito Raimondo, de San Mauro, 4:500$000.
« Antonio Leoni, de Vintiniglia, 4:500$000.
« Antonio Lombardi, de Gratteri, 1:800$000.
« Lourenzo Lampiasi, dito Re, de Meozzonis, 360$000.
« Salvator Vettorino, dito Farace, de Mezzoniso, 360$000.
« Giuseppe Lomonte, dito Dodici Tredici, de Mezzoniso, 360$000. »

Os cavallos. — Fizeram-se em França experiencias curiosas, para verificar quanto pode resistir a vida dos cavallos com a falta de viveres. O resultado destes trabalhos, dirigidos por homens competentes, foi o seguinte:

Um cavallo pode viver 25 dias alimentando-se apenas com agua.

Resiste 17 dias á mais rigorosa abstinencia.

Vive apenas cinco dias, dando-lhe alimentos solidos, e privando-o de beber agua.

Resulta destes factos quanto é indispensavel a agua no regimen alimentar dos cavallos. Depois de 3 dias de absoluta privação deste liquido, um cavallo chega a beber 50 kilogrammas de agua em 3 minutos.

Fizeram-se tambem outras experiencias, que demonstram que o exercicio e o trabalho logo depois da comida facilitam muito a digestão.

Hospital Pedro II. — O movimento deste estabelecimento, de 10 ao dia 16 de agosto foi o seguinte:

Existiam 382, entraram 52, sahiram 49, falleceram 8, existem 387, sendo:

Homens 243 e mulheres 139.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias: A's 7, 7, 7, 7 1/2, 7, 7, 7, pelo Dr. Ramos; ás 12 1/2, 12, 12, 1, 12 1/2, pelo Dr. Sarmento; ás 12, 11, 10, 9, 10 1/4, 11 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 9, 9, 8 1/2, 9, 9, 10, 9, pelo Dr. Murillo Vianna.

Fallecidos.

Anna Maria da Conceição; tuberculos pulmonares.
Leopoldina Maria da Conceição; bexigas.
Apolonio; bexigas.
Antonia; velhice.
Archanja Maria de Jesus; bexigas confluentes.
Milermina Germana Maria; tuberculos pulmonares.
Joaquina; tuberculos pulmonares.
Maria da Luz; bexigas.

Leilão. — Hoje, effectua o agente Martins, ás 11 horas, o leilão de uma taverna á rua Direita n. 45, em lotes á vontade dos compradores.

— Tambem no armazem da Feira Economica, á rua estreita do Rosario n. 45, haverá hoje leilão.

Loteria. — A que se acha a venda é a 113ª, a beneficio da matriz de Cabrobó, a qual corre no dia 22.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido hontem, deve ahi correr hoje a 523ª loteria.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 17 de agosto de 1874.

Existiam presos 350, entraram 10, sahiram 11, existem 349.

A saber:

Nacionaes 273, mulheres 7, estrangeiros 22, escravos 43, escravas 4. — Total 349.

Alimentados á custa dos cofres publicos 268.

Movimento da enfermaria no dia 17 de agosto de 1874.

Teve baixa:
Antonio Felix da Silva, rheumatismo.

Tiveram alta:
José Calisto de Mello.
Francisco do Rosario Branco.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Amancio Leite Cabral.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 17 de agosto de 1874.

Antonio José, pardo, S. Paulo, 55 annos, viuvo, Santo Antonio, casa de detenção; alienação.

Belmiro, pardo, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; hepatite.

Marianna Maria da Conceição, endigestão. (Foi mandada pela policia.)

Luiz João Masale, branco, Italia, 28 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre biliosa.

Antonia Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre intermittente.

Manoel Felippe Bezerra, preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maximiano, escravo, preto, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Cosme, escravo, preto, Pernambuco, 10 annos, Afogados; pneumonia.

Lucinda, escrava, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Josepha da Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; enterite aguda.

Libertina, escrava, parda, 7 annos, Graça; bexigas.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva, Souza Leão, Oliveira Maciel, e o Dr. juiz de direito Camello Pessoa, por impedimento dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão.

Em seguida o Dr. secretario procedeu ao sorteio dos aggravos de petição para julgamento especial.

N. 45. — Aggravante Barão de Guararapes, aggravado Francisco Carneiro Rodrigues Campello. — Foram sorteados adjunctos os Srs. desembargadores Motta, e Domingues Silva, no impedimento do Sr. desembargador Souza Leão.

N. 46. — Aggravantes João Dias Carneiro de Albuquerque e outros, aggravado o Barão de Nazareth. — Adjunctos sorteados os Srs desembargadores Accioli, e Almeida Albuquerque.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Alfredo Braga. — Negou-se a ordem.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo especial do commercio, recorridos Thomaz Fernandes da Cunha & C. Relator o Sr. desembargador Almeida e Albuquerque. — Sorteados os Srs. desembargadores Accioli, e Reis e Silva. — Julgou-se improcedente.

Recursos crimes.

De Petrolina. — Recorrente o juizo, recorrido Thomaz José da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, e Accioli — Improcedente.

De Goyanna. — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Dias de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli, e Silva Guimarães. — Improcedente.

De Nazareth. — Recorrente o juizo, recorrido João Cordeiro do Espirito Santo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão, e Silva Guimarães. — Improcedente.

De Garanhuns. — Recorrente o juizo, recorrido Mauricio Lopes Vianna. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli, e Silva Guimarães. — Improcedente.

Appellações crimes.

De Patos. — Appellante o juizo, appellado Vicente Ferreira de Oliveira. — A uma deligencia.

Da Boa-Vista. — Appellante o juizo, appellado Eugenio Rodrigues de Souza. — A novo jury.

De Pão dos Ferros. — Appellante o promotor, appellado Francisco Moreira de Carvalho. — Improcedente.

De Traipú. — Appellante o juizo, appellado Aprigio Aleixo de Albuquerque. — Não tomaram conhecimento da appellação.

Appellações commerciaes.

Do Recife. — Appellante Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello, appellado a massa fallida de Fernando Stepple. — Despresaram os embargos.

Do Recife. — New London Brasilian Bank Limited, appellado Henry William Stepple. — Confirmada a sentença.

Do Recife. — Appellante Barão de Bemfica, appellados Jeronymo Delsuc e outros. — Receberam os embargos.

Appellações civeis.

Do Catolé do Rocha. — Appellante Antonio José Pereira Nobre, appellado Manoel do Nascimento Andrade. — Confirmada a sentença.

Do Recife. — Appellante Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcante, appellado Salvador de Siqueira Cavalcante. — Despresados os embargos.

Do Recife. — Appellante Francisco Carneiro Monteiro, appellados os herdeiros de João da Silva Faria. — Despresados os embargos.

Do Acaracú. — Appellante José Gomes da Silva, appellados a africana Florinda e seus filhos. — Despresados os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

Da Victoria. — Appellante o juizo, appellado José de Barros Corrêa.

De Ouricury. — Appellante o juizo, appellados Florencio e Clemente, escravos.

Conflicto de jurisdição entre os juizes de direito e municipal de Nazareth.

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante a preta Margarida, appellado Bernardino de Senna Ferreira Leite.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime.

De Cabaceiras. — Appellante o juizo, appellado Joaquim da Costa Bezerra.

De S. Miguel. — Apellantes Antonio Rodrigues do Nascimento e outro, appellada a justiça.

Revista civel.

Recorrente Francelina, por seu curador, recorrido Antonio Francisco do Couto.

Appellação civel.

Appellante Bellarmino Alves de Arôcha, appellado o africano Manoel, por seu curador.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

De Alagoas — Appellante o juizo, appellados Lourenço Barboza de Oliveira e outros

De Patos. — Appellante o juizo, appellado Francisco Ferreira da Silva.

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante o juizo e o barão de Goyanna, appellado José Rodrigues Cosme.

Do Crato. — Appellante Francisco Ferreira de Mello, appellado José Dias Guimarães.

Ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante Domingos José Marques, hoje seus herdeiros, appellada Cecilia, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel.

Do Porto Calvo. — Appellante José de Oliveira Lima, appellados João Ferreira de Carvalho e outros.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellantes Tasso & Irmão, appellado João Vasco Cabral.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime.

Da Atalaya. — Appellantes Manoel Lucio Correia e outro, appellado o juizo.

De Patos. — Appellante o juizo, appellado Ernesto José Ferreira.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

De Maceió. — Appellante José Pereira de Andrade, appellado Floriano Vieira Delgado da Costa Perdigão.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante D. Annunciada Camilla Alves da Silva, appellados Azevedo Irmão & C.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellantes Luiz Francisco de Albuquerque Mello e outros, appellados herdeiros do padre Pedro Fernandes de Albuquerque.

Appellações commerciaes.

Do Recife. — Appellantes José Joaquim da Cunha & C., appellada D. Libania, viuva de Joaquim de Albuquerque Mello; appellantes viuva e herdeiros de Miguel Archanjo de Figueiredo, appellado o administrador da massa fallida de Manoel do Amparo Cajú.

Appellações crimes.

Da Assembléa. — Appellante o juizo, appellado Sebastião Pinheiro da Cunha.

De Campina Grande. — Appellante o juizo, appellado Aleixo, escravo.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação crime.

Appellante Henrique Guedes de Souza, appellada a justiça; appellante Maria Josepha da Conceição, appellada a justiça.

Appellação civel.

Appellantes Rego & Silva, em liquidação, appellado Antonio de Hollanda Cavalcante.

Embargos remettidos.

Do juizo de direito do Recife. — Embargante José Joaquim Pereira, embargado Antonio de Souza Rego.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

De Cabo. — Appellante Francisco das Chagas Monte, appellada a justiça.

Diligencia civel.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Do Recife. — Appellante o recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda, appellado José Dativo dos Passos Bastos.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa e fazenda nacional e ao promotor do juizo.

Appellante bacharel Luiz Rodrigues Villares, appellada a Santa Casa de Misericordia e outros.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife. — Recorrente o juizo especial do commercio, recorrido Julio Pires Ferreira.

Recurso crime.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Campina. — Recorrente o juizo, recorrido Alexandrino Cavalcante de Albuquerque e outro.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Porto Calvo. — Appellante José Alves da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Granito. — Appellante o juizo, appellado José Vicente Pereira da Silva.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife. — Appellante o desembargador presidente do jury, appellado Manoel Antonio da Silva.

Ao Sr. desembargador Accioli.

De Santa Luzia. — Appellante o promotor, appellada Joanna Maria de Jesus.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Pilar. — Appellante o juizo, appellado Manoel Gomes da Silva.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Ouricury. — Appellante Firmino A. da Silva Ramos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Da Caruarú. — Appellante Francisco Antonio Cabello, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Da Atalaya. — Appellante Manoel João, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellante D. Olympia Carneiro de Miranda Albuquerque, appellado Manoel Rodrigues Teixeira.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Maceió. — Appellante Antonio da Costa Robim, appellada D. Anna L. de Souza Gonçalves.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Pilar. — Appellante Antonio Machado da Silva, appellados Germano e Vicencia, por seu curador.

Do Recife. — Appellante Manoel da Silva Pontes, appellado Luiz Antonio de Siqueira.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife. — Appellante João Alves da Cruz, appellado Manoel, por seu curador.

De Palmares. — Appellante o juizo, appellado Joaquim Columbrino, escravo.

Appellação commercial.

Ao Sr. desembargador Motta:

Appellantes Adamson Howie & C., appellado Antonio V. da Silva Barroca

D'Aréa. — Appellante Manoel Joaquim de Carvalho, appellado Antonio Gomes de Andrade.

Appellação commercial.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellante D. Maria Candida Gonçalves, appellado Francisco Antonio Pereira.

Do Recife. — Appellante José Joaquim Gomes de Abreu, appellado Dr. Antero Manoel de M. Furtado.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife. — Appellante D. Catharina de Serpa Brandão, appellado José da Cunha Soares Guimarães.

De Tacaratú. — Appellante o juizo, appellado Martinho, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Da Victoria. — Appellante o juizo, appellado Antonio, por seu curador.

Encerrou-se a sessão á 1 hora.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e Alves Guerra, e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios:

Officio do secretario do tribunal do commercio do Maranhão, remettendo a relação dos commerciantes matriculados durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno. — Remetteu-se para o archivo.

Officio do secretario do tribunal do commercio da Bahia, accusando a recepção do officio deste tribunal, de 3 do corrente. — O tribunal inteirado, mandou archivar dito officio.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 11 a 14 do corrente. — Mandou-se archivar.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Leal & Irmão, dito copiador de José Joaquim Marques.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Bernardino Machado Coêlho, para dar-se-lhe por certidão o theor da nomeação de seu caixeiro Firmino Idremo de França Gonçalves. — Dê-se-lhe.

De Lehman Freres, requerendo que se certifique estar ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Victorino Luiz Innocencio Poggi. — Como requerem.

De Lehmann Frere & C., solicitando certidão da nomeação de seus caixeiros Augusto Fernando do Rego e Viriato de Mendonça Pinto. — Passe-se a certidão requerida.

De Gonçalo José Affonso, pedindo por certidão o theor da petição de queixa de Manoel José Martins das Neves e do processo que se lhe seguio. — Na forma requerida.

De Moreira & Duarte, apresentando a registro a nomeação de seus caixeiros. — Registre se.

De Manoel Ferreira Pinto, submettendo a registro a nomeação de seus caixeiros João Ferreira Pinto e João Luiz de França Lessa. — Sejam registradas as nomeações juntas.

De Monbard Mettler & C., trazendo a registro a nomeação de João Baptista da Silva Guimarães. — Registre-se, depois de reconhecida a firma da nomeação.

De João Cardôso Rabello, sujeitando a registro a nomeação de seu caixeiro Manoel Fernandes de Carvalho. — Deferido.

De Carriello Mello & C., apresentando para registrar-se o seu contrato social junto. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Joaquim da Cunha e Guilherme José de Souza, offerecendo a registro o seu distrato social. — Assignados os dous exemplares juntos do distrato pelas testemunhas de que tratam, vá a presente petição com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 5 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Cesario de Mello, Theodoro Silva, Loyo Junior, Cunha Guimarães e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, autorisando a camara a desapropriar uma pequena casa em frente do mercado publico de S. José, pertencente aos herdeiros de João de Brito Correia e os terrenos necessarioss pertencente a Antonio Ferreira Ramos, para prolongamento da rua da Conceiãão até o Pombal. — Ao advogado.

Do mesmo, transmittindo copia do officio, que o engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage lhe dirigio, relativamente ao asseio das latrinas publicas da cidade. — Aos fiscaes.

Do Dr. chefe de policia, fazendo consideração acerca de uma sociedade em conta de participação, que se organisou nesta cidade para a venda da carne verde, e mostrando a conveniencia de uma postura que prohiba a colligação de mercadores destinados a afastar a concurrencia, e elevar arbitrariamente os generos de primeira necessidade. — A' commissão de posturas.

Do juiz substituto da 1ª vara civel desta cidade, participando ter entrado no dia 1º do corrente no gozo de tres mezes de licença, que lhe foi concedido pelo Exm. presidente da provincia. — Inteirada.

Do supplente do juiz substituto da 1ª vara civel e do 2º districto criminal desta cidade, Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães Junior, communicando achar-se no exercicio deste cargo. — Inteirada.

Do medico desta camara, Dr. João Maria Seve, participando ter assumido o exercicio de seu cargo. — Inteirada.

Do administrador do cemiterio publico, remettendo o mappa obituario dos dez ultimos annos de 1864 a 1873. — A' quem pedio.

Do mesmo, remettendo a relação dos cadaveres depositados na capella do cemiterio, durante a semana proxima finda; assim como o numero de brandões e velas arrecadadas. — Ao procurador.

Do contador, participando que da verba destinada para as despezas do expediente e impressões, apenas existe um saldo de 102$210, o qual não chega para satisfazer as despezas até o fim de setembro vindouro. — Peça-se autorisação ao Exm. presidente da provincia para despender-se até a quantia de 300$.

Do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, remettendo a relação das multas impostas por aquella fiscalisação, do dia 29 de julho a 5 do corrente:

Domingos Rodrigues Cristello, art. 43, casa suja, multado em 4$000.

Rufino Sezano Góes Miranda, art. 18, gaz, multado em 10$000.

Correia & Abrantes, art. 43, casa suja, multado em 4$000.

Francisco Pios Lecote, art. 43, idem idem, em 4$000. — Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de S. José, remettendo uma relação em duplicata dos individuos multados por aquella fiscalisação, do dia 24 do proximo passado até 5 do corrente:

Costa & Simões, como infractores do art. 42, café falsificado, em 8$000.

Os mesmos, como infractores do art. 190, por usarem de pesos na balança, em 5$000.

Antonio Moreira Reis, como infractor do art. 43, da mesma lei, falta de aceio em sua taverna, em 4$000.

O mesmo, como infractor do art. 42, da mesma lei, por vender vinho falsificado, em 8$000.

Francisco José de Campos Pamplona, como infractor do art. 42, por vender café falsificado em sua padaria, em 8$000.

O mesmo, por falta de aceio em dito estabelecimento, como infractor do art. 43, em 4$000.

João Francisco Borges, como infractor do art. 42, por vender em seu estabelecimento bolachas em estado de corrupção, em 8$000.

João Baptista Alves da Silva, como infractor do art. 42, por vender café falsificado, em 8$000.

Joaquim Dornellas Camara, como infractor do art. 192, por usar de pesos falsificados em sua taverna, em 30$000.

Coelho & Granja, como infractores do art. 42, café falsificado, em 8$000.

Os mesmos, como infractores do art. 43, casa suja, em 4$000.

José Gomes Alves, como infractor do art. 42, café falsificado, em 8$000.

O mesmo, como infractor do art. 43, casa suja, em 4$000.

José Teixeira Dias, como infractor do art. 191, por atravessar generos no mercado, em 30$000.

Pedro Francisco do Nascimento Gouveia, como infractor do art. 194, em 5$000.

Antonio Felix Pereira Junior, como infractor do art. 43, em 4$000. — Ao procurador.

Do mesmo, participando que entregou ao procurador desta camara a quantia de 4$080, quanto pôde cobrar do imposto de 60 rs. sobre pé de coqueiro; e que igualmente entregou o livro de talão, e relação respectiva. — Inteirada.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, participando que apprehendeu diversas joias e objectos de fazenda em poder do italiano Caetano Silvestre, que os vendia sem licença da camara, e na fórma do regulamento de 7 de outubro de 1873, fez depositar taes objectos, e communicou o occorrido ao administrador do consulado provincial. — Inteirada.

Do fiscal da freguezia dos Afogados, participando que multou na quantia de 60$000 a José da Conceição de Oliveira Figueiredo, por estar construindo sem licença duas casinhas e um lanço de muro no lugar do Barro. — Ao procurador.

Do administrador do matadouro do Poço, fazendo de novo pedido de providencias a bem do serviço do mesmo matadouro. — A' commissão do matadouro.

A commissão que tem de organisar posturas reguladôras da edificação, foi nomeada e composta do modo seguinte:

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, inspector da saúde publica, vereador José da Silva Loyo Junior, director das obras publicas, Victor Fournié, architecto Francisco José Raposo, engenheiro da camara João Luiz Victor Lienthier.

A camara autorisou ao procurador a vender a grade de ferro, que servio na sala do jury.

A camara ordenou que o fiscal da freguezia da Boa-Vista, Jeronymo José Ferreira, se dirija a freguezia da Varzea, afim de verificar o estado dos estabelecimentos.

Foi apresentado o requerimento seguinte: «Constando que o caes do canal de Riachuelo, confronte a casa do fallecido desembargador Rocha Bastos, foi derribado com as grandes enchentes, arruinando a referida casa, proponho que se officie ao Exm. Sr. presidente, pedindo providencias para que seja concertada aquella parte do caes.

« Paço da camara municipal do Recife, 5 de agosto de 1874. — Loyo Junior. — Approvado.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Agra & C., Antonio Marques da Silva, Antonio Jacintho Paes de Mendonça, Aureliano Luiz Alves, Alexandre Gilbert, confraria da ordem 3ª do Carmo, Antonio José Braga, Bento de Freitas Guimarães, Bernardino José Gonçalves dos Santos, Camillo Lins Chaves, Carneiro & C., Custodio Carolino de Souza, Elesbão Joaquim Dias, Emilia Firmina da Rosa, Firmo Carneiro da Cunha, Francisco da Silva Boa-Vista, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, José Ignacio de Araujo Pereira, Julia Serafina da Costa, Joaquim Lopes da Costa Maia, José da Conceição Olveira, João Jacintho de Medeiros, João José da Silva, Lourenço Alves de Souza, Manoel José Dantas, Maneel Elias de Sá, Teixeira Chaves & C.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, presidente. — José da Silva Loyo Junior. — Bellormino do Rego Barros. — João da Cunha Soares Guimarães. — Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 19 DE AGOSTO DE 1874.

A suppressão de cadeiras de instrucção primaria.

A *Provincia* de 18 do corrente, tomando por assumpto do seu segundo artigo de fundo a suppressão de algumas cadeiras de instrucção primaria feita pelo Exm. Sr. Dr. Lucena em virtude da lei, não desperdiçou a occasião para o derramamento de sua bilis sobre o mesmo Exm. Sr. que, podemos affirmar, foi injustamente censurado.

Inscreve se o artigo da *Provincia*, a que nos referimos, do seguinte modo: — *A instrucção publica atacada pelo Sr. Lucena.*

Essa epigraphe diz bem qual a accusação que envolve o artigo a que serve de titulo.

Não trata a *Provincia* nem mais, nem menos, do que de mostrar que o Exm. Sr. Dr. Lucena ataca a instrucção publica, essa mesma instrucção publica que de S. Exc. tem merecido tantos cuidados e attenções.

A' conta do assumpto que faz as despezas do artigo, são lançadas muitas outras accusações sediças e banaes, um cento de vezes repetidas e outras tantas já refutadas, pulverisadas mesmo.

Diz o articulista *provinciano*: — « A administração actual... por uma serie de factos se ha revelado balda de moralidade, de sciencia e de justiça... »

Esse laconico e ao mesmo tempo vastissimo capitulo de accusações tem sido victoriosamente combatido de nossa parte por meio da mais minuciosa discussão.

Temos descido por muitissimas vezes ao estudo dos factos e á sua analyse, conseguindo sempre que tal temos feito levar a convicção ao proprio espirito dos accusadores do quanto é desarrazoada a accusação feita systematicamente ao actual administrador.

Os factos tem sempre servido para corroborar o que havemos affirmado sobre os beneficios e serviços, que tem prestado a esta provincia em sua salutar administração o Exm. Sr. Dr. Lucena.

Emfim, dos actos da administração, ainda mesmo daquelles que tem sido mais violenta e descommunalmente atacados, estão a transparecer a probidade, illustração e rectidão do digno magistrado, a quem foram em tão boa hora confiados os destinos desta provincia.

Immoralidade, ignorancia e injustiça, pelo contrario, tem sempre revelado os adversarios de S. Exc., esses odientos *provincianos*, que em uma opposição desastrada tem-se tornado o alvo da execração, quando não do desprezo e escarneo publicos.

Ditas estas poucas palavras, que não muito entendem com a resposta que nos propozemos dar aos *provincianos*, passemos adiante.

A nova accusação da *Provincia* ao Exm. Sr. Dr. Lucena é assim formulada: — « Queremos fallar da suppressão de algumas cadeiras de instrucção primaria, suppressão que importa um verdadeiro ataque á instrucção, cuja diffusão tão inteiramente interessa ao progresso e adiantamento desta provincia e do paiz inteiro. »

As cadeiras supprimidas por S. Exc., a que se refere o articulista *provinciano*, são as seguintes, além de outras que prefazem o numero de 21 ao todo: — de Olho d'Agua dos Bredos, de Mandaçaia, de Serra Branca, de Tabocas, de Tacaité, de S. José de Araripe, de Sanharó, de Assurema, de Carahybas e de Gravatá de Jaburú.

A lei n. 1,143 de 6 de julho passado permitte ao presidente da provincia supprimir aquellas cadeiras, cuja frequencia for inferior a 12 alumnos.

Portanto a questão no caso vertente reduz-se a saber se as cadeiras, que foram supprimidas pelo Exm. Sr. Dr. Lucena, se achavam ou não nas condições da lei.

Se assim acontecia, incontestavel é a legalidade do acto de S. Exc., que por elle não póde ser accusado de attentar contra a instrucção publica.

Era justamente o que se dava. O Exm. Sr. Dr. Lucena informado pela inspectoria da instrucção publica de que um certo numero de cadeiras de instrucção primaria não tinha a frequencia exigida por lei para poder continuar a funccionar, prestando os serviços que com a sua creação se teve em vista, procedeu á suppressão de algumas destas cadeiras, conservando aliás outras em identicas condições.

Aos dados, que lhe foram fornecidos pela inspectoria da instrucção publica, vieram-se juntar outras informações, que lhe foram ministradas das localidades por pessoas fidedignas ácerca de mais algumas cadeiras não comprehendidas por aquella inspectoria, entre as que se achavam nas condições da lei citada.

Foram tambem destas, supprimidas algumas por S. Exc.

Onde está, pois, o arbitrio e a prepotencia, que disse a *Provincia* revestirem o acto do illustrado administrador?

A *Provincia*, se materia tivesse em tal caso para censurar ao Exm. Sr. Dr. Lucena, seria por não haver elle supprimido todas as cadeiras, que estavam nas condições de se-lo.

Agora devemos accrescentar que S. Exc., ao passo que supprimio algumas cadeiras que por sua pequenissima frequencia quasi nenhum serviço prestavam á instrucção, sendo a somma dos sacrificios feitos muito superior á dos resultados colhidos, por outro lado creava outras cadeiras em localidades de crescida população escolar, que reclamavam tão importante beneficio.

A creação de todas essas cadeiras foi publicada tambem neste *Diario*; mas os *provincianos* não tiveram olhos para vê-la e lê-la, como viram e leram a suppressão das que apontaram.

No entretanto um semelhante modo de proceder só significa que dos actos do Exm. Sr. Dr Lucena assiste sempre o verdadeiro patriotismo, o patriotismo criterioso e illustrado, que não sacrifica a quaesquer razões menos procedentes a promoção de um melhoramento real, de um bem estar incontestavel para o povo.

Não haveria procedimento menos acertado e mais digno de censura do que o daquelle que deixasse de crear escolas publicas nos lugares em que a população crescida e necessitada de instrucção as reclama, para conserva-las em outros onde a escassez da população, na contingencia das más condições financeiras da provincia, as torna dispensaveis.

E foi esse procedimento, que não quiz ter o Exm. Sr. Dr. Lucena a quem esta provincia tanto deve e ainda mais, muito mais deveria se os *provincianos* protestassem toma-lo por modelo quando lhe chegasse *a vez do poder.*

Se assim acontecesse, teria a provincia desde já a certeza de ter, *quando passasse a actual situação*, administradores, que pela sua illustração, justiça e moralidade bem a dirigissem na senda governativa.

Antes de terminar este, devemos dizer á *Provincia* que o acto de S. Exc., por ella censurado e que assentou nos motivos que foram expostos, não deixará de ser devidamente desfeito, se por ventura taes provas forem produzidas que tirem a limpo que as informações sobre que se baseou o mesmo acto, foram menos exactas.

Justifique se convenientemente com dados reaes que tinham algumas das cadeiras supprimidas ao tempo da suppressão frequencia superior a 12 alumnos e S. Exc. restabelecerá essas cadeiras.

Ainda ha um remedio para o *mal* que diz a *Provincia* ter provindo da alludida suppressão de cadeiras, e esse remedio está na propria lei da reforma da instrucção publica ou melhormente no regulamento dessa lei, que os *provincianos* ainda não conhecem.

Queremos fallar da installação de cadeiras por particulares, a quem a lei promette uma subvenção e algumas outras vantagens importantes.

Se, pois, as cadeiras supprimidas são susceptiveis da frequencia de que falla a *Provincia*, devem apparecer particulares que se disponham a crear nas respectivas localidades escolas primarias inteiramente identicas nos serviços que dellas se devem esperar, ás extinctas.

Será esse um facto necessario, infallivel em face da lei reformadora da instrucção publica, uma vez que não seja uma *ficção* a frequencia, de que falla a *Provincia*.

Para terminar este vamos dar uma ligeira explicação.

Refere-se ella ao numero de alumnos, que consta do relatorio do inspector geral da instrucção publica que frequentava as escolas supprimidas.

O argumento da *Provincia* neste ponto, diremos explicando-nos, é sem valor, não só porque é bem provavel que assentasse o mencionado relatorio, apresentado em janeiro passado, sobre dados pouco exactos, como tambem porque é hoje o mesmo inspector que affirma á presidencia serem de frequencia inferior a 12 alumnos as mesmas cadeiras, a que já havia attribuido frequencia superior.

A *Provincia* não ignora o quanto são defectiveis e falliveis em geral as informações sobre tal assumpto ministradas.

Temos, pois, que o Exm. Sr. Dr. Lucena, supprimindo de accordo com a lei diversas cadeiras em nº de 21, tem actualmente creado outras em n. de 13, numero em que ainda não fez ponto S. Exc. E temos ainda mais que aquellas cadeiras eram estabelecidas em localidades como Afogados de Ingazeira, povoado insignificante, contendo apenas duas duzias de casas, no qual entretanto haviam duas cadeiras do sexo feminino, e que estas foram fundadas em lugares de grande população, de ha muito reclamando o melhoramento só agora realisado.

O que dirá depois disto a *Provincia*?

Para que não continuem na *espera* os *guerrilheiros* da *Provincia*, vamos pôr ao alcance de seus *trabucos* o seu *canard* n. 356.

Os da *espera* que *apontem* para a 1ª folha, ultimo artigo da columna 4ª, e darão com o que transcreveram da *Reforma da Côrte*, que pertence ao seu alkorão.

« De Pernambuco, dizia a *Reforma*, chega-nos (veja-se bem) o seguinte *telegramma*:

« Ataque entre o *povo* e a *tropa* na *estação* da estrada de ferro de Gamelleira. Partio para lá o chefe de policia e mais tropa. »

A *Reforma* fez então sua *salsicha*:

Pergunta-se se está em guerra.

Chama *mentecapto* ao presidente.

E finalisa — que a *tropa espingardeava* o povo!

Pela nossa parte notamos:

A innocente especulação de se dar a provincia conflagrada em Gamelleira.

A invasão da verdade, que se fazia.

E a *veracidade* dessa gente!

Agora os da *espera* nos pedem, que lhes mostremos a *carta*!...

Seguramente os da *espera* se *enfrascaram* de mais pelo *sereno*!...

Quem disse que tinheis *telegraphado*, foi a *Reforma* e foi a *Reforma* e foi a *Provincia* n. 356.

E se não fostes vós, quem o teria sido?

Acaso, *homens da espera*, querereis sustentar a vossos *beocias*, que esse *telegramma*, a que allude a *Reforma*, não foi vosso? Era o que faltava!

Teriamos sido nós, que propositalmente nelle assim *mentimos despejadamente*?

Averiguadas as cousas — *Manoel Côco* que está processado, — á frente de uma meia duzia de capangas, que por este telegramma cremos ser de vosso lado, atacou — a guarda da cadeia, que era uma *tropa de tres homens*, porque, segundo nessas pregações e doutrinas, entendeu, como *patriota* e *liberal*, ser muito *desaforo*, que um parente dêsse *guarda*!

Tomadas de sorpreza morreram duas praças, fica ferido gravemente o subdelegado e uma pessoa do povo, que correu em auxilio da autoridade e esse *sarrabulho* temperado ao gosto do directorio, é para vós invertido em vosso telegramma, no qual se diz que o conflicto é entre povo e tropa, concluindo a *Reforma* que o *povo* era o espingardeado, quando pelo contrario era *Manoel Côco* e seu bando, — que assassinava a autoridade e as praças!

Admira, que *mentindo* assim e assim tendo *telegraphado*, ainda venham os homes da espera provocar-nos.

Justificaram o *sarrabulho* que pregam e ainda querem *espremer* o seu *côco* para fazer ensopados *em espera*!

Deus nos dê paciencia para aturar esses *Manés-Côcos da Provincia*!

Quando dará Deus juizo a esses *Manés Côcos* tão *cynicos* e ruins?

Fortes *côcos*, constantes *descôcos*!!

Mofina.

Tudo se inverte, as innovações formigam.

Palavras, e além dellas nada, a não ser as desastradas pretenções absolutistas de meia duzia de velhos corrompidos e de meninos pretenciosos e estultos, que constituem hoje (1867) a flor official do paiz.

Os homens de consciencia devem ter por seu primeiro empenho acautelar o povo contra as traições oratorias, contra as arma-

dilhas de palavras, com que os homens desta tristo situação (os liberaes !), prepararam as ruinas do paiz.

Os saltimbancos, os salteadores de bolsa e da vida ao paiz apresentam a pistola, e illudem os viandantes com jogos de palavras.

Marco Antonio não intriga.

Diz tudo ao povo para melhor servil-o.

Só a publicidade de todas as miserias póde curar as nossas chagas.

Quem tal dissera, Pernambuco, patria de Nunes Machado !

O paiz, que vá ouvindo a discussão das inauditas miserias e cobardias policiaes, e julgue.

A mentira é levada á sua ultima potencia.....

Que riam e folguem os filhos degenerados desta terra : o dia ha de chegar......

Marco Antonio depõe a penna fatigado de indignação e de despreso, para que a policia não o mande esbordoar.

(1867.)

Marco Antonio, ou o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães !!!....

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O autor da advertencia necessaria do *Diario de Pernambuco*, de hoje 18 do corrente, não respondeu como devia, se é homem scientico ou profissional, nem como exigia a publicação, em resposta a seu artigo, pelo que o X o julga leigo na materia, concluindo que tudo isso não passará de ciumes, despeito e especulação.

Cá-cá-cá, então os Srs. Trousseau e Pidoux, morreram antes da descoberta da panacéa ingleza ? Então o aço é uma descoberta recente ? Então senhor da advertencia, não seja máo, digamos alguma cousa a respeito : diga-nos o que será esse metal chamado aço, quem o descobrio e quando ?

Então, Grimault foi processado ? por calumnia em...... ha calumnia !..... ha ciumes !...... ha despeito !.....

Já disse : charlatão é o profissional, que sem previo conhecimento, lança mão dessas panacéas, e pertinaz e insistente sacrifica os doentes, como observámos ha poucos dias, um caso fatal, e outros muitos de que temos conhecimento.

Se o autor da advertencia quizer dignar-se responder devidamente aos pontos culminantes da questão scientifica, faça e assigne, que lhe responderemos devidamente ; o mais é perder tempo, dar dinheiro ás typographias e ganho aos especuladores.

Recife, 18 de agosto de 1874.

O X.

Rectificação.

A NOVA MOFINA da *Provincia*, contém inexactidões na lista dos deputados que votaram a favor e contra o imposto do bacalhão. Para auxiliar aquelle jornal, fazemos a necessaria correcção.

Votaram a favor.

Os Srs. :
Tolentino de Carvalho.
Antonio Paulino.
Souza Leite.
Oliveira Andrade.
Tiburcio.
Travasso de Arruda.
Mello Rego.
Amaral.
Gonçalves Ferreira.
Gomes Parente.
Pinto Pessoa.
Dario.
Lacerda.
Góes Cavalcante.
Vieira de Mello.
Figueirôa.
João Barbalho.
Soares.

Votaram contra.

Os Srs. :
Ratis.
Uchôa Cavalcante.
Novaes.
Manoel do Rego.
Alipio Costa.
Domingos Pinto.
Portella.
Cunha Cavalcante.
Gaspar.
Olympio Marques.
Goudim.
Arruda.

Não compareceram á sessão os Srs. : Tito, Arconcio, Peretti e Camboim.

Villa Bella, 27 de julho de 1874.

Srs. redactores.—Em sua conceituada folha de 29 de junho proximo passado, li em uma das columnas um artigo, em que seu autor procurava concitar contra o meu comportamento nesta comarca a odiosidade e prevenção publicas !

Mas, felizmente, não obstante estar aqui ha muito pouco tempo, tenho procurado e sabido até hoje conter os impetos do coração ou amoldal-os ás regras do meu dever, distinguindo e reconhecendo os desvarios d'uns e as obras meritorias de outro, de modo que tenho conquistado o apoio, estima, e consideração de todas as pessoas cordatas da comarca.

Não respondi logo áquelle pretencioso artigo porque quando o li estava no termo do Triumpho, onde tinha ido assistir á sessão do jury, que, infelizmente, sendo accommettido de um ataque de erysipela que desde tenra idade soffro, não me foi possivel apresentar-me no primeiro dia de sessão, conseguindo comparecer nos mais ; demorando-me ainda naquelle termo alguns dias depois da sessão por não me achar em estado de montar a cavallo.

Agora que aqui chego, não posso e nem devo consentir que o meu nome seja lançado ao publico ladeado de factos cuja verdade, cynicamante, procura-se deturpar.

Principiei minha vida publica ha poucos dias ; e muito a prézo ; por isso venho abrir espaço em sua folha com estas linhas para restabelecer a verdade, que nunca é tarde para resplandecer.

No dia 4 de junho proximo passado foram presas em flagrante umas mulheres como autoras de ferimentos feitos na pessoa do soldado Manoel Antonio do Nascimento, embaraçando a ditas prisões um desordeiro que aqui mora de nome José Guerra, conhecido por José Marinheiro ; o que immediatamente foi communicado pelo sargento ao juiz de direito Francisco Luiz Correia de Andrade, que mandou fazer effectivas as prisões.

Recolhidas as mulheres por força da ordem do juiz de direito, deixou este de mandar lavrar o respectivo auto de flagrancia, como lhe impunha o § 2º do art. 12 do decreto n, 2,033 de 20 de setembro de 1871, não só porque tinha sido elle quem mandou fazer effectivas as prisões, como porque não havia na occasião dentro da villa nenhuma das outras autoridades exigidas no artigo e paragrapho citados.

Procedendo-se ao corpo de delicto foram considerados ferimentos leves pelos peritos, capitão Manoel Francisco de Paula e Virgolino Epaminondas de Sá, que dias depois disseram-me perante muitas pessoas tinham considerado taes ferimentos leves porque não haviam prestado juramento, mas que os ferimentos eram graves.

No dia 9 do mesmo mez, José Marinheiro, que mal sabe assignar o nome, sendo inspirado, conheceu que a ausencia daquella formalidade legal—auto de flagrancia—dava direito ás criminosas a requererem *habeas-corpus*, e então propalou que no dia seguinte ás 4 horas da tarde ellas haviam de ser soltas e que ia requerer pela promessa que tinha do juiz de direito, como o disse ao distincto cidadão Francisco Gomes de Andrade e a muitos outros.

De feito, amanhecendo o dia da vingança, foram annunciadas as glorias da victoria por uma badalada em um sino da cadeia, como é de costume quando entra ou sahe preso da cadeia, e minutos depois postas as criminosas em liberdade, excedendo assim o juiz o quanto podia receiar a previdencia da população villa-bellense ! !

O que devia fazer eu como promotor pubico ante procedimento tão acintoso, a confissão, publica dos peritos e o perigo de morte em que se achava o infeliz soldado ?

Não requeri exame de sanidade logo que os peritos fizeram aquella confissão, não só porque não esperava que o juiz fosse tão facil em conceder *habeas-corpus* em um caso tão grave, como porque o caracter que apresentavam os ferimentos, a meu fraco ver, não consentia um exame completo, e não se podia por consequencia medir com precisão a natureza e gravidade dos ferimentos.

Nesse dia, porém, em que as mulheres procuravam escapar á repressão social e que o caracter dos ferimentos podia bem e fielmente a annunciar o estado e a natureza delles, requeri o exame de sanidade e logo depois a prisão, por ter se verificado ferimentos graves do dito exame, e por conseguinte ser o crime inafiançavel.

Presas de novo as mulheres, por ordem do juiz municipal supplente Sebastião José de Magalhães Lopita, que [illegible] á causa publica, e que com a maior animosidade assistira o exame de sanidade, por ter sido victima de artimanhas quando se procedeu ao corpo de delicto, a ponto de escapar-lhe o juramento dos peritos, eis que o juiz de direito prorompeu em ameaças da calçada da casa de sua residencia, de modo tão insolito que os habitantes desta villa, attonitos corriam de tropel [illegible] para ver espectaculo tão revoltante, não só contra mim e aquelle distincto e prestimoso cidadão, como contra o escrivão que havia passado mandado de prisão, escolta e todos que haviam cooperado para aquellas prisões, dizendo que todos iam ser processados e que se o carcereiro recolhesse as mulhere,s seria preso e processado tambem.

Vendo-se o juiz municipal em horrivel collisão, pois de um lado a pertinacia dos escrivães em não quererem passar portaria para serem recolhidas as criminosas, de outro a declaração formal do carcereiro que não as recolhia ; e vendo tambem a indignação em que estava o juiz de direito manifestada por estrepitosas e ameaçadoras palavras que faziam-se ouvir em toda rua, dirigio-se á sua casa, e mal entrava, vio-se obrigado a retirar-se, repellindo os termos descomedidos e virulentos com que fôra recebido.

Logo depois o integerrimo e illustre advogado o Sr. Antonio Attico de Souza Leite, fazendo ver ao juiz a inconveniencia de semelhante procedimento, mandou este chamar o juiz municipal, e encarecida e fleugmaticamente insistio ainda pela liberdade das criminosas. Resistindo a taes instancias o juiz municipal, foram-lhe offerecidas certas concessões e em retribuição exigida a tão desejada liberdade que foi satisfeita.

Do exposto, clara e terminantemente se deprehende que as prisões foram feitas em flagrante á ordem do juiz de direito, e que por uma omissão sua, não ter mandado lavrar o respectivo auto de flagrancia, não podia conceder *habeas corpus* ; mas dando mesmo de barato, que não tenha sido em flagrante, o que é inadmissivel ante o depoimento das testemunhas da formação da culpa, devia o exame de sanidade produzir todos os seus effeitos : a prisão das mulheres.

O § 2º do art. 13 do decreto n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, exige, para ter lugar a prisão antes da formação da culpa, certos requisitos, e um destes é a prova documental de que resultem vehementes indicios contra o criminoso.

Ora, tendo-se já dado principio á instauração do processo ; estando as criminosas já ha dias presas ; nenhuma duvida existindo sobre autoria do crime, e conseguindo serem ellas soltas ; e do exame de sanidade verificando-se ser o crime inafiançavel, como dizer-se que á vista do decreto § e artigo citado, não podiam ser ellas presas ?

E teria eu, requisitando tal prisão, embaraçado legalmente a ordem de habeas-corpus ? O art. 187 do codigo criminal diz :

« Tornar a prender pela mesma causa a pessôa que tiver sido solta por effeito d'uma ordem de habeas-corpus, passada competentemente. Penas, etc. »

Ora, se a causa que deu lugar á prisão das criminosas, foi suppostos ferimentos leves e á da nova prisão ferimentos graves, como dizer-se que é manifesto sophisma, o sustentar que é prohibido somente pelo artigo 187 do codigo criminal prender pela mesma causa ?

Para que desfigurar-se o verdadeiro sentido da lei, adulterando as claras o pensamento do legislador, que tão precisamente expressou a sua vontade ?

« *Quando verba sunt clara, non admittitur mentis interpretatio.* »

Não seria horrivel, não seria mesmo uma iniquidade fazer depender o grande interesse que tem a sociedade de deter o braço dos scelerados de subtilezas taes ?

Demais, o legislador permittindo aos juizes a faculdade de conceder *habeas-corpus*, restringio esta faculdade, determinando os casos em que ella tinha lugar, como bem se vê no artigo 353 e seus paragraphos do codigo do processo criminal.

E' preciso ter obliterado em si todas as idéas consentaneas com a boa razão, para não achar repugnante a opinião em contrario.

Do documento abaixo transcripto, vê-se a verdade exuberantemente provada pela sciencia do facto.

O mais aguardo-me para se de novo for provocado.

José de Barros Franco.

Illm. Sr. juiz municipal primeiro supplente em exercicio deste termo.—O bacharel José de Barros Franco, precisa a bem de seu direito que V. S. atteste o seguinte :

1.º Se foi certo e sabido que os peritos nomeados para o corpo de delicto a que se procedeu sobre os graves ferimentos feitos na pessoa do soldado Nascimento, por umas mulheres, não prestaram juramento.

2.º Se tendo-se verificado do exame de sanidade ferimentos graves, e sendo as criminosas á requisição desta promotoria presas, porque não foram recolhidas.

3.º Se depois da prisão V. S., a chamado do Sr. Attico Leite, indo á casa do juiz de direito dizer-lhe que tal comportamento era antes o cumprimento de nossos deveres, que proposito de molesta-lo, foi de novo V. S. ameaçado com processo, de modo tal, que foi necessario retirar-se, repellindo-o.

4.º Se depois foi V. S. chamado pelo juiz de direito, que instantemente pedio pela liberdade das criminosas, promettendo que, se V. S. fizesse tal favor, que elle não levaria o facto ao conhecimento do Exm. presidente.

Para o que requer a V. S. e pede deferimento.

Villa-Bella, 25 de julho de 1874.

O bacharel *José de Barros Franco.*

Attesto quanto ao primeiro, que sim : que os peritos não prestaram juramento por esquecimento de minha parte, e consideraram os ferimentos leves, declarando depois que eram graves.

Quanto ao segundo, que não foram recolhidas, porque o juiz de direito chamando o carcereiro e o cabo da guarda, ordenou-lhes que não recolhessem as mulheres, sob pena de serem presos e processados.

Quanto ao terceiro, que vendo o Sr. Attico a desmoralisação de que estava eu prestes a ser victima, convidou-me para ir á casa do dito juiz, o que fiz, sendo recebido com gritos e ameaças de modo que retirei-me, repellindo tal comportamento.

Quanto ao quarto, que, chamado pelo juiz, que então com toda calma e instancia pedio pela liberdade das criminosas, e disse-me que se fossem soltas as mulheres que não communicaria ao Exm. presidente, ao que accedi, por temer o funesto resultado a que poderia chegar um tal estado de cousas.

Villa-Beila, 25 de julho de 1874.

Sebastião José de Magalhães Lopita.

Ao Sr. commendador Antonio Gomes Netto.

Para que S. S. responda ás minhas perguntas de hontem, não é preciso saber meu nome, que nada tem com a cousa : basta que saiba que sou tão graduado quanto S. S., que tenho um titulo academico, que S. S. não póde exhibir, titulo que me permitte fallar com certa autoridade em questões scientificas, e possuo *diversos* predios nesta cidade. Assim, pois, deixe-se de *farofas*.

Para se dizer que os apparelhos da companhia *Recife Drainage*, não funccionam *convenientemente*, não basta mais do que *ver-se*, para saber-se que são *extremamente* incommodos, não basta mais do que *sentir-se*, e para demonstrar-se que devem aggravar o estado sanitario e vir a ser causa do desenvolvimento de epidemias, não basta mais do que *ter se conhecimentos* de hygiene, que é no que não póde fallar S. S., que *apenas* póde occupar-se dos interesses pecuniarios dessa companhia, porque não tem *titulo algum*, que o autorise a tanto.

Responda, pois, S. S ás perguntas, que são mais importantes do que lhe parecem, e se deixe de *evasivas* nesta terra, em que já fica de *juizo suspenso*, nem acredita nesse triste recurso. Para que a companhia *Recife Drainage*, cesse de funccionar, não basta mais do que a thesouraria provincial cesse de exercer as funcções de agente cobrador dessa companhia ; e, para que ella se veja em serios embaraços, sem que nada possa oppor, não basta mais do que que a camara municipal, que é competente para isto, á vista da lei do 1.º de outubro de 1828, se compenetre de seus deveres, e faça examinar a infecção que resulta do *pessimo* funccionamento desses apparelhos, attendendo-se ás queixas de todos os particulares sem *excepção*, principiando pelo palacio da presidencia, e fazendo cessar isto, que é causa de insalubridade publica ; procedendo do mesmo modo que ella póde fazer a respeito de todo e qualquer estabelecimento, que seja ou se torne causa de insalubridade publica de seu municipio.

As perguntas que lhe fiz, ou antes [illegible] a S. S., não são as unicas que lhe posso dirigir ; mas antes de fazel-as, pedirei que me diga a razão porque, tendo S. S. annunciado a sua retirada, e vendida em leilão de sua mobilia, ainda se conserva nesta provincia ; assim como se me póde dizer porque razão estiveram *penhoradas*, segundo dizem, as carroças de limpeza desta companhia, [illegible] omittindo de indicar a grande quantia, pela qual o estiveram esses vehiculos, e porque estiveram tanto tempo *presos*.

Resolvam-se os particulares a fazer o que podem e devem, como esse que penhorou as carroças, recorram aos tribunaes, que estão acima de contrato celebrado a intervenção e autorisação de todas as partes interessadas, sem o que tornou-se defeituoso, e verá S. S de que não é facto a cousa.

Essa companhia *Recife Drainage*, é engraçada : até sem consentimento dos respectivos proprietarios, se julga autorisada para fazer depositos de seus carvões de terrenos, que lhe não pertencem, e os guardas desses depositos dizem que não tem *satisfações* que dar, e isto até aos fiscaes da camara municipal.

Vá S. S. *mansinho*, porque póde encontrar cão em caminho, e fique desenganado que no Rio de Janeiro não encontrará quem arranje os negocios dessa companhia, *fazendo calar* este, que lhe dirigio as perguntas, e escreve estas linhas, e está disposto a escrever outras, e dizer muita cousa, que não convem que sejam sabidas. Até ver não é tarde.

Um proprietario.

Illms. Srs. redactores.—Rogo a Vv. Ss. o especial favor de inserir no seu acreditado *Diario*, a publicação junta, pelo que lhes ficará grato o

De Vv. Ss. assignante

Manoel Ferreira de Oliveira.

Faltaria os mais sagrados deveres, se não viesse do alto da imprensa agradecer ao Illm. Sr. subdelegado do Recife, o Sr. Antonio Francisco das Neves e ao digno inspector o Sr. José Pedro dos Santos Neves, os relevantes serviços a mim prestados no dia 15 do corrente.

Tendo sido victima d'um roubo praticado pelo pardo Martinho Leandro Pereira, d'um taboleiro com fazendas que conduzia dos Afogados para minha casa, na tarde de 14 do corrente, fui no dia 15 de manhã em casa do Sr. subdelegado, participar-lhe o occorrido ; tendo a felicidade de encontrar alli o Sr. inspector José Pedro dos Santos Neves, depois de ouvir-me, e sem olhar a immensa chuva que então cahia, immediatamente se pôz no alcance do ladrão, conseguindo prendel-o momentos depois. A' energia empregada por este senhor e pelo Sr. subdelegado, devo eu o não ter sido mais prejudicado, pois que das mercadorias, na importancia de 500$000, apenas houve um desfalque de 70$000, sabendo-se aonde paravam por communicação feita aquella autoridade pelo o Sr. Antonio Alves Barbosa.

A autoridades como os Srs. Antonio Francisco das Neves e José Pedro dos Santos Neves, não precisa fazer-lhes elogio, porque estes consistem nos seus actos. Recebam, pois, os referidos senhores e o Sr. Antonio Alves Barbosa, os meus sinceros agradecimentos e creiam que jámais me passarão desapercebidos os seus serviços.

Recife, 16 de agosto de 1874.

Manoel Ferreira de Oliveira.

L. T. PIVER * Parfumeur à *Paris*. Savon au suc de laitue.

Anacahuita peitoral.

A *academia medica de Berlim* teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica *anacahuita mexicana* como um especifico positivo e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchios.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, escoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir ás suas admiraveis qualidades anti irritantes.

Ella restitue a voz quando perdida ou enfraquecida pelas affecções eu sensações de asperesa no palato ; faz cessar a expectoração sanguina e impede a accumulação de mucosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructas adstringentes, cascas, raizes, etc., o mesmo não contem nenhum *acido prussico*, *opio* ou outros quaesquer ingredientes venenosos.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de agosto de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Couros — seccos salgados, do norte, 544 rs. o kilo.
Ditos — ditos ditos 534 rs. o kilos, hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 7/8 d. por 1$000, banco, hontem e hoje.
Cambio — sobre o Porto a 90 d/v. 105 0/0 de premio.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17. . .	263:488$774
Idem do dia 18	16:628$807
	280.117$581

Descarregam hoje 19 de agosto de 1874.

Vapor inglez — *Lalande* — (atracado) mercadorias para alfandega e vinho para deposito no trapiche Barbosa.
Patacho italiano — *Sarina* — mercadorias para alfandega.
Barca ingleza — *Fuzilier* — machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho nacional—*Nancy*—farinha já despachada para o caes do Apollo.
Barca portugueza—*Triumpho*—mercadorias e vinho para alfandega, e vinho para deposito nos trapiches Cunha e Barbosa.
Vapor nacional — *Cururipe* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Barca ingleza — *Dora* — ferro já despachado para o caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No patacho portuguez *Vanda*, para Lisboa carregou : L. J. S. Guimarães 92 saccos com 6,900 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Victoria*, para o Havre, carregou : E. A. Burle & C. 493 couros salgados com 5,916 kilos.

— Na barca franceza *Mauricien*, para o Havre, carregou : H. & Labille 1,000 couros salgados com 12,000 kilos.

— Na escuna allemã *Anna*, para o Rio da Prata, carregou : Amorim Irmãos & C. 290 barricas com 30,283 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,221 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Marinho V*, para o Rio da Prata, carregou : A. Loyo 6 pipas com 28,800 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— Para Porto Alegre, no brigue nacional *S. Manoel*, carregou : Oliveira Filhos & C. 66 barricas com 7,619 kilos de assucar branco e 150 ditas com 18,384 ditos de dito mascavado.

— Para Maranhão, no vapor nacional *Bahia*, carregou : J. G. de Bastos 10 barricas com 815 1/2 kilos de assucar branco ; J. T. Carvalho & C. 20 saccos com 1,500 ditos de dito.

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *Graciosa*, carregou : Costa & C. 15 barricas com 813 1/2 kilos de assucar branco e 29 ditas com 1,825 1/2 ditos de dito refinado.

— Para Mossoró, na barcaça *Flor do Rio*, carregou : J. C. Figueira 10 pipas com 4,800 litros de aguardente ; A. Oliveira & C 1 barril com 45 ditos de dita, 2 barricas 116 kilos de assucar branco e 2 ditas com 116 ditos de dito refinado : para Macáo, B. J. Pereira & Irmão 1 volume com 80 ditos de doce.

— Para Camaragibe, na barcaça *Flor do Paço*, carregou : A. L. Teixeira 1 volume com 14 kilos de doce e 1 barrica com 65 ditos de assucar refinado ; P. de A. Moreira 1 dita com 45 ditos de dito.

— Para Mamanguape, na barcaça *Prudencia* carregou : J. J. Pereira 1 volume com 30 kilos de assucar refinado.

Importação.

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado do Aracaty em 17 do corrente e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou :

Algodão [illegible] saccas a Gomes de Mattos Irmãos.
Courinhos 80 molhos aos mesmos.
Esteiras de palha de carnaúba [illegible] molhos a Francisco Alves Coutinho.
Mourões de carnaúba 200 a Jorge J. Tasso.
Penna de ema 1 pacote a Francisco Alves Coutinho.
Ripas de carnaúba 300 a Jorge J. Tasso.
Sal 100 alqueires aos consignatarios.

Vapor inglez *Lalande*, entrado dos portos da Europa em 18 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C, manifestou :

Carga de Lisboa.

Alpiste 15 barricas a Pinto Moreira & C., 5 a Francisco Allemão Barbosa. Agua medicinal 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Ferreira Maia & C.

Batatas 295 meias caixas e 250 ditas inteiras a Silva Guimarães & C., 200 1/2 a João Martins de Barros & Filhos, 100 a Magalhães & Irmão, 50 1/2 a Costa, Cunha & C., 40 1/2 a Leão Rocha & C., 100 a Lima & Silva, 200 1/2 a E. R. Rabello, 60 1/2 a Manoel Fernandes da Costa & C., 40 1/2 a Francisco Allemão Barbosa, 100 1/2 a Beltrão & Filho, 50 1/2 a Jorge J. Tasso, 40 a Monteiro Junior & Fernandes, 50 a Francisco J. da S. Guimarães, 25 a Manoel B. Ribeiro.

Cal 50 barricas a J. P. da Fonceca. Cera em grumo 7 barricas a Oliveira Filho & C., 7 a T. de A. Fonceca & Successores, 2 a Silva Guimarães & C., 2 a J. T. Carreiro & C. Dita em velas 45 caixas a Silva Guimarães & C., 30 caixas a T. de A. Fonceca & Successores, 32 a C. J. da Silva. Cebolas 275 caixas a Silva Guimarães & C., 200 a João Martins de Barros & Filhos, 50 a Lima & Silva, 50 a Domingos J. Ferreira Cruz, 25 a Francisco José da Silva Guimarães, 20 a Monteiro Junior & Fernandes. Conservas 12 caixas a Beltrão & Filho, 31 a Oliveira Filhos & C. Cylindros de metal 1 caixa a Beltrão & Filho. Chinello 2 caixas a A. Paiva Ferreira, 2 a Porto & Bastos, 1 a Mendes Lobo & C. Cestos de vime 2 volumes a Joaquim Lopes Machado. Capsulas 1 caixa á ordem.

Drogas 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Manoel A. Barbosa Freitas, 50 a Lima & Silva.

Livros 1 caixa a Walfredo & Souza, 1 a De Lailhacar & C., 1 a Silva Cardoso & Pessoa.

Manná 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C. Mostarda 1 sacco a Antonio José Leite Bastos. Maçães 37 caixas a Silva Guimarães & C., 5 a Francisco Allemão Barbosa, 2 a Manoel Pereira Lemos, 25 a Monteiro Junior & Fernandes, 12 a Antonio José Leite Basto, 20 a Francisco Guedes de Araujo.

Objectos de madeira 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Plantas 7 volumes a Francisco Manoel da Silva & C. Passas 3 caixas a Francisco Allemão Barbosa. 50 e 48 meias ditas a Silva Guimarães & C.

Rapé 8 caixas a Thomaz de A. Fonceca & Successores.

Sementes medicinaes 2 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Toucinho 50 barris a Silva Guimarães & C., 50 a Jorge J. Tasso, 100 a E. R. Rabello & C., 20 a J. Fernandes Lima & C., 30 a Pinto Moreira & C, 20 a Magalhães & Irmão.

Uvas 3 caixas a Antonio José Leite Bastos, 2 a Manoel J. Ferreira & C.

Velas stearinas 200 caixas a Silva Guimaraes & C. Vinagre 25 pipas e 64 barris de quinto a Beltrão & Filho, 15 ditas e 75 ditos a Silva Guimarães & C. Vinho 14 pipas e 25 barris de quinto a Oliveira, Filhos & C., 36 ditos e 80 ditos a Silva Guimarães & C., 18 e 49 a Souza Bastos & C., 19 e 5 a Paulino José da Costa Amorim & C, 20 caixas a Keller, 2 barris de quinto a José G. Guimarães, 1 a Antonio M. Monteiro, 2 ditos de oitavo a Joaquim Antonio de Araujo.

Carga de Liverpool.

Arroz 100 saccos a Magalhães & Irmão, 125 a Jorge J. Tasso, 250 á ordem, 50 a Lima & Silva, 50 a Antonio Francisco Corga, 25 a Beltrão & Filho. Aço 1 cunhete a Cardoso & Irmão, 1 a S. P. Johnston & C., 50 a Moreira Halliday & C. Assucar 2 barricas aos consignatarios. Arcos de ferro 321 feixes a Samuel P. Johnston & C. Amostras 39 volumes a diversos.

Barras de ferro gavalnisado 307 a S. P. Johnston & C.

Canela 10 caixas a P. José da Costa Amorim & C. Cachimbos 1 caixa a Moraes & C. Cevada grelada 10 barricas á ordem. Chá 10 meias caixas a Fernandes da Costa & C., 40 ditas a P. José da Costa Amorim & C., 24 á ordem, 20 a Leão Rocha & C. Corrente de ferro 1 a S. P. Johnston & C. Chapéos 7 caixas a João Christiani & C., 1 a Otto Bohres, 1 a Rodrigues Irmão & C., 6 a Phipps Brothers & C. Couros 1 caixa a Sabino José de Almeida. Chocolate 1 caixa a J. F. de Paula Ramos. Calçado 1 caixa a Joaquim Pereira Arantes, 1 a Mendes Lobo & C., 1 a Lyra & Vianna. Carne em conserva 4 caixas a S. P. Johnston. Cutilaria 1 caixa a Faria Irmãos, 1 a Vianna Castro & C., 3 barricas a S. P. Johnston & C. Cerveja 50 barricas a P. José da Costa Amorim & C., 100 a José Antonio Pinto, 50 a Fernandes da Costa & C., 8 a Simpson & C.

Estopa 10 fardos a Gonçalves & Irmão, 1 a Machado & Pereira, 10 a Phipps Brothers & C., 20 a B. Thomson & C. Estanho em barras 1 barrica a J. A. Pereira & C. Enxofre 6 barris a Joaquim A. de Araujo & C.

Ferragens 1 volume a Pereira Simões & C, 3 á ordem, 21 a Parente Vianna & C., 3 a Antonio de Araujo & C., 3 a Hawkes & C., 7 a Vianna Castro & C., 122 a S. P. Johnston & C., 2 a José da Rocha e Silva, 3 a Faria Irmãos, 2 a Otto Bohres, 1 a Von Schsten & C. Folhas de zinco 1 caixa a Johnston Pater & C., ditas de cobre 7 feixes a S. P. Johnston & C. Fio 5 fardos a Moreira Halliday & C Fundos de cobre 7 feixes a S. P. Johnston & C.

Genebra 25 caixas a Francisco G. de Araujo. Gomma laca 2 caixas a Moreira Haliday & C.

Impressos 1 caixa a De Lailhacar & C. Instrumentos de cirurgia 1 caixa ao Dr. R. Vianna.

Linha 16 caixas a Faria Irmãos. Lona 1 fardo a Adamson Howie & C Louça 11 gigas a J. A. Pereira & C.

Meias 1 caixa a Johnston Pater & C Mercadorias diversas 1 caixa a Pereira Simões & C., 1 a Papoula & C., 1 a Faria Irmãos, 4 a Clemente de Faria Tavares. Maquinismo 2 caixas a J. Baptista de Oliveira, 6 volumes a Adamson Howie & C., 325 volumes e peças a S. P. Johnston & C. Medicamentos 4 volumes a P. Maurer & C., 2 á ordem, 5 a Lyra & Vianna, 3 a J. F. da Costa, 1 a Augusto Caors. Manteiga 70 barris a P. J. da Costa Amorim & C., 20 a Souza Bastos & C., 50 aos consignatarios, 25 a Rabe Schmettau & C., 55 á ordem, 20 a Pinto Moreira & C., 12 a Leão Rocha & C., 25 a Cardoso Monteiro & C., 23 jarros a Mills Latham & C., 9 caixas a Jorge J. Tasso, 8 a Leão Rocha & C., 10 a Beltrão & Filho, 21 a Magalhães & Irmão, 6 a Lima & Silva, 8 a José M. da Rosa & Filho, 7 a Ferreira & Velloso, 6 a Costa, Cunha & C., 16 a Lebre & Reis, 26 a Antonio Ferreira de Carvalho, 10 a Moreira Halliday & C., 15 a Beltrão & Filho, 6 a Pinto Moreira & C., 44 á ordem.

Objectos de lithographia 1 caixa a Francisco H. Carls. Ditos de escriptorio 1 caixa ao New London Brasilian Bank, 1 a S. P. Johnston & C., 1 a Walfredo & Souza, 1 a Parente Vianna & C. Ditos para telegrapho 1 caixa ao superintendente da Western and B. Telegraph & C. Ditos para vapor 301 peças á companhia pernambucana. Oleado 2 caixas a J. A. Pereira & C.

Pregos 1 barrica a Johnston Pater & C., 1 á ordem. Pennas de aço 1 caixa á ordem. Papel 1 caixa a Loyo & Filho, 2 a Walfredo & Souza. Presunto 3 caixas a B. Thonson & C., 2 a M. José Gonçalves Pereira, 2 a Beltrão & Filho, 5 a José Corrêa Braga. Dito e toucinho 5 caixas a Braga Son & C. Pimenta 20 saccos a Pinto Moreira & C., 20 a Silva Guimarães & C., 30 a E. José da Motta.

Queijos 20 caixas á ordem.

Sanguesugas 1 caixa a Domingos Manoel Martins, 1 á ordem. Sal refinado 50 caixas a José Correia Braga.

Tecidos diversos 62 volumes á ordem, 26 a Adamson Howie & C., 3 a Moreira Halliday & C., 15 a a Gonçalves Irmão & C., 58 a Olinto, Jardim & C., 3 a Phips Brothers & C., 8 a Penna Junior & C., 10 a Monteiro Gregorio & C., 34 a Luiz A. Siqueira, 194 a Cramer Fray & C., 211 a B. Thonson & C., 2 a Carneiro & Nogueira, 1 a Manoel & Maestrali, 44 a José L. Gonçalves Ferreira & C., 36 a Alcoforado Vieira & C., 17 a Rodrigues, Irmão & C., 2 a Pinto da Silva & Cascão, 8 a Monnard, Mettler & C., 5 a Braga Son & C., 158 a Keller & C., 1 a Pereira Simões & C., 38 a E. A. Burle & C., 52 a Simpson & C., 16 a Machado & Pereira 10 a Johnston Pater & C. Tinta 1 barrica a José da S. Loyo & Filho. Tijolos 10 barricas á ordem. Toucinho 1 caixa a M. J. G. Pereira. Tintas 10 barricas a E. José da Motta, 3 a S. P. Johnston & C., 30 a Mills Latham & C.

Velas stearinas 100 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Vinho [illegible] caixas a C. C. Simpson & C. Vidros 1 barrica a S. P. Johnston & C. Wiskey 1 barrica J. [illegible] C. Doyle.

Vapor nacional *Cururipe*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou :

Assucar 40 saccos a Miguel José Alves.
Barricas vasias 100 ao mesmo.
Farinha de mandioca 10 saccos a J. M. da Cunha.
Lã 2 saccas a Domingos [illegible] da S. Torres.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	8:522$380
Idem do dia 18	522$114
	9:044$494

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 17	16,781
No dia 18	
Primeira porta	402
Segunda porta	276
Terceira porta	314
Trapiche Conceição . . .	122
	17,895

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 17	19
No dia 18.	1
No trapiche Conceição . . .	3
	23

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17. . .	21:553$369
Idem do dia 18.	1:284$400
	22:887$769

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17. . .	41:703$519
Idem do dia 18	885$839
	42:689$358

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 17. . . .	9:926$793
Idem do dia 18.	1:335$250
	11:262$043

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 14	2:942$016	
Idem do dia 17	360$679	
		3:302$695
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 14	2:171$009	
Idem do dia 17	140$080	
		2:311$089
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 14	933$912	
Idem do dia 17	56$978	
		990$890
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 14	250$405	
Idem do dia 17	19$776	
		270$181
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 14	1:078$116	
Idem do dia 17	356$400	
		1:434$516
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 14	1:180$132	
Idem do dia 17	16$964	
		1:197$096
		9:506$467

Thesouro provincial de Pernambuco, 18 de agosto de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 18.

Aracajú e portos intermedios—7 dias, vapor brasileiro *Cururipe*, de 222 toneladas, commandante Santos, equipagem 17, carga assucar e outros generos ; á companhia pernambucana.

Liverpool por Lisboa—24 dias do primeiro porto, 16 do segundo, vapor inglez *Lalande*, de 688 toneladas, commandante O. Williams, equipagem 27, carga differentes generos ; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcelona—Polaca hespanhola *Hyginia*, capitão I. Sensat, carga algodão.

Mossoró—Lugre inglez *Nellie*, capitão E. W. Core, em lastro de areia.

Portos do sul—Vapor brasileiro *S Salvador*, commandante Beltrão, carga varios generos.

EDITAES.

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1874 a 1875, ficando aberto o prazo de 30 dias, nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril do corrente anno, ás reclamações que por ventura possam ter a fazer os interessados.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa, no corrente anno de 1874—75.

Rua do Commercio.

N. 2. Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, um sobrado de 3 andares e loja por 3:600,000
N. 8. Annunciada Camilla Alves da Silva, um sobrado de 3 andares e loja por 2:800.000
N. 10. A mesma, um dito de 3 andares e loja por 2:600,000
N. 18. A mesma, um dito de 4 andares e loja por 2:000,000
N. 20. Luiz José da Costa Amorim, um dito de 2 andares e loja por 1:300,000
N. 24. Mosteiro de S. Bento, uma casa terrea por 600,000
N. 26. O mesmo, um sobrado de 3 andares e loja por 1,100,000
N. 48. Americo de Sá e Albuquerque, um sobrado de 3 andares e loja por 2:000,000
N. 2. Elias Baptista da Silva, um sobrado de um andar e loja arrendado por 3:600,000
N. 9. O mesmo, um sobrado de um andar e loja arrendado por 3:600,000
N. 11. O mesmo, um sobrado de 1 andar e loja por 3:600,000
N. 13. Hospital Portuguez, um sobrado de 1 andar e loja arrendado por 3:600,000
N. 15. O mesmo, um sobrado de 1 andar e loja por 3:600,000
N. 17. O mesmo, um sobrado de 2 andares e loja por 6:600,000

Largo do Corpo Santo.

N. 3. Luiz José da Costa Amorim, um sobrado de um andar e loja por 1:000,000
N. 5. O mesmo, um sobrado de 1 andar e loja por 1:000,000
N. 7. O mesmo, um sobrado de 1 andar e loja por 1.000,000
N. 11. Luiz José da Costa Amorim, um sobrado de 2 andares e loja por 4:150,000

Travessa do Vigario.

N. 1. Bartholomeu Lourenço, um sobrado de 2 andares por 600,000

Torres.

N. 16. Capella dos Prazeres de Guararapes, um sobrado de 3 andares por 900,000

Thomé de Souza.

N. 4. Mosteiro de S. Bento, um sobrado de 2 andares por 800,000

Becco do Abreu.

N. 4. André de Araujo Ferreira e outros, um sobrado de 3 andares (meia agua) por 680,000

Vigario Thenorio.

N. 2. Barão de Bemfica e outros, um sobrado de 1 andar e loja por 3:000,000
N. 4. Francisco de Paula Corrêa de Araujo, um sobrado de 3 andares por 1:200,0
N. 20. Jorge Jacome Tasso, um sobrado de 3 andares por 1:900,000
N. 26. Luiz José da Costa Amorim, um sobrado de 3 andares por 1:200,000
N. 3. Manoel Alves Guerra, um sobrado de 3 andares por 3:300,000
N. 5. Joaquim Lopes Machado, um sobrado de 3 andares por 2:000,000
N. 21. Vicente de Paula Oliveira Villas Boas, um sobrado de 3 andares por 1:900,000
N. 29. Francisco Rodrigues dos Passos e outros, um sobrado de 2 andares por 1:136,000

Barreto de Menezes.

N. 1. Antonio José Soares, um sobrado de 3 andares por 1:000,000

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia dos Afogados, no exercicio de 1874 a 1875, pelo lançador Isidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Travessa de Motocolombó.

N. 11. Ignacio José da Luz, uma casa terrea arrendada por 60,000
N. 13. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 60,000
N. 15. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 60,000
N. 17. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 60,000
N. 19. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 80,000

Bom Jesus.

N. 4. Benjamim Torreão, um telheiro avaliado por 200,000
N. 37 Sabino Bruno do Rosario, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 39. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 41. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 43. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 45. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 47. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 49. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 51. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 53. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,050
N. 55. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000
N. 57. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 84,000

S. Miguel.

N. 6. Coriolano Velloso da Silveira, uma casa terrea por 144,000
N. 18. Antonio Dias Carroça, uma casa terrea por 192,000
N. 70. Firmino Firmo de Azevedo, uma casa terrea por 144,000
N. 68. João Barbosa Maciel, um sobrado 336,000
N. 78. João Pedro Rodrigues, uma casa terrea arrendada por 144,000
N. 108. Luiz Ferreira de Almeida, uma casa terrea arrendada por 120,000
N. 124. José Buarque Lisbôa, uma casa terrea arrendada por 96,000
N. 148. José Maria Gonçalves Guimarães, uma casa terrea avaliada por 144,000
N. 164. Guilherme Francisco da Silva, uma casa terrea por 120,000
N. 166. Valdevino Ribeiro da Silva uma casa terrea por 120,000
N. 176. Francisco Ignacio da Cruz Mello, uma casa terrea por 60,000
N. 178. O mesmo, uma casa terrea por 60,000
N. 7. Manoel Bernardino Alves, uma casa terrea por 168,000
N. 9. O mesmo, uma casa terrea por 144,000
N. 11. Padre Pedro Gomes Torres de Albuquerque, uma casa terrea por 144,000
N. 35. Francisca Olindina de Siqueira, uma casa terrea por 144000
N. 39 Viuva de Thomé Pereira Lagos, uma casa terrea por 300,000
N. 43. Anna Rita do Sacramento, uma casa terrea por 96,000
N. 49. Guilherme A. Rodrigues Sette, uma casa terrea por 96,000
N. 51. Herdeiros de Maria Joaquina da Annunciação, uma casa terrea por 96,000
N. 55. Viuva de Thomé Pereira Lagos, uma casa terrea por 120,000
N. 37. A mesma, uma casa terrea por 120,000

Direita.

N. 3. Ernesto & Leopoldo, uma casa terrea com sotão por 700,000

1.ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 11 de agosto de 1874.

O chefe,
Eduardo Augusto de Oliveira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo da capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que pelos curadores fiscaes da massas fallida de Albino Martins da Silva Borges, me foi apresentada a seguinte classificação dos creditos de dita massa — Credor chirographarios —João Martins de Barros Filhos & C., 881$010, Serra Chuquire & C., 577$220, Ferraz & Pereira, 546$020, José Raymundo de Mello, 406$270, Domingos Francisco Ramalho, 365$190, Motta Junior & C., 298$650, João F. Cordeiro & C., 210$820 Monteiro Rocha & C., 138$030, Magalhães & Irmão, 131$100, Silva Pinto Ferreira & C., 74$720. —Credores privilegiado— José Raymundo de Mello, 215$120.

E por este edital são citados os referidos credores para dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do mesmo, dizerem sobre a dita classificação dos creditos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 14 de agosto de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 400 rs.—V. S. S. ex causa.—

Barros de Lacerda.

— Pela mordomia do Gymnasio Provincial se convida á concurrencia do contrato da lavagem e engommagem da roupa do serviço do mesmo estabelecimento e do uso dos educandos, sendo :

Lavada e engommada.

Camisas.
Calças.
Jaquetas.
Colletes.

Lavada e passada a ferro.

Lenços.
Lençóes.
Cobertas.
Fronhas.
Ceroulas.
Toalhas de rosto.
Guardanapos.
Toalhas de mesa adamascadas.

Lavada sómente.

Meias.
Toalhas de mesa communs do serviço do refeitorio.
Toalhas do serviço da cozinha.
Camisolas de dormir dos alumnos.

As pessoas que pretenderem, mandarão suas propostas em carta fechada, até o fim do corrente mez, dirigida ao censor, declarando qual o fiador, que por carta de responsabilidade fique pelo damno e prejuizo que causar.

A roupa será entregue e recebida pelo estabelecimento nas segundas e quintas-feiras, não havendo demora por mais de 8 dias.

Gymnasio Provincial de Pernambuco, 18 de agosto de 1874.

O mordomo,
Antonio Correia Gomes de Almeida.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 13 do presente mez, vai á praça perante a junta da fazenda do mesmo thesouro, para ser arrematada a quem por menos fizer, no dia 3 de setembro proximo futuro, a obra da ponte de Moés, sobre o

rio Tapacurá, no 1º lanço da estrada da Victoria, orçada em 1:485$, debaixo das condições, que com este vão publicadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, ao meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco*.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos da ponte de Moés, sobre o rio Tapacurá, no 1º lanço da estrada da Victoria a Gravatá.

1.ª

Os reparos necessarios á ponte de Moés, serão executados de conformidade com as prescripções do orçamento, no valor de 1:485$.

2.ª

O arrematante dará começo as obras no prazo de um mez e as concluirá no de quatro, contados da data da arrematação.

3.ª

O pagamento será feito em tres prestações iguaes, e na proporção do serviço executado.

4.ª

Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, se observará o que determina o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

Repartição das obras publicas, 2 de junho de 1874. — Victor Fournié, engenheiro chefe. — Conforme—O official maior, Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa.—Conforme—M. A. Ferreira.

Edital n. 30.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido despachada a mercadoria abaixo declarada, dentro do prazo marcado por edital n. 167, se ha de arrematar, livre de direitos e sujeita ao imposto da capatazia, ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente, á porta desta repartição.

Armazem n. 6

Marca Johnston Pater & C. n. 522 — 1 caixinha vinda de Southampton no vapor inglez *Neva*, descarregada em 26 de novembro do anno proximo passado, e consignada a Johnston Pater & C., com 10 kilos de obras impressas avulsas, no valor de 14$000.

Alfandega de Pernambuco, 14 de agosto de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

Edital n. 31

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido despachado dentro do prazo marcado por edital n. 6, um bote de madeira para quatro remos, em mao estado, pertencente a Manoel de Abreu Porto, avaliado por 30$, se ha de arrematar o referido bote ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente, na guarda-moria.

Alfandega de Pernambuco, 14 de agosto de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 20 de agosto do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Cem libras de linha de novello a mil e quinhentos réis, um espelho com moldura dourada por oito mil réis, cem duzias de cordas para violas a cento e sessenta réis, cincoenta libras de grampos a trezentos réis, quarenta covados de volante amarello a duzentos réis, sessenta e dous ditos dito branco a duzentos réis, quinze grozas de botões pretos para calça a duzentos réis, dez libras de cordão para vestidos a mil e quinhentos réis, quatro caixas com cem carritéis de retroz, cada uma a qutro mil réis, vinte cinco duzias de pentes para alisar a mil e oitocentos réis, dez peças de babadinho a cinco mil réis, treze leques a dous mil e quinhentos réis, quatro grozas de lapes para carapina a dous mil e quinhentos réis, cincoenta e quatro peças de fita de velludo estreita de côres a trezentos réis, nove espartilhos a quatro mil réis, noventa e seis peças de fita para cós a trezentos réis, oito grozas de lapes a dous mil e quinhentos réis, cinco duzias de collarinhos a cinco mil réis, cinco grozas de botões de crystal para colletes a mil e seiscentos réis, vinte seis maços de tranças de caracol, de cores a trezentos réis, duas duzias de sapatinhos de lã para meninos a dous mil e quinhentos réis, tres peças de bico preto de seda a seis mil réis, quatro ditas de dito branco a seis mil réis, tres duzias de espelhos de caixa de diversos tamanhos a dous mil réis, quatro pares de botinas francezas para senhoras a cinco mil réis, dez milheiros de ilhoses a quatro centos réis, sete pares de botinas para meninas a quatro mil réis, dez duzias de caixas de raiz para rapé a dous mil e quinhentos réis, quarenta duzias de botões de seda para vestidos a mil seiscentos réis. Penhorados por execução de Vaz Junior & C., contra Pinheiro & Chaves. E não havendo lançador, que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, ma dei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Recife, 4 de agosto de 7874. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 7 de agosto de 1874.
Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARACOES.

— Não tendo sido effectuada a arrematação no dia 12 do corrente, do predio da rua do Amorim n. 19, que tem de ser demolido, ficou transferida para o dia 19 do andante mez.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de agosto de 1874.

Theodoro M. F. Pereira da Silva,
Pro-presidente.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

Juizo de orphãos

O Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos recebe propostas na audiencia do dia 24 do corrente para a arrematação da escrava Izidra, preta, idade 26 annos, avaliada por 800$, pertencente aos bens do finado Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

Juizo da provedoria

Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, e a requerimento de José da Costa Bispo, inventariante dos bens deixados por sua finada mulher D. Rosa Maria Francisca, vão á praça as dividas activas constantes da descripção feita no respectivo inventario, no dia 20 do corrente, depois da audiencia do mesmo juizo. Os pretendentes encontrarão em poder do porteiro dos auditorios a relação dos devedores e suas quantias.

Recife, 17 de agosto de 1874.
O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Consulado de França.

SUCCESSÃO DE ED. TURPIN

Faz-se saber que a adjudicação
1.° do fundo de commercio de navios,
2.° do fundo do grande e bello hotel da Europa, fica transferida para segunda-feira 24 de agosto de 1874, á uma hora da tarde, em a chancellaria do consulado, onde se dará informações e condições da venda.

AGENCIA.
HAVAS-REUTER
N—17 Rua do Commercio—N 17

A agencia Havas-Reuter tem a honra de participar ao publico que se acha prompta a fazer a transmissão de telegrammas particulares para a Europa, de hoje em diante. Para maiores esclarecimentos e conhecimento da tabella de preços devem os interessados dirigir-se á agencia, rua do Commercio n. 17 esquina da praça do Corpo Santo.

Companhia Fidelidade
seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.
Feliciano José Gomes,
Agente.

— Faço saber que por sentença do Exm. Sr desembargador substituto reciproco da provedoria, de 4 do corrente, foi declarado liberto o preto José Antonio, que se acha preso na casa de detenção como escravo de João Felix, na acção proposta pelo procurador dos presos pobres, em favor do mesmo preto, escrivão Guimarães, e que será posto em Liberdade logo que se findarem os dez dias para passar em julgado a veneranda sentença.

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, convido ás pessoas abaixo designadas, que se acham na posse de terrenos de marinha, á rua Imperial desta cidade, para que no prazo de 30 dias contados da data deste, venbam exhibir seus titulos perante a mesma thesouraria, sob pena de proceder-se judicialmente contra os mesmos nos termos do aviso n. 308 de 12 de junho de 1841.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 8 de agosto de 1874.

O 2.° escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Relaçao das pessoas a que se refere a declaração suppra.

Antonio Moreira Reis.
Manoel Patrão do Nascimento.
João José Barroso.
Herdeiros de Vicente Thomaz dos Santos.
José Lopes Dias.
Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.
Herdeiros de José Hygino de Miranda.
Antonio Moreira Reis.
Herdeiros de Amaro Antonio de Farias.
Francisco José Martins da Costa.
Manoel da Silva Moreira.
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.
Felicidade de tal e seus filhos Manoel Francisco Tavares.
Tisset Freres.
José Pinto de Magalhães filho.

AVISO

Paga-se o 41.° dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na caixa filial desta provincia, na razão de 8$000 por acção: á rua do Vigario n. 1.

BANCO COMMERCIAL
DE
PERNAMBUCO.

O banco paga o terceiro dividendo, na razão de 7 por % ao anno, ou 2$100 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1874.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja.
Melgaço.	Penafiel.	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Espozende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa-Nova de Famalicão.	
	Villa do Conde.	

Nas ilhas.
Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão. rua do Commercio n. 5, 1º andar.

NORTHERN.

Capital.	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS
Maritimos e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MAGALHÃES & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Banco Commercial de Braga.
Jorge Tasso.

Saca qualquer quantia a prazo ou á vista sobre este banco ou suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal e ilhas adjacentes, e Hespanha, na cidade Madrid, Cadix, Vigo e Barcellona.

37—Rua do Amorim—37

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 20 do corrente agosto, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Questões adiadas.
2.° Trabalhos e pareceres de commissões.
3.° Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 17 de agosto de 1874.

José Soares d'Azevedo.
Secretario perpetuo.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco, convida os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na casa do banco, á rua do Vigario n. 1, para serem apresentados o relatario e balanço relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 3 de agosto 1874.

Os directores.
João da Silva Regadas,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE AGOSTO DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Vigario Antonio Joaquim Soares, Antonio da Silva Brito, Allod Antonio, Antonio José Borges da Costa, Antonio Soares Pacheco, Affonso Moreira Temporal, Ashlin Wilson, Antonio da Costa Rego Lima, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, Bazilio Gomes Pereira Rodrigues (2), Cypriano Antonio Rodrigues, Carlos Magno da Silva, Clarismundo Bezerra dos Santos, Francisco Manoel de Araujo, Francisco Martins de Araujo, Francisco Octavio Ramos, Fernando da Silva Mendes, Florencio Izidoro Leal & C., Francisco Joaquim Pereira Lobo, Ismael Rodrigues Vieira, John G. Gamble, José Manoel de Araujo, João da Cunha Lages, José Antonio de Souza, Joaquim de Oliveira e Souza, João Antonio Lourenço Virães, Joaquim Rodrigues dos Cotias, Jeronymo José Tavares, Lourenço José de Figueiredo, Luiz Carlos de Magalhães Breves, Manoel Carpinteiro, Manoel Miguer, Manoel Muniz Falcão, Manoel Pedro da Silva, Manoel da Costa Moreira, Theophilo Modesto Soares.

O official, encarregado do registro,
José Candido de Barros.

— Pelo thesouro provincial de Pernambuco se faz publico, para quem interessar possa, que foi transferida para o dia 27 do corrente mez a arrematação de 8 0|0 sobre o capim consumido na cidade do Recife, orçada em 2:319$280.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de agosto de 1874.—O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— Quinta-feira, 20 do corrente mez, a requerimento do Dr. inventariante e testamenteiro dos bens deixados pelo finado Dr. Antonio da Assumpção Cabral, tem de ser arrematada por venda, em praça publica do juizo da provedoria da cidade de Olinda, a casa terrea n. 11, sita na mesma cidade, á rua Vinte Sete de Janeiro, outr'ora Paço Castelhano, a qual tem 58 palmos de comprimento e 29 1|2 de largura, porta e janella na frente, porta e janella no oitão, 2 salas, sendo a de detraz assoalhada, sob a qual existe uma loja, 4 quartos, cozinha interna, quintal murado, com 160 palmos de extensão, cacimba, um terreno ao lado do norte, com portão, pertencente ao dito espolio, e avaliada em 2:500$.

O procurador,
Macario de Luna Frire.

Capitania do Porto de Pernambuco, 14 de agosto de 1874.

Por esta capitania se faz publico, para conhecimento dos Srs. capitães de navios e proprietarios das alvarengas e canôas empregadas no trafico da carga e descarga, que somente poderão passar as mesmas embarcações pelo arco central da ponte Sete de Setembro; sendo espiadas pelas duas boias collocadas aquem e além de dito arco.

O secretario,
Decio de Aquino Fonceca.

HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

Contrata-se o fornecimento de generos alimenticios para o complemento do trimestre de julho a setembro do corrente anno, a saber:

Aletria, kilogrammo.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado, idem.
Batatas, idem.
Bolachas, idem.
Bolachinha de araruta, idem.
Biscoutos, idem.
Chá hysson, idem.
Café moido, idem.
Dito em caroço, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Dita de porco, idem.
Doce de goiaba, idem.
Macarrão, idem.
Manteiga ingleza, idem.
Marmellada, idem.
Pão, idem.
Tapioca, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Farinha de Maribeca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Sal grosso, idem.
Vinagre, idem.
Vinho do Porto engarrafado, idem.
Leite, idem.
Laranja, uma.
Ovo, um.
Gallinha, uma.

Todos estes generos devem ser da melhor qualidade que houver no mercado: quem quizer fazer dito fornecimento, apresente sua proposta em carta fechada, na secretaria deste hospital, no dia 20 do corrente, pelas 10 horas do dia, acompanhada das respectivas amostras.

Hospital militar de Pernambuco, 16 de agosto de 1874.

O escrivão interino,
Pinto de Almeida Junior.

CIRCO EQUESTRE
NO
CAMPO DAS PRINCEZAS
COMPANHIA BRASILEIRA
DIRECTOR
Antonio Carlos do Carmo.

Quinta-feira 20 do corrente.
Despedida.

Ultimo espectaculo em beneficio do distincto artista pernambucano e primeira equilibristo do imperio, João Tertuliano, que fará difficeis e arriscados trabalhos, tanto delicados como de grande força.

Trabalha toda companhia que, fará esforços para bem desempenhar e deixar todos os convidados satisfeitos.

O beneficiado tendo de retirar-se para a provincia do Rio-Grande do Norte, aonde reside actualmente, aproveita a occasião para despedir-se e agradecer a seus patricios e numerosos amigos, e ao mesmo tempo offerecer o seu pequeno prestimo.

A's 8 horas em ponto.
(Se o tempo permittir)

Grande scena equestre — O heroe de caçador 5.° no tempo do cerco do Porto. 1.° o desconhecido. 2.° trabalho na serra do Pilar. 3.° o chefe de peça. 4.° official em grande parada. 5.° o heróe affecto ás duas nações, quadro da liberdade, juramento da carta constitucional, triumpho completo, o grito de viva Portugal livre!

THEATRO
Santo Antonio
Quinta-feira 20 do corrente

Primeiro espectaculo da companhia dos muito celebres
Campanologos Escocezes
Composta da familia Sawyer.
D. Clara, D. Sophia, D. Graça e D. Elisa, e os Srs. Eduardo e Anselmo
com as suas 160 campainhas de metal e 60 copos de crystal.

Depois que os professores da orchestra executarem uma linda ouvertura, a familia Sawyer fará a sua entrada para executar o seguinte

Programma.

1.ª PARTE.
Pelos campanologos.
1.° A marcha da opera Norma.
2.° A linda walsa Il Bacio.
3.° D'aquelle pira da opera El Trovador.

2.ª PARTE.
Pelo Sr. Anselmo no seu Copophone de 60 copos acompanhado pela orchestra.
1.° A linda walsa Indiana.
2.° O Tango do Alli-Babá.

3.ª PARTE.
Pelos campanologos.
1.° A Faceira Polka.
2.° The Last rose of Lummer and Engiiz Howi pipe.
3.° Hymno nacional brasileiro.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.
Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga: os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO
Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil
O VAPOR
JULIO DINIZ
Commandante—Contente

E' esperado hoje de Portugal e seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro depois de pouca demora dentro do porto.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os
AGENTES
E. R. Rabello & C.
17—Rua do Commercio—17
Entrada pelo largodo Pelourinho

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de agosto o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte as 5 horas da tarde.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua doBom Jesus—57

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do sul
PARÁ
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.
7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

ARACATY

Para o porto acima sahe com brevidade o palhabote nacional *Maria Amelia*, reconstruido de novo, do qual é capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis: para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

Risco maritimo

Adolpho Reeze, capitão do patacho argentino *Carlos*, 1ª classe lloyds allemão, recentemente chegado a este porto com agua aberta, carregado de assucar do Aracajú, com destino para o Canal para receber ordens, precisa tomar a quantia de cerca de 12:000$ a risco maritimo sobre a carga, casco e frete do dito navio para occorrer as despezas havidas com concertos, etc. Os pretendentes estão convidados a mandarem suas propostas em cartas fechadas, no consulado da Republica Argentina nesta cidade, até ao meio dia do dia 19 do corrente.

Recife, 14 de agosto de 1874.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMERS.
POTOSI
(DE 1248 TONELADAS)
Commandante A. G. Gordon

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para *Lisboa*, *Bordéos*, e *Liverpool*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
LINHA MENSAL ENTRE O
Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER
VILLE DE SANTOS
Commandante Lefevre.

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Para a Bahia

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Bahia

Para este porto segue em poucos dias o hiate *Dous de Julho*, por ter alguma carga engajada, para o resto que lhe falta trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ E ACARACU'.

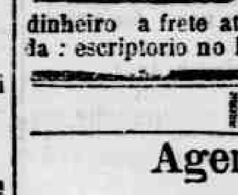

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

Agente Pestana
LEILÃO
DE
miudezas, perfumarias para fechar contas, e ao correr do martello.
HOJE
QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
As 11 horas em ponto.
No armazem da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana, recebendo ordens positivas de seus donos para liquidar diversas miudezas e outros artigos, fará especialmente leilão, no dia acima mencionado, tudo ao correr do martello, sem limites. Chama a attenção dos Srs. logistas para as pechinchas desse dia, visto que vale á pena aproveitar-se esta quadra, que aliás não é vulgar, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

LEILÃO
DE
armação, generos e pertenças da taverna da rua de Marcilio Dias n. 45, antiga rua Direita
HOJE
QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão dos generos, armação e pertenças da taverna acima, em lotes, á vontade dos compradores.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

LEILÃO
NA
Feira Economica
Rua do Rosario estreita n. 45
Hoje
QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
pelo agente Martins.

Um piano de jacarandá, joias de ouro, miudezas, conservas, lavatorios, com pertenças, mesas de diversas qualidades, aparadores, espelhos, caixa de musica, camas franceras de jacarandá, cadeiras, ditas de balanço, jardineiras, conversadeiras, carteiras, consolos, marquezas, maquinas para costura, venezianas, candelabro e arandelas de vidro, e muitos outros artigos de moveis, crystaes, vidro e louça, que estarão á vista dos concurrentes.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

Agente Pestana
Grande
e importante leilão
DE
moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata e brilhantes, ao correr do martello e para fechar contas
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos seguintes:

Mobilias de jacarandá, a Luiz XV, com tampos de pedra, ditas de amarello, ditas de mogno, ditas de faia, ditas de junco, ditas americanas, pias de armario e ditos de mesa, dos melhores fabricantes que existem, guarda-roupas, guarda-louças, camas francezas para casal e solteiro, cadeiras avulsas de todas as qualidades, consolos, aparadores, marquezas, marquezões, commodas inteiras e meias ditas, secretarias de amarello, ditas de jacarandá, carteiras, 1 rico santuario de jacarandá, com ricas imagens, tudo obra do Porto, 1 rica secretaria de mogno, copos novos avulsos, e muitos outros artigos que se torna enfadonho mencional-os, os quaes serão vendidos ao correr do martello e para fechamento de diversas facturas de diversos donos. O mesmo preposto convida todos os seus amigos e freguezes para concorrerem ao leilão, pois não ha limite de preço algum.

Feira Semanal
DE

mobilias, pianos, camas francezas, aparadores, relogios de parede, de cima de mesa e algibeira, mesas para jantar, espelhos dourados, quadros dourados, guarda louça, carteiras para escriptorio, miudezas, objectos de ouro e brilhante, commodas de jacarandá e amarello, 1 cofre de ferro, prova de fogo, quartinheiras, mesas de pedra, com pés de ferro, crystaes, sofás avulsos, fiteiros para loja, livros de litteratura, muitos trastes avulsos, e immensos artigos do uso domestico, que serão vendidos

ao correr do martello
Quinta-feira 20 do corrente
A's 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.

LEILÃO
DE
uma casa terrea na villa da Escada, termo de Santo Antão desta provincia, sita á rua do Compra Fiado (outr'ora da Barra), propria para qualquer estabelecimento
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
ao correr do martello

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, venderá em leilão a supradita casa, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde desde já os Srs. pretendentes podem rever as informações e esclarecimentos.

LEILÃO
DE
tres casas terreas na villa do Cabo, á rua do Marquez do Herval (outr'ora do Rosario), ns. 3, 5 e 7, com as seguintes commodidades: a 1ª, 2 salas, 2 quartos, 1 cozinha fóra, 1 saléta e 1 quarto; a 2ª, 2 salas, 1 quarto e 1 terraço, e a 3ª, 2 salas, 2 quartos e 1 cozinha
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
A's 11 1|2 horas.
AO CORRER DO MARTELLO

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as referidas casas, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Qualquer esclarecimento o mesmo agente pode dar. As casas são de pedra e cal.

Agente Dias
Segundo leilão
DE
2 sitios com casas, na Ponte d'Uchôa, pertencentes aos herdeiros do fallecido J. Carroll.
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE.
ás 11 horas da manhã
No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão no dia, hora e lugar acima designados os dous sitios abaixo mencionados.

Primeiro sitio.

Com um boa casa terrea e sotão em terreno proprio, de pedra e cal, com grandes accommodações para qualquer familia, a saber: 3 salas e 6 quartos no andar terreo, 3 salas e 2 grandes quartos no sotão, copiar na frente e no lado, cacimba fóra, quartos para criados, cacimba, tanque, cocheira grande e estribaria e muitos outros commodos; o sitio é importantissimo, não só porque tem uma grande baixa de capim, como pelas muitas arvores fructiferas e quasi todas dando fructos, a saber: 30 pés de sapotis, cerca de 400 ditos de laranjas, das melhores qualidades, tanto de umbigo como da China, alguns pés de fructa pão, mais de 500 pés de café, 30 coqueiros, muitas goiabeiras, bananeiras, jambeiros e outras arvores, que para mencionar-se tornar-se-hia enfadonho. Este sitio está em condições de offerecer grandes vantagens a quem queira tel-o sob a inspecção de um feitor cuidadoso e expôr á venda todos os seus productos, inclusive flores e plantas.

Segundo sitio.

Fica contiguo ao primeiro, com uma boa casa terrea com 3 salas, 4 quartos, um copiar, e separados cosinha, despensa, um quarto para criado, estribaria, cocheira, banheiro, tendo além disso agua e gaz encanados.

Estas duas propriedades e outra que fica visinha possuem confronte aos sitios um terreno com portão que deita para o rio Capibaribe, de modo que facilita a conducção por meio de embarques em canoas, etc., etc.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinarem os sobreditos sitios, e para qualquer informação podem dirigir-se ao escriptorio do sobredito leiloeiro, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar, onde terá lugar o referido leilão.

Agente Dias
leilão
DE
um terreno com alicerces para duas casas, na rua d'Aurora, em Santo Amaro, ficando com a segunda frente para a rua denominada Lembrança do Gomes, e que fica proximo ao estaleiro
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
A's 11 horas.
Em o 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, o terreno mencionado, o qual tem solidos alicerces para duas casas de 33 palmos de frente cada uma e 120 de fundo, tendo o mesmo a extensão de 350 palmos, e acha-se murado.

Leilaõ

DE

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 4 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 escrivania, 1 lavatorio, 1 mesa de jogo, 2 espelhos dourados, 1 dito grande, oval, 4 lanças para cortinados.

Um lavatorio de jacarandá, com tampo de pedra, 1 guarda-vestidos, 1 cama franceza, 1 marqueza, 1 marquezão, 2 sofás, 1 cama de lona, grande, 1 presepio e muitos outros moveis.

Sexta-feira 21 do corrente.

O agente Pinto tendo de entregar as chaves do armazem da rua do Bom Jesus n. 20 (que lhe foi emprestado por dias), levará a leilão, ao correr do martello, os moveis e mais objectos existentes no mesmo armazem, sendo que a entrega será effectuada findo o acto da arrematação.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Leilão

DE

20 duzias de chapéos enfeitados para senhoras.
20 ditas de ditos para meninas.
10 ditas de bonets.

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 10 1|2 horas
Por intervenção do agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

leilão

DE

botinas para senhoras e sapatos de lã para homens e senhoras (com avaria d'agua salgada)

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas
Por intervenção do agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

leilão

DE

uma caixa marca A J A, n. 2,469, contendo 6 grandes quadros dourados e esculpturados para espelhos

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

O agente Pinto fará leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca A J A, n. 2,469, contendo 6 grandes quadros dourados e esculpturados para espelhos, avariada a bordo do vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*. O leilão será effectuado no dia e hora acima designados, no armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

Grande leilão

DE

duas mobilias de jacarandá, sendo uma a Luiz XV, com tampos de pedra marmore, 1 toilette de jacaranda, 1 cama franceza de dito, 1 guarda-roupa de amarello, 1 mesa elastica, 1 toilette de mogno, 1 guarda-louça, 1 grande aparador de mogno, 1 estante envidraçada, 1 espelho oval para cima de sofá, 1 apparelho de louça para jantar, 1 dito para almoço, crystaes, 2 espelhos entalhados, objectos de electro-plate, quadros com finas gravuras, tapetes, 1 despertador, com lamparina, candieiros a gaz, lanternas, 1 relogio de parede, e immensos artigos do uso domestico.

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
As II horas em ponto

No segundo andar da rua do Imperador, por cima do armazem de louça, (Prato de Ouro.)

O agente Martins, por ordem de uma pessoa que se retira para a Europa, venderá em leilao, no dia, hora e lugar acima, não só os objectos acima mencionados, como outros muitos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Agente Pestana

Leilão

DA

armação, gaz e canteiros

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

Na rua do Bispo Sardinha n. 11, antiga rua do Encantamento

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, gaz e utensilios, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores; garante-se as chaves da referida casa.

AVISOS DVERSOS

— O Sr. Lima Penante, emprezario do theatro Phenix Dramatico, queira vir ou mandar a esta typographia a negocio de seu interesse.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2006 com 4.000$, um inteiro n. 2402 com 400$, um inteiro n. 1120 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (112ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da matriz de Cabrobó (113ª), que se extrahirá no sabbado, 22 corrente mez.

PREÇOS:
Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.
Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750

Manoel Martins Fiuza.

ALUGA-SE

o 3º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia, e está limpo: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

Attenção

Alugam-se diversas casinhas, na travessa de Pay-Sandú, junto do sitio do fallecido Dr. Firmo: a tratar na rua do Tambiá n. 25.

O Commercio Livre.

Periodico destinado a combater as idéas do —*Commercio a Retalho.*— Redacção, rua estreita do Rosario n. 38, 2º andar. Sahirá á luz no dia 20 do corrente.

Aula particular

Amalia Martins de Azevedo, tendo as habilitações precisas para bem desempenhar o ensino primario scientifico ao respeitavel publico, e particularmente aos pais de familia, que abrio sua aula, onde receberá as alumnas que forem confiadas a seu cuidado e as instruirá nas materias que lhe diz respeito, e todos os trabalhos de agulha, mediante um particular ajuste; ensina musica vocal, piano e desenho a creon: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 85.

— A pessoa que alugou uma casa a Phittes Adelino da Costa Doria, pode mandar buscar as chaves da mesma, que se acham na secretaria de policia.

MOFINA

Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que esté negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o 1º, e 2º andares e o armazem da rua dos Burgos n. 11 (Recife), está caiado e pintado de novo: a tratar com José Feliciano Nazareth, na rua de Pedro Affonso n. 20, outr'ora da Praia. Tambem aluga-se uma casa terrea no becco Tapado (Recife).

EXTRACTO DE CARNE

DO

Dr. Ubatuba.

Muito novo

CHEGADO RECENTEMENTE

Unico deposito á Pharmacia Americana, de Ferreira Maia & C., rua do Duque de Caxias numero 57.

ENGLISH BOOKS

Collection of British Authors.
Tauchnitz edition for 1$200 each volume.

Popular Library
Rua Nova n. 59.

Preservativo da Erysipela

Descoberto pelo Bacharel

Manoel de Siqueira Cavalcanti

Tendo o governo imperial permittido ao descobridor vender aquelle medicamento, o publico já o tem a sua disposição.

Depositos unicos.

Recife: rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40, casa do Ss. Rocha Siqueira.

Rio de janeiro: Côrte, rua do Ouvidor n. 78.

O Preservativo da erisypela já é bem conhecido: entretanto, transcreve-se para este annuncio, do *Jornal do Commercio do Rio*, os attestados infra.

Queiram os Srs. doentes os ler, e ver por quem estão elles assignados.

Declaro, por ser verdade, que padecendo de erysipela, foi-me dado pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti um medicamento, do qual fazendo uso por alguns dias nunca mais até hoje me tornou a accommetter essa enfermidade. Por me ser pedido passei o presente, por mim feito e assignado. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1874.— *Duque de Caxias.*

Attesto, que tendo empregado o medicamento dymnamieado, que me foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti para o tratamento da erysipela, colhi sempre resultados superiores aos de todos os medicamentos conhecidos. Em testemunho da verdade, e por me ser pedido, firmo o presente. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. —Dr. *Saturnino Soares de Meirelles.*

Concordo perfeitamente com o parecer supra.— Dr.—*Joaquim José da Silva Pinto.*

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião-mór de brigada honorario do corpo de saúde, cavalheiro da imperial ordem de Christo, etc.

Attesta sob juramedto de seu grão, que tendo usado de um medicamento que lhe foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, denominado — Perservativo da erysipela —, tirou sempre o melhor resultado possivel, de sorte que os doentes até hoje não foram acommettidos das erysipelas, que soffriam frequentemente. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1874.— Dr. *José Lino Pereira Junior.*

Tive em 1871 dez erysipelas em uma perna, fui a Europa, e considerei-me curado, voltei pouco depois, tive novo ataque; tomei o remedio Perservativo da erysipela do Sr. Dr. Manol de Siqueira Cavalcanti, e cessou a molesfia, ha mais de um anno. Creio ser isto effeito daquelle remedio. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874.—*Barão de Cabo-Frio.*

Gratis aos pobres.

Attençaõ.

O abaixo assignado, autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e pelos outros consenhores, aluga os dous andares do sobrado n. 40 da rua da Imperatriz, obrigando-se o arrendatario a fazer concertos.

Francisco Ferreira M. Ribeiro.

— Aluga-se o 2º andar com sotão da casa da praça do Conde d'Eu n. 21, o qual tem 3 salas e 9 quartos: a tratar com José Henrique da Silva Guimarães, na Soledade n. 27, a qualquer hora.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Hospicio n. 68, de aluguel mensal 20$: a tratar na rua da Moeda n. 3, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia: na rua da Santa Cruz n. 64.

— Aluga-se o 1º andar e sotão do sobrado n. 34 da rua das Trincheiras, com bastantes commodos para familia crescida: a tratar na rua de Santa Cecilia n. 18, esquina.

O abaixo assignado

vende a sua taverna sita á rua da Santa Cruz n. 74, livre e desembaraçada, com pequenos fundos, e bom local de esquina: a tratar na mesma.

Feliberto de Medeiros Barbosa.

Cozinheira,

Quem precisar de uma excellente cozinheira por aluguel, dirija-se á rua do Hospicio n. 77, 2º portão, depois do edificio da faculdade.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
DR. PAPILLAUD

Nova medicação contra as molestias do coração, asthma, catarrho, coqueluche, tisica, etc.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra anemia, chlorose, amenorrhea, nevralgia, nervoso e molestias escrophulosas.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as molestias nervosas, das vias digestivas.
Pharmacia E. BOURNIER em Saujon, (Charente-Inferieure), França.
Deposito em Pernambuco: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: ranjas, tranças, botões, fiveltas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda rua Primeiro de Março n. 7 A.

PIANO

Uma familia que se retira desta provincia, vende por preço commodo um piano, que só tem de uso oito mezes, e é dos fabricantes Aucher Freres: a tratar na rua do Hospicio n. 28.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado, sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com bastantes commodos, cada um para grande familia tendo o mesmo sobrado quintal e portão que dá sahida para a rua de Hortas; bem como o segundo andar do sobrado n. 85, sito á rua de Marcilio Dias: quem pretende-los dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

— Aluga-se altos e baixos do sobrado da rua Imperial n. 1, canto da travessa do Lima, tendo armação e mais pertenças para taverna, por ser lugar muito proprio para tal negocio: quem o pretender entenda-se com o proprietario, na rua do Hospicio, sobrado n. 35.

Sitios no Arraial

Alugam-se dous sitios no Arraial, proximo a estação da Casa Amarella, ladeira das Mudas, por cima do caes da machambomba, um com 8 quartos, 2 salas, terraço, casa de banho, e bastantes fructeiras; e o outro com 5 quartos, 2 salas, terraço e casa de banho; distante da estação um minuto: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1º andar, ou no mesmo lugar; para ver, as chaves se acham na taverna.

1.º andar

Aluga-se o primeiro andar da rua do Padre Floriano: a tratar na rua do Rosario n. 22, loja de calçado.

Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha: a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudos venham ver se não é *verdade.*

ATTENÇÃO

Acaba de chegar para a casa de Gustavo, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar, um lindo sortimento de coques de cabello humano, de diversos feitios, de preço de 12$ a 15$000.

Crescentes de cabellos compridos por 15$.
Crespos idem idem (o par) 5$.
Topetes frizados a 3$.
Tranças compridas de 10, 12 e 15$.
Grampos frizados (duzia) 4$.
Diademas a 5$.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto—dialogo instructivo, critico, analytico, historico e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, e uma serie de leitura, 2 volumes por 1$000.

Martens, manuel diplomatique—1 volume por 1$000.

Obras de Mably—completas — 12 volumes por 8$000.

Bignon—obra completa—4 volumes por 2$000.

Fritot—Espirit do Droit—1 volume por 1$000.

Vatel—Droit des Gens—2 volumes por 2$000.

F. Borges—Economia Politica—1 volume 1$500.

Fielding—The history Tom Jones—2 volumes 3$000.

Bavoux—Des conflits—2 volumes 3$.

Histoire Ecclésiastique—6 volumes 6$000.

Rousseau—Melanges—6 volumes 3$.

Rousseau—Piéces diverses—4 volumes 2$000.

Collegio de Sant'Anna

Este estabelecimento acha-se aberto na rua de Vigario Thenorio n. 21, 2º e 3º andares, sob a direcção de D. Anna Candida de Luna Freire, habilitada perante a directoria geral da instrucção publica. Os ramos de ensino serão: instrucção primaria, portuguez, francez, geographia, piano, dança, desenho e todos os trabalhos de agulha. Promette-se aos pais de familias todo o cuidado no tratamento e educação das alumnas confiadas ao mesmo collegio.

— *Precisa-se* de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Crespo n. 7

Ama Quem precisar de uma para engommar e cozinhar, dirija-se á rua de Hortas numero 8.

AMA Offerece se uma ama para lavar e engommar: no Caminho Novo n. 105.

Ama de leite.

Precisa se de uma ama de leite, sendo sadia e com abundante leite: na rua do Barão da Victoria n. 45, 1º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e sem filho: na rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival Sem Segundo.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa de pequena familia: a tratar no 3.º andar desta typographia.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de familia: á rua do Visconde de Goyanna n. 129.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 58.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e comprar: á rua da Concordia n. 10.

— Offerece-se uma senhora para lavar e engommar, por barato preço: a tratar na rua da Palma n. 128.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar: na travessa do Corpo Santo n. 25.

Ama Precisa-se de uma para todo o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua Direita n. 127, 2º andar.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cozinhar, prefere-se escrava: na rua de Marcilio Dias n. 137, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de pouca familia, paga-se bem: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea, de bolas amarellas.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Penha n. 23, 2.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais algum seviço de casa de pequena familia: a tratar no 3.º andar desta typographia.

AMA Precisa-se de uma ama para serviço de uma só pessoa: a tratar na rua de S. Francisco n. 31, preferindo-se escrava.

Ama A' rua do Marquez de Olinda n. 57, precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Commercio n. 22, armazem.

Ama Precisa-se de uma que saiba lavar, engommar e cozinhar, para casa de um moço solteiro: na rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia n. 38.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na fabrica a vapor de cigarros, á rua larga do Rosario n. 21.

— Precisa-se de uma ama para engommar e mais algum serviço de pequena familia: no 3º andar desta typographia se dirá.

Precisa-se

de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pequena familia: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 64, loja.

Bons pianos.

Chegados de novo.

Vende-se.
Troca-se.
E aluga-se.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MOBILIAS

de vime e de faia.

Vende-se muito em conta; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar: no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras, meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

DR. KING.

Vaccinará de braço a braço no seu consultorio rua do Bom Jesus n. 15, quinta-feira 20 do corrente ao meio dia; 5$000 cada pessoa, excepto os que pagam annualmente.

— Aluga-se a casa n. 9, na travessa de S. José, com 4 quartos, cozinha fóra: a tratar na rua do Crespo, casa n. 12.

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 [1.º ANDAR.]

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condições possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 °/o menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de 15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	» 10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	» 15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	» 20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

ESSENCIA CONCENTRADA

DE

CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Pharmaceutico

Pela escola de Paris

Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro.
MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria.
MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Copeiro ou criado

Para esse mister offerece-se um rapaz portuguez, sufficientemente habilitado: na rua do Rangel n. 1, taverna.

José Bernardo Alves de Almeida

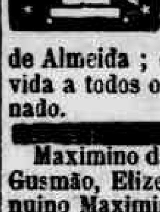

A mesa regedora da devoção de N. S. do Rosario da igreja da Madre de Deos manda resar uma missa sexta-feira, 21 do corrente, pelas 6 horas da manhã, 7º dia do fallecimento de seu presado irmão e ex-mordomo José Bernardo Alves de Almeida; e para assistirem a este acto, convida a todos os seus membros e aos amigos do finado.

Maximino da Silva Gusmão, Anna P. da Costa Gusmão, Elizeu Maximino da Silva Gusmão, Genuino Maximino da Silva Gusmão, genro, filha e netos do finado Francisco Mathias Pereira da Costa, convidam os parentes e amigos do finado, para quinta-feira, 20 do corrente, 13º anniversario, ouvirem algumas missas, ás 8 horas da manhã, na igreja do convento do Carmo, por cujo acto de caridade se confessam gratos.

José Francisco Pereira da Silva, Ignacio Francisco Pereira da Silva, Dr. José Ladislão Pereira da Silva (ausente), Miguel Germano Pereira de Bastos, Francisco de Paula Souza Leão, Isabel Francisca Pereira da Silva Souza Leão, Francisca Candida Pereira da Silva, Maria das Dores Pereira de Bastos e Francisco Antonio Pereira da Silva, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram assistir os ultimos suffragios no cemiterio publico, de seu sempre lembrado pai, sogro, avô e irmão, commendador José Francisco Pereira da Silva; e de novo as convidam para assistirem a uma missa que mandam celebrar no dia 25 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja do convento do Carmo desta cidade, 7.º dia do seu enterramento, pelo que se confessam gratos por esse acto de humanidade.

Angelica Florinda Coelho.

Antonio Jacintho Borges, Antonia Josephipa Borges, Estevão José Coelho, Josepna Florinda Coelho, Raymundo Nonato Coelho, Jovino José Coelho, Alexandrina Silvina Coelho, compungidos da mais acerba dor, mandam rezar uma missa pelo repouso eterno de sua presada mãi e sogra D. Angelica Florinda Coelho, havendo lugar sexta-feira 21 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 7 horas da manha, na igreja de Nossa Senhora da Paz em Afogados, convidam, pois, a todos os parentes e amigos que quizerem comparecer a este acto de caridade.

— Ignacio Bezerra Pessoa faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que no dia 11 do corrente dissolveu a sociedade que tinha com seu irmão Joaquim Bezerra Pessoa, cuja firma gyrava sob a razão de Bezerra & Irmãos; ficando sob sua responsabilidade o activo e passivo da extincta firma, como da quitação que de seus ceedores obteve o referido seu ex-socio e irmão.

Recife, 18 de agosto de 1874.

Ignacio Bezerra Pessoa.

ATTENÇÃO

Sr. Dorinha, esses dous galões que Vmc. traz no punho importa um mysterio, é bom que Vmc. se justifique, pois os enteados do Felix desejam saber.

— Aluga-se uma escrava que faz todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Lustres, candieiros e arandellas.

A empreza do gaz, tendo recebido ultimamente uma quantidade de lustres, candieiros, arandellas, globos etc. etc., tudo obra de gosto e de primeira qualidade; acha-se em posição de supprir a seus freguezes, por preços menores do que antigamente. Para verem as amostras, dirijam-se á rua do Imperador n. 31.

— Precisa-se de um preto para o serviço diario de uma padaria: na rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia.

A ATALAIA

DAS

BARRIGAS

Cesse tudo quanto o antigo annunció diz.
Já que um certo poder assim o quiz.

Attenção

Antes de fazer patente as sorprendentes especialidades, conduzidas pelo ultimo vapor, com destino directo ao muito apreciado e frequentado —Armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, cumpro um dever de gratidão agradecendo de coração, desde já, a complacencia dos leitores que lerem este annuncio de principio a cabo e utilisarem-se de sua indicação.

Isto posto:

Espero ancioso ver entrar no armazem.
Quem quizer da barriga passar bem:

Alimentação pura.

Massas finissimas para sôpa, como ainda não veio a esta praça, attento o apurado gosto e superioridade das substancias primas, como se póde confiar na franca e espontanea recommendação dos medicos mais afamados da França Allemanha. Uma experiencia convencerá melhor e por isso não hesiteis.

Escolha franca.

Creme de rir, creme de tapioca, ficule de pomme terra, fleur de farine de mais, semoule de froment, tapioca do Bresil, fleur de rir, semoule de rir e outras muitas qualidades francezas, portuguezas e italianas. Além do que ha muitas outras novidades que ficam á disposição dos amantes do saboroso: tragam dinheiro e garanto-lhes que satisfarei ao mais exquisito paladar. Ver para crer, comprar para saber.

Em conclusão:

Direi como diria, quem dirá,
Vindo todos um maço comprar:

São furadas!

Sim, são velas stearina
De luz suave e mui fina:
Cinco horas uma dura
E são de boa grossura!

Note bem:

Recommenda-se particularmente aos amantes dá boa pinga a muito saborosa e hygienica *canninha*, fabricada expressamente para regalo dos estomagos finos e delicados e que se pode saborear aos goles extasiado em vista deste versinho, que tem no rotulo cada garrafa hermeticamente lacrada:

Eis aqui a fina canna
Do baile gota brilhante:
E' pura, é cheirosa e boa,
Saborosa e palpitante.

N. 28. ARMAZEM DO CAMPOS. N. 28.

CASA

Aluga-se o segundo andar á rua Duque de Caxias n. 54: a tratar na loja.

— Aluga-se o armazem do sobrado da rua de D. Maria Cesar n. 37, proprio para recolher fazendas por ser muito espaçoso e reedificado de novo, ou para qualquer estabelecimento: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala Velha.

— Aluga se a casa n. 79, á rua de S. João, o sobrado com sotão, n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n. 41 da rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar n. 2.º andar desta ultima casa.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Alugam-se duas casas terreas ns. 13 e 15 na cidade de Olinda: na rua do Paço Castelhano

ESCRAVO FUGIDO.

O abaixo assignado, negociante na cidade do Rio Formoso, tendo comprado a Manoel Vicente da Costa Pereira, um mulato de nome João, com idade de 20 annos, que fugio do poder do mesmo em tantos de março do corrente, tendo o comprado em 19 de junho ultimo, dizendo o mesmo Sr. Costa Pereira, que lhe disseram estar no engenho, Pereirinha da freguezia de Agua-Preta, por ter no dito engenho um escravo por nome Benedicto, irmão do mesmo escravo, aconteceu que eu o mandando ver, foi exacto de estar lá, mas quando elle o vendeu já não existia mais, dizendo-se que tinha ido em um rancho de ciganos de nome Simão, intitulado por forro, para as bandas do Porto Calvo, tendo os signaes seguintes: estatura baixa, cambeta dos pés, cicatriz na testa, cortado nas costas, não tem barba nenhuma; por isso pede ás autoridades policiaes ou capitães de campo logo que tenham sciencia o apprehendam e entreguem aos Srs. Cunha Irmãos & C., na cidade do Recife ou em o Rio Formoso ao seu senhor, que terão a gratificação de cem mil réis.

Rio Formoso, 11 de agosto de 1874.

Domingos de Castro Guimarães.

— Aluga se por alguns mezes o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobiliado, a pessoa de pouca familia, preferindo-se estrangeira: a tratar no mesmo.

Loja

Aluga se uma loja á rua do Barão da Victoria n. 24, a qual se faz arrendamento á vontade do pretendente: a tratar na loja junto, n. 22

Com asseio e promptidão

Em uma casa de familia prepara-se comida para fóra, e manda-se levar ás casas das pessoas que quizerem mandar fazer: trata-se no 2º andar da rua do Cabugá n. 16.

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Moreira, Baptista & C. teem a honra de scientificar ao respeitavel publico que abriram no primeiro andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 26, um salão de cabelleireiro, sob a direcção do habil artista Carneiro, bem conhecido do publico pela boa execução de seu trabalho. No mesmo estabelecimento acha-se montada uma grande officina de postiços, dirigida por um artista insigne pela perfeição de suas obras, que são em tudo iguaes as melhores que vem da Europa. A divisa deste estabelecimento é a modicidade de preço e pontualidade na fiel execução de qualquer pedido, por mais difficil que seja, para cujo fim acha se excellentemente provido dos artefactos necessarios.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Especialidades: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Ao commercio.

Os abaixo assignados participam ao respeitavel corpo do commercio de Pernambuco que nesta data tem organisado uma sociedade mercantil, a qual gyrará sob a razão de Primo Pacheco Borges & Filho. Parahyba, 1º de agosto de 1874.

Primo Pacheco Borges.
Manoel Pacheco Borges.

MEDALHA DE HONRA

MEDALHA DE HONRA — PRIVILEGIADO S. G. D. G.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO

CHEIRO AGRADAVEL — SABOR ASSUCARADO

FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO

DE CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Official do Medjidié e Commendador da ordem d'Izabel a Catholica.

O oleo de Chevrier deve o seu aroma a substancias balsamicas que ainda augmentão as suas propriedades therapeuticas ao mesmo tempo que o tornão agradavel ao tomar-se.

O senhor Chevrier completou a sua descuberta associando o Iodureto de ferro ao seu oleo de figado de Bacalhau. Este **oleo de figado de bacalhau ferruginoso** possue todas as propriedades do oleo e do ferro, e de facil digestão e nunca causa prisão do ventre.

Todas as celebridades medicas o preferem ás outras preparações ferruginosas. Convem em todos os casos em que se emprega o ferro: **Tisica pulmonar, Bronchites, Rachitismo, Escrofulas, Impigens, Gota, Rheumatismo, Dyspepsia, Convalescencias demoradas e Fraqueza de constituição.**

DEPOSITO EM PARIS: Pharm. **CHEVRIER** 21, *Faubourg Montmartre.*

Na mesma pharmacia achão-se o Vinho e Elixir de Coca, excellentes preparações tonicas — Os granulos de Bismuth compostos contra as diarrheas, dysenterias, dores de estomago, etc.

Bougie perfectionnée du Trône

Ou a vela patente - perforada

Devia ser usada por todos
Um experimento basta para provar que para
Limpeza, augmento de luz economia e apparencia elegante
excede muito qualquer cousa desta sorte que até hoje se apresentou ao publico.

Os tres canaes na vela servem para:

1.º evitar que o pavio derrete mais stearina que consuma.

2.º impossibilitar o gotejar.

3.º salvar vestidos, tapetes, mobilias e candieiros de serem estragados.

4.º evitar fumaça que costumam fazer quasi todas as outras velas e por consequencia,

5.º augmentar a brilhantez da chamma.

6.º contrabalançar a influencia de correntes de ares em recebendo em semelhantes casos a stearina superabundantemente dissolvida e não consumida.

7.º regular o processo da queimadura de maneira que a stearina inteira fique consumida completamente, porém praticalmente.

Sirva-se comparar e julgar.

Unico deposito em Pernambuco, no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

AGUAS MINERAES NATURAES DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA DE

Ferreira Maia & Companhia

57 - RUA DUQUE DE CAXIAS—57

CRIADO.

Aluga-se um moleque para criado, bom copeiro: a tratar na rua 1.º de Março, loja n. 18.

Apparelhos para banhos,

Os immensos beneficios obtidos na cura de variadissimas molestias com o emprego racional da agua fria, tem feito inventar apparelhos, que tornem facil e ao mesmo tempo util a applicação deste meio ás pessoas, que por qualquer circumstancia não podem frequentar os estabelecimentos apropriados para tal fim.

A pharmacia central tem exposto á venda os apparelhos que são hoje reputados na Europa como superiores, e que servindo para os usos medicos, podem igualmente servir para banhos de limpeza e de prazer, porque funccionam com pouca agua e em pequeno espaço.

Com taes apparelhos pode-se tomar banhos em duches de chuviscos, em columna ascendente ou descendente, geraes, ou parciaes.

O mesmo estabelecimento tem para vender apparelho proprio para banhos a vapor simples, ou com substancias medicinaes, e pequenos apparelhos de immensa pressão para os choques locaes por meio da agua fria.

200$000

Fugio do armazem do sal o escravo de nome Agostinho, preto, descorado, corpo grosso e forte, figura bonita, anda de vagar e usa de alpercates, abre um pouco os pés e tem um dente na frente principiando a apodrecer; foi escravo de Francisco de Assis, do Pombal, provincia da Parahyba; chegou a esta cidade no dia 3 de agosto e fugio no dia 6, levando camisa de algodão branco e calça de brim de côr com listras; consta que passára no Caxangá e tomou a estrada do sertão: pede se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo ou qualquer pessoa particular a captura do mesmo, e leva-lo á rua do Marquez de Olinda n. 51, loja, que serão recompensados com a gratificação supra.

— Traspassa-se a chave do sobrado de um andar e sotão, sito á rua de Santo Amaro n. 8: a tratar no mesmo, de manhã até 10 horas, e de tarde das 3 ás 5 horas.

— Aluga-se um segundo andar na rua Nova n. 63, o qual se acha mobiliado, a rapaz solteiro ou familia pequena, que dê bom trato: a fallar na mesma rua n. 61, primeiro andar.

Escravo fugido.

Fugio o escravo Vicente, do engenho S. Vicente, no termo de Serinhãem, com os signaes seguintes: côr preta, alto e bom corpo, idade 30 annos pouco mais ou menos, tem pannos no pescoço até o queixo, queixo fino, signal de um talho no pé, tocando na unha do dedo do meio até o meio do pé, tem falta de dentes e é bastante ladino, tocador de viola e cantador de modas já uma vez foi preso nos Afogadss; roga-se portanto ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, a sua apprehensão, e o levaram ao engenho acima mencionado a entregar a seu senhor, ou nesta praça aos Srs. Rodrigues Almeida & C., á rua estreita do Rosario n. 47, que serão gratificados com a quantia de cem mil réis.

Illm. Sr. Manoel Brasilino de Arruda Camara queira fazer favor de entender-se com Tasso Irmãos & C. a negocio de mutuo interesse, á rua do Amorim n. 37.

Signaes do negro Feliciano

Crioulo, idade 40 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grandes ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha 6 mezes, desta segunda fugida, e da primeira esteve dous annos no engenho Tombador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão Christovão José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia, e por estes engenhos está occulto, como tem estado. Veio pela primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta: recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo, e leva-lo ao engenho Minas-Novas, freguezia de Gamelleira. O dito negro intitula-se forro com o nome de José Feliciano.

— Pede-se ao Sr. Francisco Leal de Barros, que morou na cidade da Estancia, provincia de Sergipe, o favor de vir á rua do Crespo n. 16, primeiro andar, a negocio; faz-se isto por ignorar-se a sua moradia.

Feitor

O engenho Minas Novas, precisa de um feitor, portuguez, moço e casado: a tratar com Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56.

Attenção

No becco da rua Formosa n. 11, casa ao pé do deposito de pão e açougue, lava-se e engomma-se com perfeição, e tambem se friza por commodo preço.

Aluga-se

o predio da rua do Barão de S. Borja n. 28, antiga da rua do Sebo, com commodos para grande familia, contendo agua e gaz encanados, e apparelho de limpeza, grande quintal bem plantado, com portão que deita para a rua do Atalho: para ver a chave na mesma rua, casa n. 18, e para tratar, em Olinda, ladeira da Sé n. 6.

— Na rua da Concordia n. 155 engomma se e lava-se por preço rasoavel e pronitidão.

Modista franceza.

Mademoiselle Eugenia Lecomte avisa a suas antigas freguezas e ao publico em geral, que abrio novamente seu estabelecimento de casa de costuras á rua da Cruz do Recife n. 26, primeiro andar, pelo que espera continuar a merecer a concurrencia das pessoas que precisarem de seus serviços.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.

Rua do Rangel n. 54

Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

Engenho

Arrenda-se o engenho Telha, do termo de Serinhãem, moente e corrente, safrejando para mais de 2,000 pães de assucar, com todas as obras novas, com muito bom cercado, muito bom d'agua e com muitas commodidades. Vende-se igualmente uma safra de 600 pães aproximados: quem o pretender, dirija-se ao engenho Pontal, do mesmo termo, ou na rua do Vigario n. 3, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C

Aluga-se

o 1.º andar e sotão da casa n. 34, sita á rua das Trincheiras, com commodos para familia, em bom estado e por preço commodo: a tratar na rua de Santa Cecilia n. 13, casa da esquina.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua da Santa Cruz n. 46.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$ em um bilhete inteiro de n. 1162 e um meio de n. 2509 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (112); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 5ª parte da loteria a beneficio da matriz de Cabrobó, que se extrahirá no dia sabbado 22 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 14 de agosto de 1874.

João Joaquim da Costa Leite

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro es abelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

— Pede-se ao Sr. José Paulino da Silva, morador no Campo-Verde, que dirija-se á rua do Livramento n. 37, afim de entender-se com o Ferreira Junior.

— Aluga-se dous pretos para criados, sendo um de 40 annos e outro de 15, ambos de boa conducta: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 22.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobiliado, á pessoa de pouca familia: a tratar no mesmo.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de ranjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

— Precisa se de um portuguez para feitor de engenho: a tratar no primeiro sobrado passando a ponte grande da Magdalena

— Ha para alugar um bom sitio na Boa-Viagem: trata-se na Capunga, rua da Ventura n. 21, ou na rua Nova n. 43.

Casa Caiada e Rio Tapado.

José Jacomo Tasso, senhor e possuidor, por titulos legitimos, dos sitios Casa Caiada e Enseada da Mãi Lucrecia, em Rio Tapado, termo de Olinda, previne a quem interessar possa que não faça contrato algum de compra, arrendamento, permuta, etc., etc. ou outro qualquer negocio, com terras dos ditos sitios, que limitam com as do engenho Fragoso, porque serão nullos taes contratos e o annunciante protesta por seu direito em quaesquer circumstancias em que se acharem os ditos contratos, e para obviar duvidas vai desde já tratar das demarcações dos referidos sitios para fixar os seus limites.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Casas

Aluga-se em Fóra de Portas, na rua do Pilar, a casa n. 25, e rua do Pharol n. 34: a tratar na rua da Cadeia n. 3, no Recife.

FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVÃO NA Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500, 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 a 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonites enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Crteos de casimira a 4$ e 5$000.

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolvo e entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema

desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas. H. Frosters & C., agentes.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas.......

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agric las.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director da officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

PHOTOGRÁPHIA IMPERIAL

DE

LOPES & C.

ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM

Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado

(ANTIGA RUA NOVA)

Trabalhos premiados na ultima exposição

DO

RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde ás 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSIÇÃO DE NOITE

TOSSE! DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Depois das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor Vauquelin é empregado com successo sempre igual para curar:

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO conhecidas pelo nome de

BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS

ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS

Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz. A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou *são obrigadas a fallar muito.* — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 30. — Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz

ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL

exito completo na cura das

MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) feitas ou inveteradas

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além disso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière, Pharmacia DESLAURIERS, successor de Boutigny

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manehar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

ADVOGADO
BACHAREL JOAQUIM GUENNES DA SILVA MELLO.
23 Rua estreita do Rosario 23 primeiro andar.

Sabonete vegetal preservativo do contagio venereo.

A descoberta de um meio preservativo da infecção syphilitica tem occupado a attenção de muitos medicos notaveis desde época mui remota, a isto movidos, sem duvida pelo desejo de pouparem a humanidade as funestas consequencias do contacto e absorpção de um pus tão malefico.

O Dr. Antonio Ferreira Moutinho, distincto medico na cidade do Porto, e homem abastado, que com o mais desinteressado empenho se entregou por longos annos ao estudo e ensaios para attingir um tão louvavel quão humanitario desideratum, julga ter descoberto substancias vegetaes, que reunidas em forma de sabonete, produzem com efficacia e de uma maneira infallivel o pretendido effeito.

Sua convicção é tal, em vista de numerosas experiencias feitas no hospital da cidade do Porto, e do bom resultado que o publico tem obtido do uso de tal preparação, que elle offerece o premio de um conto de réis fortes, (como se lê no jornal *Actualidade do Porto* de 2 de maio deste anno) a quem lhe provar a improficuidade de seu invento.

Por autorisação do Dr Moutinho, o unico deposito de seus sabonetes para esta provincia e para todas as provincias do norte, é a Pharmacia Central, e para obstar a qualquer fraude serão considerados falsificados todos os sabonetes que não levarem o rotulo deste estabelecimento.

Pharmacia Central
38 —Rua do Imperador— 38

Olinda

Aluga-se por festa ou vende-se por preço razoavel o palacete contiguo a igreja do Bomfim, em Olinda, n. 1, com mobilia completa ou sem ella, jardim, arvoredos de fructo, cacimba abundante, casa de banhos, e commodos para grande familia; e assim mais duas casas na mesma rua de ns. 8 e 12, e outra na ladeira da Misericordia n. 1. Alem destes predios, aluga-se somente por festa ou annualmente, o sobrado n. 36, e as casas de ns. 31. 32 e 39, à rua de Fernandes Vieira, outr'ora Mathias Ferreira, aquelle com gaz e agua do encanamento, uma pequena mobilia, e grande quintal murado, bastante arejado, e estas asseiadas e com bastantes commodos, e pouco distante do litoral: a tratar na rua do Bispo Coutinho, outr'ora rua Nova, sobrado da esquina n. 18, ou no mesmo palacete.

NAO MAIS CAS
POMMADE BLANCHE
DO DOUTOR WILLIAM NORTH
Para restituir progressivamente aos cabellos
A SUA COR PRIMITIVA
Ella substitue com vantagem as pommadas para o toucador.
NEOGENE DO Dr NORTH
AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS
A SUA COR PRIMITIVA
Bom exito infallivel desde o louro até ao preto
Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.
PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

VERDADEIRO
RACAHOUT DOS ARABES
DE DELANGRENIER, DE PARIS.
Cura todas as Molestias do **Estomago e dos Intestinos**, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose, etc.*, e por suas propriedades estomachicas é um **preservativo contra a Febre amarella. Typhoide em cobras, etc.** — (*Cautela contra as falsificações*). — **Depositos** nas pharmacias acreditadas do **Brasil**.

COMPRAS.

COMPRA DE LITEIRA.

No 1.º andar desta typographia, das 4 horas da tarde em diante, se dirá quem precisa comprar uma.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, à rua Primeiro de Março n. 6.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48

— No armazem à rua de Santa Rita n. 37, compra-se trapos enxutos, cobre velho, ferro velho batido, ossos, chifres e unhas de boi.

VENDAS.

Grande pechincha.

Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha ver e comprar, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem à rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Agua de Vichy
Haute Rive--Celestins--hopital
Se vende a 25$000 a caixa de 50 garrafas.
NA RUA DO SOL N. 15.

— Vende se um pequeno sitio com duas casinhas de taipa, cobertas de telha, tendo uma dellas 2 quartos, sala da frente e de jantar, e cozinha fóra; e a outra 1 quarto, sala da frente e de jantar, com 97 palmos de frente e de fundo 460, no lugar do Arraial, perto da estação da Casa Amarella: a tratar na rua da Palma n. 00.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem à rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

— Vende se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

VENDE-SE

a armação com caixilhos, invernisada, da loja à rua Direita n. 83, por metade de seu valor: a fallar nas Cinco Pontas n. 31.

Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão à venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço: à rua do Hospicio n. 81.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape
Tasso Irmãos & C.

Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, á uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem: quem pretender, entenda se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Grande liquidação de charutos da Havana

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia à rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia à rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; a ellas antes que se acabem.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

Attenção

Vende-se uma armação para taverna, na freguezia de S. José, e em boa rua, garantindo-se a chave: a tratar na rua Imperial n. 70.

Grande liquidação de fazendas.

Na loja da Rosa Branca rua da Imperatriz n. 56.

O novo proprietario deste estabelecimento tendo resolvido liquidar todas as fazendas existentes no mesmo estabelecimento, pelo barato preço, convida a todos os freguezes para que aproveitem a occasião de virem surtir-se nesta liquidação.

Camisas.

Camisas francezas brancas de algodão fino com frizo de côr a 2$000 uma, em duzia a 23$000; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

Fustão.

Fustão branco para roupa de meninos a 500 rs. o covado; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

Vende-se

um mulato de 21 annos de idade, excellente copeiro e cozinheiro, de boa conducta: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66, 1º andar.

E' baratissimo.

Attenção.

Aproveitem antes que se acabem, popelinas de linho, padrões modernos, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: quem duvidar, venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

OLINDA
Bôa acquisição

Vende-se um sobrado sito no pateo da Sé, em Olinda, edificado em chão proprio, com grandes accommodações para numerosa familia, reedificado e pintado de novo, com bellissima vista, muito fresco e com quiatal: a tratar no pateo de Pedro II n. 6, 1.º andar.

— Vende-se uma excellente escrava, idade de 27 annos; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 67.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

E' com as senhoras.

A Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:
Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes. diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000— na Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, à rua do Bom Jesus numero 57.

Grande descoberta
Curativo das molestias do peito pelo
Xarope de sulphito de soda
DE
A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no
Deposito da pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & C.
N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Economia!

Na rua do Queimado n. 43

Junto á loja da Magnolia.
Aproveitem que só é barato!

Lãzinhas de linho, padrões muito lindos a 200 rs. o covado.
Lãzinhas de quadros á moda escoceza, largura de chita a 240 rs. o covado.
Metins de quadros pretos e brancos a 320 rs. o covado.
Metins de listras e flores miudas a 280 rs. o covado.
Chitas escuras a 260 rs. o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$ a peça.
Chales chinezes com listras a 2$.
Só na loja do Guerra & Fernandes.
Dão-se amostras.

Charutos da Bahia

do fabricante Gustavo Alberto Schmorbusch, das seguintes marcas:
Aristocratas.
Riachuelos.
Perulos.
Conchas.
Perfeição.
Bismarks.
Trabucos.
Golondrinos.

Vende-se por preços resumidos na rua do Marquez de Olinda n. 18, armazem.

— Na rua Nova n. 8, loja do Lyra & Vianna ha novo sortimento de botinas pretas, de côres e brancas, para senhoras; ditas de phantasia para meninas e meninos; assim como, botinas de Miliês e Suzer, para homem.

— Vende-se um completo curso de preparatorios: quem precisar dirija-se à rua do Visconde de Pelotas n. 1, 2º andar.

— Na rua da Imperatriz n. 47, 2º andar, vende se um casal de escravos, com uma cria de 14 mezes de idade, e um negro de 18 annos de idade, proprio para todo serviço.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

300$000

Vende se um terreno em Belem, com 280 palmos de fente para uma das estradas ultimamente abertas no sitio denominado Campo Alegre, que foi retalhado; esse terreno tem o fundo nesgado, e divide com terras pertencentes a herdeiros de Paulino da Silva Mindello: o pretendente dirija-se á casa de Banhos do Recife.

Cintos de couro

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de cintos de couro preto, com fivellas e enfeites de metal branco, dourado e oxidado, para senhoras e meninas; são dos mais modernos que tem vindo ao mercado: vende-se no Bazar Victoria à rua do Barão da Victoria n. 2.

CALÇADOS BARATOS
Praça da Independencia ns. 11, 13 e 15.
Loja do Arantes.

Botinas de duraque, de coro preto, canno alto e laço, para senhoras	5,000
Ditas de dito, idem idem, para meninas	4,000
Ditas de dito, bordadas, para senhora	5,000
Botinas gaspeadas, de verniz, idem idem a 2,000 e	3,000
Ditas de pellica, canno alto, a Luiz XV idem idem	5,000
Sapatos de duraque de côr, idem idem	3,000
Sapatos de couro amarello, indem idem	2,000
Chiquitos e sapatos i de couro de lustro com salto, para meninas	2,000

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito ferosa que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias à rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, à rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, à rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem-na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:
Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, à rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:
Botinas de duraque para senhora a 3,500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo
aproveitem.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 54

Vende-se para engenho.

um bom mulato de 43 annos, com habilidades: na rua da Imperatriz n. 28.

Optimo para noivos.

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, feita em Paris, com gosto e elegancia: á venda no armazem n. 25 datravessa do Corpo Santo.

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34— Rua larga do Rosario — 34.

Á LIQUIDAÇÃO
No Barateiro!
A' rua 1.º de Março n. 1.
(Antiga do Crespo)
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, resolvendo fazer acquisição de novas fazendas, por isso fazem uma liquidação por baratos preços da já existentes, para com maior presteza liquida-las.

A saber:

Lãzinhas escocezas de gostos muito lindos e inteiramente novos a 140, 160 e 200 rs. o covado!

Ditas com listras de seda, lindos padrões, a 300 rs. Só aqui!

Alcassianas com lindos desenhos e côres fixas, a 400 rs. Como são lindas.

Baptistas com barras matisadas, bonitos gostos, a 360 e 400 rs. Que padrões lindos.

Chitas escuras e claras a 240, 260 e 280 rs., e percales muito finas a 300 rs. Só o barateiro!

Metins de gostos novos, ainda não vistos, a 280 e 300 rs. Mandem ver as amostras!

Cretones escuros e claros a 300, 400 e 440 rs. E'barato.

Cambraia tapada e transparente a 3$500 e 4$. com 8 1/2 varas. E' pechincha, o barateiro queima, não vende.

Cortes de cretone bordados a 5$500. Sómente para acabar!

Chales de casemira com listras a 3$500. Pelo preço é baratissimo.

Bramante de linho de duas larguras a 1$100 a vara! E' exacto.

Brim trançado pardo a 280 e 400 rs., e de côres (Angola) a 500 rs. o covado. Só aqui por este preço.

Grande sortimento de chapéos de seda, merinó e alpaca, para homens e senhoras, para homem a 3$500 e 4$500, e de seda superiores a 9$, (duas côres), para senhora (alpaca) a 2$400 e de seda a 2$500 e 3$. E' ou não barato? é.

Grande porção de camisas francezas de linho a 32$, 40$ e 44$. São modernas.

Madapolão fino a 5$ e 5$500 e francez a 6$. E' pechincha!

Algodão Bahia com 24 varas a 4$000 e 5$000 a peça.

Atoalhado para mesa, com bonitos desenhos, a 1$500 a vara.

Lenços brancos de linho a 3$500 e de côres a 3$ a duzia.

Toalhas de linho alcochoadas a 4$500 e felpudas a 6$500 a duzia.

Colchas adamascadas a 3$000. Só o barateiro! Meias para homem a 3$500 a duzia? Sim! No barateiro compra-se por pouco dinheiro.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Loja de fazendas
DE
Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs. o covado.
Cambraias de côres miudas e grandas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o cevado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.
E outros muitos artigos por preços baratissimos.
Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

BAZAR DAS FAMILIAS
Grande novidade.

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem montado estabelecimento de fazendas finas, sito á rua Duque de Caxias n. 60 A, esquina da estreita do Rosario, avisam a seus freguezes, e especialmente ao bello sexo, que tem constantemente á venda por preços commodos, o seguinte sortimento:
Sedas pretas, grosdenaples e gorgorões.
Granadinas de diversas côres.
Popelinas de seda e linho.
Lindissimas alpacas com flores, padrões inteiramente novos.
Baptistas com listras de crochet com flores soltas.
Ricas saias bordadas para senhora.
Lãs de diversos padrões.
Organdis de uma só cõr, arrendados.
Ditos pretos com listras.
Bellas cambraias branca e com listras assetinadas.
Riquissimos chales para senhora.
Cambraia transparente muito fina.
Dita Victoria, idem.
Optimos manteletes pretos com enfeites para senhoras.
Atoalhados de linho e algodão, proprios para roupas.
Riquissimos cortinados para cama.
Colchas adamascadas para dita.

Alem de um grande e variado sortimento de madapolões, metins de côres, cretones, baptistas, percalinas, chitas de differentes padrões, cassas, brins branco e pardo, casemira, camisas para homens e senhoras, panno fino, callarinhos, punhos, gravatas, lenços, meias para homens, senhras e meninos, chapéos para homens e senhoras, tapete, etc. etc.
Corram á pechincha!
Bom e barato!
Só no Bazar das Familias.
Rua Duque de Caxisa n. 60 A.

230$000.

Vende-se um bonito boi manso (cabano), um carro em bom estado e um encerado tambem em bom estado, pela quantia acima, é barato: a ver e tratar na cocheira da Locomotora Pernambucana, á rua Nova de Santa Rita ns. 35 e 59, das 3 horas da tarde em diante.

Salsa parrilha
Muito nova e grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho: na rua larga do Rosario n. 34.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

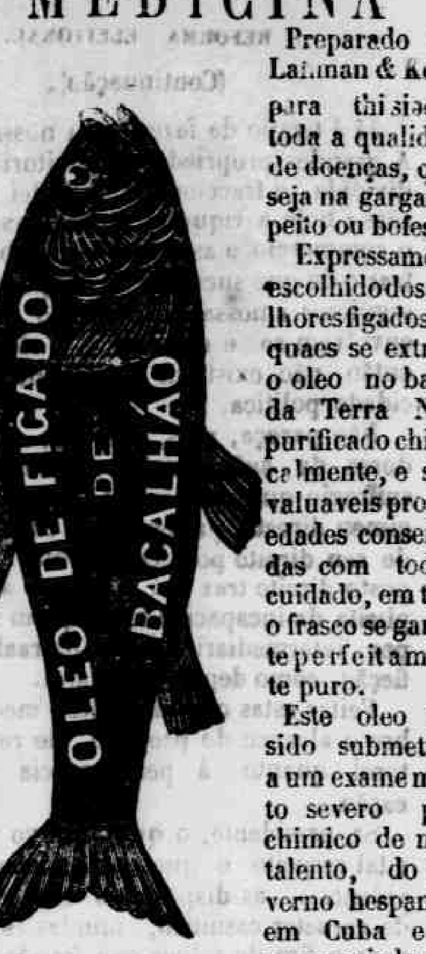

Preparado por Lanman & Kemp para thisiaca toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhidos os melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇAO D'IODINA
do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, e o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO
e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar
O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

Para a boa conservação
D
VOSSOCA BELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL
o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea
O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes loja de perfumarias e boticas.

Sedinhas á 1$500 o cov. do.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á rua 1.º de Março n. 7 A.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de iructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

VENDE-SE

30 palmos de terra, na Torre, com 400 palmos de fundo, em um dos melhores lugares por ser no mais povoado daquelle lugar, com alguns pés de coqueiros já botando: quem o pretender, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 40, que se dirá quem o vende.

Para casa de familia

Vende-se uma molatinha de 18 annos, perfeita mucamba, sem vicios nem defeitos, sabe coser, engommar, lavar, cosinhar, fazer labyrintho, etc., e tambem penteia perfeitamente o cabello de senhoras, e só se vende por precisão de dinheiro, e acompanhada de uma cria de ... e com muito e abundante leite: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 29, antiga rua ...

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

Já é tempo de fazermos a nossa transição. A grande propriedade territorial está subdividida e fraccionada pela lei das successões; hoje a riqueza movel, as industrias, o commercio e as bellas letras, bem ao contrario do que succedia ao tempo em que conseguimos a nossa emancipação politica, desenvolvem-se e crescem; e são titulos que então não existiam de incontestavel capacidade politica.

Não pareça, pois, que nós, os propugnadores da substituição das instituições do suffragio quasi universal indirecto pelo regimen directo, pretendemos esbulhar o povo de seu direito politico de votar. Este supposto direito traz em si mesmo a prova implicita da incapacidade de quem só o exerce por intermediarios, e é na realidade uma ficção, como depois mostrarei.

Feitas estas considerações, meditemos sobre o alcance do projecto de reforma eleitoral quanto á permanencia da qualificação.

Sr. presidente, o que observo no projecto a tal respeito é que multiplicam-se as providencias, as disposições são complicadas, de caracter casuitico, miudas as precauções para o fim de tolher-se a fraude, mas todas illusorias; porque emquanto se mantiver o suffragio quasi universal, os resultados serão os mesmos ou peiores, inventem embora as leis quantos expedientes frageis lhes parecer. (Apoiados.)

Antes de tudo vejo que o processo da qualificação será tão trabalhoso que consumirá em cada um dos annos do alistamento biennal cerca de trezentos dias. Parece-me que esta demonstração pode fazer-se mathematicamente. Ora, sem os estimulos que só o espirito publico pode dar, acredito que os cidadãos votantes na sua quasi totalidade não acompanharão o processo da qualificação; e sem que o fiscalisem, melhor garantia que a dos recursos que nós sabemos para o que servem e o que valem, supponho que não haverá efficacia em combinação alguma que tenha por objecto a manutenção do *statu quo*.

Pretende-se ter dado cunho de permanencia ás qualificações, conferindo-se aos votantes titulos que se dizem inalienaveis, intransferiveis e que só annullar-se-hão com a perda da capacidade politica.

Mas, Sr. presidente, por mais que se repitam os avisos, os annuncios e se comminem multas e penas aos votantes para irem receber os seus titulos de qualificação, eu antevejo que dous obstaculos insuperaveis hão de burlar as combinações imaginadas para a fidelidade e seriedade do processo.

O 1.º é a falta daquelle espirito publico de que já fallei; é a ausencia de civismo e de educação das massas ignaras; é a indifferença com que os votantes, espalhados pelo interior do paiz, considerarão o seu titulo de qualificação, que não os garante de violencias, e que será para elles, objecto de menos valia que uma simples escusa de recrutamento que lhes désse o seu subdelegado de parochia. (Apoiados.)

O 2.º resulta das distancias, da falta de meios de communição. Parochias, na sua mór parte extensas, algumas com dezenas de leguas, todas mal povoadas, sem meios de communicação, taes são as condições da divisão administrativa e politica do paiz. E como poder-se-ha conseguir de votantes de todas estas parochias que venham pressurosos receber os seus titulos de qualificação permanente nos prazos designados? (Apoiados.)

Ainda que fossemos omnipotentes, não poderiamos decretar que a indifferença do votante se convertesse em estimulo pela causa publica; e sem esta conversão, o seu titulo de qualificação permanente será uma verdadeira burla.

O Sr. Martinho Campos:—Apoiado; e o ministro bem o sabe, tanto que inventa penas de que ninguem havia cogitado.

O Sr. Theodoro da Silva:—Sr. presidente, bem se diz que nada é novo debaixo do sol. O projecto tem uma creação que achei curiosa; é a das turmas eleitoraes....

O Sr. Martinho Campos:—Apoiado.

O Sr. Theodoro da Silva:—.... nova especie de centurias romanas.

E' verdade que o meu nobre amigo, deputado pelo 3.º districto do Rio de Janeiro, já teve occasião de avisar-nos de que a politica romana vai-se introduzindo nos nossos costumes. Creio que S. Exc. alludia á politica de Tarquinio; mas eu naquella occasião suppuz que S. Exc. estava sob a influencia imaginosa de uma preoccupação sem fundamento, pois tinha para mim que no sólo brasileiro não medram papoulas.

Como quer que seja, a verdade é que o estudo das leis romanas sobre eleições não deixa de ser triste. O observador admira, como diz um escriptor, a severidade impotente do legislador, desde os bons tempos da republica nos quaes recommendava-se aos candidatos que por amor da propria dignidade pessoal não cabalassem nos lugares publicos, até os de Cezar, que no campo de Marte fazia pagar aos votantes o preço de seus votos, e de Pompêo, autor e subversor de suas proprias leis, que elle violava contra os seus adversarios.

Pois tal é já a degeneração de nossos costumes politicos que necessitemos introduzir o uso das centuarias romanas em forma de turmas eleitoraes?! E' certo que as centuarias em principio foram meio de organisação militar; porem com o correr dos tempos e com a corrupção dos costumes politicos, passaram a ser meio de organisação civil e eleitoral. Foi o modo porque vencia se a plebe nos comicios; as nossas turmas, arregimentando o voto, só differirão dellas no numero, pois compor-se-ha cada uma de 25 votantes, e no predominio da turba de votantes dependentes sobre os votantes capazes.

O que vão ser entre nós as taes turmas eleitoraes? Inscrevem-se os votantes á razão de 25 para elegerem um eleitor; a prioridade na inscripção dá direito a cada turma para desde logo serem apurados os seus votos. Aquella preferencia, que na emissão dos votos, quer na sua apuração immediata, é effeito da prioridade na inscripção, como já disse, e está garantida pelo projecto. Está visto que as mesas parochiaes ou os chefes do partido dominante nas localidades, farão logo inscrever por turmas os votantes; só depois delles serão inscriptos os adversarios, se o forem; mas os homens honestos quasi nunca inscrever-se-hão, pela razão muito simples de que, isolados no meio da turba multa, não terão com quem entrar em combinações. (Apoiados.)

Ora, Sr. presidente, assim exposto o que são as taes turmas eleitoraes, é facil á camara comprehender que ellas servirão sobretudo para a regularisação da *capangagem* eleitoral. (Apoiados.) Com ellas, Sr. presidente, fortalecer-se-hão as oligarchias eleitoraes das localidades pela disciplina e immediata fiscalisação dos votos de seus clientes. (Apoiados.) Com ellas a prioridade na inscripção dos amigos excluirá das urnas aos adversarios, pela inercia ou pela lentidão dos processos eleitoraes, nova porta pela qual introduzir-se-ha uma especie nova de fraude até agora desconhecida. (Apoiados.) Com ellas, isolados os votantes, e vencidos pelo cansaço da longa espera, não exhaurir-se-hão em despezas fora dos lugares de suas residencias e retirar-se-hão abstendo-se de votar, do que resultará o augmento das já numerosas abstenções. (Apoiados.)

E o que mais admira, Sr. presidente, é que semelhante invenção original tenha occorrido quando se cuida de dar representação ás minorias, principio cuja realisação presuppõe a sinceridade da eleição, e é incompativel com a disciplina do voto!

O Sr. Martinho Campos: — Apoiado; parece que o ministerio consultou algum de seus capangas eleitoraes dos arsenaes e repartição de obras publicas.

O Sr. Theodoro da Silva: — Sei, Sr. presidente, que ha um profundo vicio nas nossas instituições eleitoraes, ou antes, nas instituições eleitoraes de quasi todo o mundo, eu o confesso. E' o vicio resultante da preponderancia das maiorias com exclusão das minorias, assim reduzidas a silencio. Este mal, porém, é mais facil de verificar-se que destruir, como já disse alguem.

Comprehendo bem que ás maiorias deve caber a decisão dos negocios, e que ás minorias, muitas vezes numerosissimas, quasi iguaes ás maiorias, não é justo nem politico que se recuse a representação proporcional de suas forças. Este principio, racional em theoria, não pode ser contestado; é mesmo seductor; mas attenda V. Exc e á camara que elle continúa a ser objecto de estudo dos publicistas, permanece na ordem do dia e não teve ainda solução por falta do criterio seguro e judicioso que o applique.

Eu bem sei que a decisão deve competir ás maiorias; as minorias obedecem; o contrario seria a anarchia nos corpos collectivos, legislativos, ou judiciaes; comtudo, quando se trata de deliberação, o caso é outro, e deve prevalecer o principio luminoso e fecundo de dar-se representação ás minorias. Mas não basta proclama-lo, pois sem que haja proporcionalidade na representação, a consequencia pode ser a aniquilação das maiorias por meios artificiaes. A proporcionalidade é tudo, mas na proporcionalidade está a difficuldade da solução.

Neste ponto, diz Borely, em vez de uma resposta, ha vinte, ha cem; os discursos succedem-se aos discursos; as brochuras ás brochuras; e a questão sempre mal resolvida, permanece como um enigma. (Apoiados.)

Ha duas escolas, Sr. presidente, que pretendem, por meios oppostos, resolver o problema.

A racionalista procura a proporcionalidade, e suppõe te-lo conseguido por uma simples operação de regra de tres, dividindo o numero dos eleitores pelo de deputados, e, sendo o resultado o quociente eleitoral sufficiente. A escola empirica despreza a proporcionalidade, fazendo o exito da eleição dependente da preponderancia do numero, o maior obstaculo para resultados proporcionaes. Em outros termos: uma aceita o principio novo em toda a sua plenitude; a outra aceita-o por meio de compromisso e transacção de consequencias artificiaes.

Não houve hesitação: o projecto que se discute adoptou um dos methodos da escola empirica—o da pluralidade simples.

Fez taboa raza nos districtos eleitoraes, restaurou a unidade de um só districto por provincia e conferio ao eleitor um só voto para deputado.

Neste momento consinta V. Exc., Sr. presidente, que, abstendo-me da palavra, eu a dê ao chefe da propaganda da representação das minorias, ao presidente da associação reformista de Genebra, ao Sr. Naville.

Examinando o projecto de reforma eleitoral, aquelle publicista manifesta-se em termos taes, que julgo prestar serviço á camara dos Srs. deputados dando-lhes conhecimento da sua opinião.

Diz elle:

« O projecto do governo, tal como foi proposto, encerra um grave perigo, porque arrisca fazer passar o poder politico a uma reunião de minorias, que de tal arte poderá obter um maior numero de representantes do que de facto obterá a maioria absoluta dos eleitores. E' manifesto, por exemplo, que, se, 10,000 eleitores concentram os seus votos sobre um homem popularissimo, ao passo que 5,000 dividem os seus por dous candidatos, os 10,000 terão um só deputado e os 5,000 terão dous!

. . . .

. . . .

« Não é indispensavel, sem duvida, procurar, em materia eleitoral, uma exactidão mathematica minuciosa; mas o systema de pluralidade simples arrisca deixar apparecer o desaccordo do parlamento eleito e da nação, em um sentido contrario ao do systema actual, arrebatando o poder á maioria real.

« E' uma volta das cousas deste mundo em favor das minorias; mas não é uma volta perfeita e completa. Este systema (da pluralidade simples) trata as minorias, até agora opprimidas de um modo altamente cavalheiresco; mas sendo inteiramente desconhecidos dos partidos politicos os sentimentos da cavallaria, é de esperar que, favorecendo exageradamente as minorias, em vez de limitar-se a fazer-lhes justiça, provoque uma reacção violenta, e que, sobretudo o defeito de um processo escolhido para realisar um principio excellente não arraste a ruina desse mesmo principio e não restaure o abuso das maiorias eleitoraes. Não é isto uma previsão certa; é, porém, o conhecimento claro de uma probabilidade temerosa que convém afastar e não ter por adversaria. »

Probabilidade temerosa... o Sr. Naville tem razão; porém, não obstante o respeito que tenho pela sua opinião, additarei ás suas observações algumas minhas proprias. São simples e de facil comprehensão.

O triumpho cavalheiresco das minorias, assignalado pelo Sr. Naville, não diz tudo; o certo é que vamos entregar o exito das eleições ao imprevisto, ao acaso (apoiados); e como consequencia disto, porque o acaso é um dissolvente dos partidos, só predominará a influencia inteira e exclusiva do governo. (Apoiados.)

Senhores, supponha-se a projectada reforma em execução. Nos primeiros tempos de pureza de sua execução, quando a ardileza dos rabulas de aldeia, quando as audacias das olygarchias locaes, ainda não tenham bem aprimorado os artificios e as fraudes, pergunto se haverá directorio de partido em alguma provincia e sobre tudo nas grandes provincias, que possa com previsão regular a distribuição de votos de cada parochia da mesma provincia. (Apoiados.) As influencias locaes hão de dirigir-se pelas exigencias da occasião, pelas occurrencias imprevistas no momento da disputa eleitoral, e isto por uma razão muito simples, pelo instincto do salve-se quem puder.

As combinações dos directorios centraes nem tudo poderão prever para cada ponto das provincias, nem serão fielmente cumpridas.

Quantas eventualidades não cogitadas podem occorrer? Antes de tudo ha a possibilidade de que a maioria se divida para crear uma minoria ficticia que supplante a minoria, real; ou o risco do erro nos calculos da maioria, distribuindo os seus votos por maior numero de candidatos que aquelle que realmente podera apresentar, do que resultará que venha a ter minoria na representação, quando as suas proprias forças lhe asseguravam maioria. Será isto porventura a representação fiel e proporcionada de todos os interesses e opiniões politicas? Não, porque o successo não dependerá mais da força real dos partidos, porém de sua habilidade no emprego daquelles meios artificiaes: causará grandissima perturbação politica; será uma calamidade, porque nem assegura triumpho ás maiorias, nem representação ás minorias; e a urna ficará sendo um cofre de sorprezas e o predominio do acaso desarticulará os partidos. (Apoiados.)

Mas, figurando hypothese contraria, supponha V. Exc. que são passados os primeiros tempos aureos da execução da lei. Acredita V. Exc. que os directorios dos partidos em cada provincia, amestrados pela experiencia, conseguirão impor a todas as localidades, as mais proximas como as mais remotas, as combinações que fizerem, que fizerem nas capitaes? Imagina V. Exc. que a disciplina ferrea, assim imposta, será fielmente obedecida; que não haverá accidentes fortuitos, nem resistencias; e que de longe mover-se-hão todas as pedras do jogo eleitoral a bel prazer dos comités centraes, mas com segurança, como nós podemos mover as pedras do jogo de gamão?

Seja; mas conceda-me V. Exc. que isso somente seria possivel, se a disciplina dos partidos fosse tão ferrea, tão severa, tão inabalavel (mais do que o pede a personalidade dos partidos que de certo não se regem pela exageração da obediencia passiva) que tal disciplina acabasse com a liberdade do voto. (Apoiados.)

O que vejo claro e reputo certo, como consequencia do projecto, passada a innocencia de sua primeira execução, ou mesmo logo, é que, tentando dar representação ás minorias, só conseguiremos construir uma verdadeira Babel, em que fallar-se-hão todas as linguas, mas só intelligiveis pelo governo. (Apoiados.) Da esphera central em que reside, ou por seus delegados nas provincias, só elle será o grande regulador da eleição nas parochias. Para tanto não terão forças os directorios politicos, só por si e desamparados do apoio official. (Apoiados.)

Se o principio da representação das minorias pudesse desde já ser aceito pelo paiz (mas note V. Exc que por ora não o tem sido senão como ensaio por dous paizes da Europa, a Dinamarca, sómente para a composição de parte de uma de suas camaras, e a Inglaterra em poucos districtos eleitoraes, sendo ahi os resultados contrarios ao que se desejava, tanto que já se tentou revogar o *bill* do voto incompleto); se, dizia eu, aquelle principio pudesse ser já convertido em lei, parece-me que para não serem os seus effeitos perturbados ou aggravados pelos vicios, fraudes e violencias do regimen eleitoral de dous gráos, seria indispensavel que primeiro supprimissemos a roldana inutil, mas perigosa do concurso da turba-multa de votantes incapazes, substituindo o suffragio quasi universal pela eleição directa. O que ha que esperar de corpos eleitoraes restrictos, feitos pelo interesse de poucos individuos, corpos eleitoraes ephemeros, pois só duram em quanto não se concluem as eleições dos representantes da nação?

Só com eleitores mais numerosos e permanentes, mais independentes e por isso mesmo mais capazes, poder-se-ha restituir a sinceridade e verdade que faltam ás eleições. Só depois de conseguido este desideratum é que talvez se deva tentar a experiencia da representação das minorias. Sem prepararmos o solo é trabalho perdido fazer novas construcções, embora de boa apparencia.

Mas, Sr. presidente, a eleição directa levantou os clamores que ouvimos ao nobre Sr. ministro do imperio, por causa, sobretudo, das consequencias do esbulho dos direitos do povo.

Não quero, Sr. presidente, discutir a doutrina, que me parece perigosissima, de que o direito de voto politico nasce e morre com o homem, tem por titulo a sua personalidade, e é um direito natural; reputo esta doutrina, que já nem está na moda, como proveniente da revolução franceza. Hoje não ha paiz adiantado e que se reja por instituições liberaes, como a Inglaterra, a Belgica, os Estados-Unidos, que aceite semelhante doutrina de origem revolucionaria.

A theoria sã é outra. A capacidade politica não é a lei quem a créa, é certo; comtudo, fixando as condições que a presuppõe, como as da capacidade civil, reconhece-as ambas, e confere direitos politicos e civis aos cidadãos capazes. A capacidade politica não é mais importante que a capacidade civil, salva as differenças de suas naturezas diversas. Quantos direitos e deveres são inherentes á ultima?

Pois, assim como as leis a regulam, a capacidade politica pode alargar-se ou restringir-se pela acção das leis, conforme o estado de adiantamento da sociedade e sua civilisação. Não haverá pois esbulho se o direito eleitoral for restringido.

Ouvi hontem com admiração a theoria de que o direito politico dos votantes deve-lhes ser mantido, porque concorre para a communhão, para a confraternidade de interesses, de protecção e de dependencia reciprocos entre patronos e clientes, do que resulta mutua estima entre os homens influentes nas eleições e a classe ignara, desfavorecidos de fortuna e subserviente!

Protesto contra este invento do *jubileu*, porque os regimens eleitoraes não servem para estabelece-lo ou mante-lo; mas para darem eleições verdadeiras. A' quem se compraza com aquelles soccorros mutuos, sómente offereço o contraste das scenas muito conhecidas que succedem ás scenas de tropelias, de perseguições e de recrutamento contra os votantes desobedientes. (Apoiados.)

Agora perguntarei aos sustentadores das liberdades e direitos populares, que direito politico é aquelle que não é efficaz, que só se exerce por intermediarios sem mandato, e que por isso mesmo implica o reconhecimento da incapacidade politica de quem o possue? (Apoiados.)

Que esforço historico tem-se feito no intuito de prejudicar a adopção do regimen eleitoral directo!!

Disse um dos mais notaveis talentos desta camara, o nobre deputado pelo Ceará, a eleição directa na Inglaterra tem dado pessimos fructos de corrupção e venalidade. Na França, o nobre ministro do imperio attribuio a instabilidade das instituições ao regimen eleitoral directo que alli houve outr'ora. Na Belgica, na liberrima e felicissima Belgica, a sua prosperidade e o gozo tranquillo de suas liberdades são devidos somente á sabedoria do fallecido rei Leopoldo, como disse-o o nobre deputado pelo Ceará.

O Sr. Martinho Campos: —E ella continúa da mesma maneira depois do fallecimento do rei.

O Sr. Theodoro da Silva: — Bem sei o que convem fazer em certas occasiões quando se pretende impressionar o animo dos ouvintes; enfeixa-se uma serie de abusos commettidos durante seculos, e de um jacto atiram-se todos reunidos á attenção do auditorio. (Apoiados.)

S. Exc. o nobre deputado pelo Ceará, percorrendo a Inglaterra desde os tempos dos Stuarts, raça infelicissima de reis, pois nem sequer aprenderam na adversidade, até os annos que correm de publica felicidade para aquelle paiz, apresentou muitos e variados exemplos de corrupção e venalidade eleitoral; são tão exactos que eu me proponho a auxiliar ao nobre deputado.

Quer mais exemplos, mais factos? eu lh'os trago. S. Exc. sabe que a eleição de Sir Walter, no reinado de Carlos II, custou ao infeliz candidato 20,000 £ e custou pouco; lord Spencer gastou 70,000 £ na sua eleição por Northampton, e gastou pouco; mais tarde com a eleição pelo condado de York despenderam-se 150,000 £ e assim consumio-se n'uma disputa eleitoral uma somma superior á de grandes fortunas no Brasil.

São conhecidos os nababos da India, e hoje no Brasil tambem os ha, porque com emprezas industriaes vão-se improvisando fortunas. Pois bem, os nababos da India regressavam para a velha Inglaterra com riquezas accumuladas, e ahi, comprando burgos, commercio que se fazia á luz do dia, entravam para a casa dos communs, com o fim de adquirirem importancia politica. A compra de burgos e os nababos da India foram meios de consolidação do poder pessoal de Jorge III, eis o que diz a historia.

N'uma de suas cartas memoraveis pela originalidade do estylo e da franqueza, era o proprio Jorge III quem aconselhava á lord North, seu primeiro ministro, que para assegurar o exito da eleição do duque de Northumberland empregasse algumas *pilulas de ouro*.

Finalmente é exacto que houve burgos, como o de Bute, por exemplo, onde um unico eleitor comparecendo á urna, mas só, sem outro algum eleitor, feita a chamada dos eleitores ausentes votou em si mesmo, foi eleito por unanimidade e tomou assento na casa do communs.

Em tudo isto ha exactidão historica; não era preciso que o nobre deputado o dissesse; mas o que provam estes e outros factos?

Provam que o regimen eleitoral na Inglaterra, até 1832, posto que na fórma extrinseca fosse accidentalmente directo, na sua substancia, essencia ou indole não o era.

V. Exc. sabe melhor que eu, como se compunha e distribuia o eleitorado inglez; havia falta de igualdade, ou injustissimas e repugnantes desigualdades na sua sua distribuição, além de ser muitissimo diminuto o numero de eleitores.

Portos e cidades florescentes, como Birmingham, Manchester, etc., não tinham um só eleitor; mas burgos que, quando prosperos, haviam adquerido suas concessões de direitos eleitoraes, tendo apodrecido com o correr dos tempos, continuavam a ser representados no parlamento, possuindo aliás só pedras, em vez de eleitores.

Em alguns condados o direito do suffragio por privilegios, em outros por usos locaes, e em toda a parte havia avareza no numero de eleitores, pois milhões de homens ficavam excluidos do eleitorado.

Tudo isto prestava-se á corrupção, bem se vê; mas V. Exc. comprehende que o mal não provinha da fórma directa da eleição, e sim da defeituosissima composição e distribuição do eleitorado; por que o *desideratum*, a essencia, a indole, o fim por que se requer o regimen eleitoral directo é a distribuição igual de todas as capacidades, eliminados sómente os incapazes, para que todos os cidadãos idoneos intervenham no governo do estado. (Apoiados.)

Quanto á instabilidade das instituições na França, por mim fallará Macaulay autoridade maior de toda a excepção.

A França havia perdido a memoria de sua monarchia limitada do tempo da idade média.

A vontade do rei era que fazia as leis e levantava os impostos sobre toda a população, sem ser contestado o seu direito.

Seu throno apoiava-se em grande exercito permanente.

Sua administração não podia ser censurada, mesmo nos termos os mais brandos.

Não restava mais instituição alguma que outr'ora garantira os subditos contra os excessos da tyrannia.

Os grandes conselhos que haviam contido o poder real, enferrujaram-se e cahiram em desuso.

Nestas condições surgio a tremenda revolução franceza.

O odio immenso da nação inteira contra o governo, que aborrecêra em segredo até então, fez a sua erupção.

Impaciente de demolir e incapaz de reconstruir, fascinou-se por novidades especiosas; proscreveu todos os titulos, ceremonias e phrases do antigo systema; e foi pedir lições de experiencia aos escriptos dos theoricos.

Não podemos espantar-nos que de tudo isto resultasse uma reacção violenta contra a acção da liberdade que fôra violentissima.

Pois bem, Sr. presidente, a França, após aquellas épochas memoraveis, e as successivas alternativas que tem tido, ainda não conseguio fixar-se nas vias normaes do progresso tranquillo e seguro; a França ainda não póde consolidar as suas liberdades politicas.

Na sua ebulição intermittente, precipitase de uma extremidade á outra, ora procurando na anarchia um refugio contra o despotismo, ora impellida para o despotismo contra a anarchia.

Eis ao que se deve attribuir a instabilidade das instituições da França, e não ao regimen eleitoral directo que ella teve durante mais de trinta annos. (Apoiados.)

Porém, visto que se attribue aquella instabilidade á esse regimen, lembrarei á camara que desde 1879 até os ultimos tempos, um dos periodos mais tranquillos, mais prosperos, de grande liberdade politica e de merecida consideração no estrangeiro, foi o da monarchia de julho, cujas instituições eleitoraes eram directas.

Quanto á Belgica, esse paiz caracterisado pelo seu bom senso pratico, mesmo no tempo que fazia parte do reino dos Paizes Baixos com a Hollanda, já gozava de certas franquezas representativas superiores ás que tinha tido a França antes de 1789.

A historia nos diz mais que, quando em 1830, a Belgica fez a sua independencia, constituio um regimen de liberdade mais seguro e melhor regulado do que o da propria monarchia franceza de julho.

Ora, Sr. presidente, como attribuir sómente á sabedoria de Leopoldo, que nem se quer collaborou para a independencia da Belgica, por que só depois de effectuada é que foi chamado para occupar o seu throno como attribuir-se-lhe exclusivamente o liberalismo e felicidade de que goza aquelle povo?

Entre tanto desfeitos todos os obstaculos erguido contra a reforma eleitoral directa, eis que surgem os escrupulos provenientes de sua supposta inconstitucionalidade.

Ouvindo alguns nobres deputados encarecer estes seus escrupulos, mas com ares de quem favorece, de quem se inclina para a adopção do regimen eleitoral directo, lembro-me de que é recurso dialectico muito conhecido, quando, por exemplo, ha abusos patentes, o não contestar-se a sua existencia e reconhecer-se em principio a conveniencia de reformal-os, ficando com tudo adiada a reforma para o futuro mais opportuno.

Esta especie de impugnação me parece ser menos da razão que da vontade. Os taticos parlamentares conhecem-na sob a denominação de sophisma dilatorio. (Apoiados.)

Mas áquelles que assim pensam, só observo que se hoje é cedo para fazer-se a reforma, amanhã ou depois talvez seja tarde. (Apoiados.)

Não me alargo desenvolvendo esta proposição que enuncio a medo...

Por hoje observarei que quasi todas as reformas realisadas neste paiz, foram arguidas do peccado original de inconstitucionalidade.

Assim, não obstante aquella arguição, declarou-se a maioridade do imperador antes do tempo fixado pela constituição.

As praças de pret, em massa, foram privadas do direito de votar, e já não se clama contra o abuso constitucional.

Os circulos, e depois os districtos eleitoraes, passsaram a ser as circunscripções nas quaes votassem os eleitores, que aliás pela constituição deverão ser eleitores de provincias.

Agora mesmo, no proprio projecto em discussão, pretende-se privar a magistratura do gozo do seu direito politico de elegibilidade. Pois, importando as incompatibilidades incontestavel restricção ao direito politico de representação, vós que por isso não impugnais o projecto e pelo contrario o adoptais, com que coherencia repellis a eleição directa pelo fundamento de que ella restringe direitos politicos? (Apoiados.)

Tudo isto dá-me o direito de continuar na crença de que o obstaculo por escrupulos de inconstitucionalidade provem menos da razão que da vontade. (Apoiados e não apoiados.)

Senhores, tenho para mim, e peço a Deus que me não engane, que sejam quaes forem os estorvos que se oppuzerem á adopção da reforma eleitoral directa, ella está triumphante e ha de ser a lei do Estado em menos tempo do que talvez se supponha.

Quando, Sr. presidente, uma idéa, provindo como remedio para o notorio falseamento do systema representativo, apodera-se das classes mèdias, eleva-se ás classes superiores, e chega a penetrar nas regiões officiaes, não é possivel detêl-a na sua marcha e desenvolvimento. (Apoiados.)

Escrupulos constitucionaes! Pois, senhores, se os ha, reformemos a constituição; eu por minha parte não o julgo preciso, mas se os vossos escrupulos são inabalaveis, então usai do direito que a propria constituição vos concede; abri a valvula de segurança que ella propria estabeleceu para prevenir explosões. (Apoiados.)

Não foi debalde, Sr. presidente, que a constituição autorisou a sua revisão pelos transmites que prescreveu. A providencia não foi de simples ornato e symetria. Bem pelo contrario é a consagração do grande principio da soberania nacional, immanente, não obstante a delegação de seus poderes ordinarios ás instituições existentes.

Se a reforma eleitoral directa é inconstitucional, proponde a reforma da constituição no que respeita ao direito politico do voto. (Apoiados.)

Não sei porque o meu nobre e estimado amigo o Sr. Gomes de Castro, hesita em fazel-o. S. Exc. exagera a sua modestia; tenha consciencia da sua propria força que a tem, de seu prestigio e de sua autoridade moral, pois ninguem o tem maior. Se S. Exc. propuzer a reforma da constituição para o fim indicado, nós lhe daremos os nossos votos.

O Sr. Gomes de Castro:—Já faço muito affiançando-lhe o meu apoio. E pode crer que o meu escrupulo vem da razão e não da vontade, como V. Exc. disse.

O Sr. Theodoro da Silva:—Nada mais, Sr. presidente, tenho que dizer. Fallei com franqueza e sinceridade. Se commetti alguma inconveniencia.... (Não apoiados.)

Vozes:—Fallou muito bem!

O Sr. Theodoro da Silva:—... disse o que pensava e sentia. A camara compenetre-se da sua responsabilidade para com o paiz; eu creio que ella procederá com isenção e liberdade de espirito, com o patriotismo que é preciso para a regeneração do systema representativo. (Muito bem; muito bem.)

(O orador é felicitado.)

O Sr Correia de Oliveira (ministro do imperio). (Silencio):—Sr. presidente, o nobre chefe da dissidencia fez-nos a promessa solemne e espontanea de que a opposição receberia o projecto da reforma eleitoral com animo largo e isento, considerando esta questão, não como de partido, não de amigos ou adversarios do governo, mas uma questão que interessa a toda nação.

O nobre chefe da dissidencia censurou que o governo, em vez de proceder do mesmo modo, reunisse os seus amigos e quizesse arrancar lhes votos contrarios ás suas convicções.

Senhores, as minhas palavras, quando tive a honra de apresentar o projecto de reforma eleitoral no dia 30 de abril de 1873, protestam contra a intenção que o nobre deputado attribuio ao governo.

Preciso recordar á camara que, segundo eu disse naquella occasião, não dei ao projecto a forma e o caracter de proposta do poder executivo, para que os amigos do governo tivessem maior liberdade de apreciação. (Apoiados.)

Mais do que isto, Sr. presidente: entregando o projecto á consideração desta augusta camara, eu disse que esperava confiadamente de suas luzes e patriotismo que ella o examinaria com a mais solicita attenção, para fazer as correcções de que o trabalho pudesse precisar, e effectivamente precisava.

O Sr. Martinho Campos:—Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio:—O meu procedimento perante a commissão especial encarregada de estudar o projecto confirma a intenção de que acabo de fallar. (Ouve-se um apoiado.) A nobre commissão em seu parecer deu testemunho de que eu, dia por dia, no espaço de quasi dous mezes, discuti o projecto e aceitei, sempre que era convencido, e algumas vezes condescendendo com opiniões que não prejudicavam os pontos capitaes da reforma, muitas emendas que estão impressas e sujeitas ao juizo da camara.

A propria reunião a que o nobre chefe da dissidencia alludio, não teve o fim que S. Exc. lhe emprestou, porem outro muito diverso, muito nobre, muito digno do governo e dos amigos que se reuniram. (Muitos apoiados.)

Nós queriamos ouvir as opiniões, queriamos que da discussão em familia, por assim dizer, resultasse uma convicção geral para todos os amigos; mas não pedimos votos, nem fizemos pressão (apoiados), e disto podem dar testemunho quantos lá estiveram. (Apoiados e apartes.)

O meu silencio, que tem sido tão censurado pelos oradores da opposição, é ainda uma prova de minha sinceridade, e tem as explicações que darei.

A camara comprehende que em questões do governo e assumptos sobre os quaes ha opinião feita, deliberação tomada e irrevogavel, sobre a qual não se pode transigir, deve o ministro ser o primeiro a romper o debate e dizer aos amigos como entende e precisa que seja manifestado o seu voto (apoiados): mas em uma questão que interessa a todos, em que o governo quer antes illustrar-se pelas opiniões esclarecidas de todos os lados da camara; em que se deve deixar aos proprios amigos toda a liberdade possivel, para que o projecto apresentado se torne melhor que ser possa: em uma questão desta ordem, Sr. presidente, todos comprehendem que o procedimento de um ministro que sinceramente tivesse proferido as palavras que recordei, não podia ser differente do que eu tive; isto é, eu devia primeiramente ouvir todas as opiniões livremente manifestadas e afinal ver quaes eram as objecções que o governo devia aceitar como procedentes, com que opiniões devia transigir e sobre quaes outras fazer empenho e não ceder. (Apoiados.)

O Sr. Gusmão Lobo:—Fez assim o Sr. visconde de Muritiba na reforma judiciaria.

O Sr. Ministro do Imperio:—Digo isto, Sr. presidente, não porque queira justificar-me de uma censura que nunca me julguei obrigado a repellir, e que consiste em dizer-se que abandono a tribuna e deixo á revelia as causas que interessam ao governo.

Contra essa censura protesta o procedimento que tenho tido, protesta o facto constante de nunca ter deixado de vir a tribuna defender os meus actos ou cumprir o meu dever. (Muitos apoiados).

Não tenho necessidade de defender-me; mas observarei que, se reconhecendo-me fraquissimo orador, (não apoiados), e temendo sempre desagradar á camara quando tomo a palavra, evito fazer grandes discursos, e cooperar dest'arte para que se esterilise a presente sessão; com este procedimento obedeço a um dever de consciencia, que me faz dar a outros os primeiros lugares na discussão, e tambem a um dever do meu cargo, que me impelle a aproveitar o tempo, que seria mal empregado e perdido, se eu me prestasse a tomar parte, sempre e largamente, opportuna e inopportunamente, em todos os debates que fossem aqui levantados e repetidos. (Apoiados).

O que admira-me é que mais insistam nesta censura, e procurem dar-lhe mais publicidade aquelles que, sendo distinctos oradores e parlamentares antigos, mostram-se avaros de seus immensos dotes oratorios, poupam-se ás lutas da tribuna, deixam-se ficar na retaguarda, como generaes prudentes, e mandam que outros combatam na frente e se exponham.

A camara sabe quaes os deveres que um *leader* na Inglaterra preenche; o *leader* alli bate-se diariamente, sóbe a tribuna muitas vezes na mesma sessão para fazer pequenos discursos como a eloquencia ingleza admitte, ou para fazer discursos longos, mas que não são academicos, como algumas vezes ouvimos aqui. (Apoiados).

E' porque tem de desenvolver a maior actividade e desempenhar deveres difficilimos, que ás mais distinctas qualidades de espirito, ao grande vigor da intelligencia exige-se que o *leader* reuna saúde robusta, como condição indispensavel, sem a qual bem se vê que não poderia discutir todos os dias, dirigir os seus amigos no parlamento, reservar para si o ultimo discurso nas questões importantes, e cumprir todas as outras variadissimas obrigações que lhe pertence.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS